



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES

VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA

**DA APRENDIZAGEM VIRTUAL ÀS PRÁTICAS COTIDIANAS: concepção de
servidores em relação à aplicação da Lei de Acesso à Informação na Universidade
Federal da Paraíba**

João Pessoa
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES

VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA

DA APRENDIZAGEM VIRTUAL ÀS PRÁTICAS COTIDIANAS: concepção de servidores em relação à aplicação da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal da Paraíba

Dissertação apresentada à Universidade Federal da Paraíba, como parte das exigências do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes (PPGOA), para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira

João Pessoa
2020

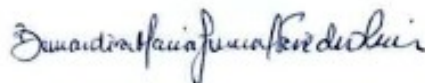
VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA

DA APRENDIZAGEM VIRTUAL ÀS PRÁTICAS COTIDIANAS: concepção de servidores em relação à aplicação da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal da Paraíba

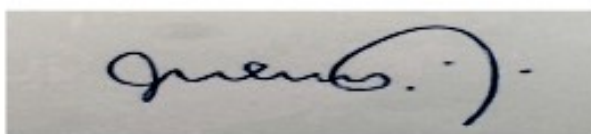
Dissertação apresentada à Universidade Federal da Paraíba, como parte das exigências do Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes (PPGOA), para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

DATA DA DEFESA: 28/07/2020.

BANCA EXAMINADORA:



Prof.^a Dr.^a Bemardina Maria Juvenal Freire de Oliveira
MPGOA/UFPB – Orientadora



Prof. Dr. José Washington de Moraes Medeiros
MPGOA/UFPB – Avaliador Interno



Prof.^a Dr.^a Maria Nilza Barbosa Rosa
PPGCI/UFPB – Avaliadora Externa

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

O48a Oliveira, Victor Hugo Sousa de.

Da aprendizagem virtual às práticas cotidianas:
concepção de servidores em relação à aplicação da Lei
de Acesso à Informação na Universidade Federal da
Paraíba / Victor Hugo Sousa de Oliveira. - João Pessoa,
2020.

141 f. : il.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Gestão pública. 2. Transparência. 3. Servidores. 4.
Capacitação. I. Título

UFPB/BC

A minha mãe, Elizabete, fonte primordial da minha força.

Desenvolver uma noção de responsabilidade universal – da dimensão universal de cada um de nossos atos e do igual direito de todos os outros à felicidade – é desenvolver uma disposição de espírito que nos faz preferirmos beneficiar os outros a cuidar apenas dos nossos restritos interesses pessoais.
(Sua Santidade, o Dalai-Lama)

AGRADECIMENTOS

Apesar da limitação do espaço e das palavras, gostaria de expressar minha imensa gratidão a todas e todos que contribuíram direta ou indiretamente com o resultado desta dissertação especialmente:

A minha amada mãe, Elizabete Sousa de Oliveira, professora, educadora, a quem devo o mundo, a minha existência e o exemplo personificado do amor e da lição de que a persistência nos estudos é o verdadeiro caminho para a emancipação. Amo-te.

A minha irmã, Viviane Kelly Sousa de Oliveira, pelo exemplo de força interior face à adversidade que ameaça nossa própria existência terrena.

A minha avó, Maria Luiza de Souza, minha segunda mãe e madrinha, por sua ajuda na minha criação e educação e pela duplicação do amor materno em minha vida.

In memoriam, a meu pai, João Victor de Oliveira, para quem o conhecimento representava um anseio de emancipação.

Aos membros da família Souza, especialmente à primeira mestre da família, minha tia Eliete Maria de Souza, professora e educadora de quem recebi diversos estímulos. Um exemplo a ser seguido.

Aos amigos de sempre pelos momentos de relaxamento e apoio moral e aos amigos pesquisadores que em momentos de baixa e dúvida no decorrer desta tarefa ofereceram suas palavras de incentivo e esclarecimentos.

Aos colegas servidores que são os atores desta pesquisa pela imensa generosidade em se unir a mim no propósito de contribuir para um serviço público de qualidade do qual cada brasileiro possa se orgulhar.

Aos colegas do MPGOA por dividir o peso no caminhar coletivo rumo à conclusão do curso e engrandecimento do programa.

A minha queridíssima orientadora, Prof.^a Dr.^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira, uma mentora e uma luz no meio das minhas dúvidas e inseguranças. Obrigado pela

inspiração e pelos *insights* criativos e literários.

Aos professores da Banca Examinadora, Prof. Dr. José Washington de Moraes Medeiros e Prof.^a Dr.^a Maria Nilza Barbosa Rosa, pelo aceite, disponibilidade e contribuição.

A Sua Santidade Dalai Lama, mestre universal da paz e da compaixão, cujas palavras sobre a verdadeira felicidade dissipa qualquer insegurança e elevam nosso espírito.

Somente a partir da organização de cidadãos vigilantes e conscientes de seus direitos haverá condição para a *accountability*. Não haverá tal condição enquanto o povo se definir como tutelado e o Estado como tutor. (CAMPOS, 1990, p. 35)

RESUMO

A presente pesquisa visa a investigar sob o ponto de vista de servidores públicos e no âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a aplicação da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), após sua participação em curso de capacitação sobre esta lei ofertado pela própria instituição, bem como sua concepção sobre a transparência a partir de um olhar qualificado. A capacitação de servidores da administração pública federal é pautada em maior eficiência e eficácia da gestão pública com vistas tanto à valorização do papel do servidor quanto à melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Assim, a pesquisa também objetiva mapear as boas práticas com referência à transparência pública que ultrapassam a aplicação automática da lei, adquiridas na capacitação. Como instrumento de coleta de dados para esta pesquisa utilizamos um questionário eletrônico enviado via ferramenta Google Formulários a 141 servidores das categorias docente e técnico-administrativo que concluíram um dos cursos na modalidade de ensino a distância realizados em 2017, 2018 e 2019. Obtivemos um retorno de 25,53% que equivale a 36 respondentes. Os dados foram analisados segundo a análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2002), à luz do arcabouço teórico sobre ciberdemocracia, *accountability* e controle social, transparência pública e como estes tópicos, por sua vez, relacionam-se às diretrizes da nova gestão pública e da capacitação de servidores públicos. Os resultados desta pesquisa demonstram que os servidores concluintes desenvolveram boas práticas bem como maior consciência sobre a transparência da UFPB. Concluímos que os servidores concebem que a transparência na UFPB está em processo de consolidação ao cumprir o que está minimamente determinado na LAI, mas que a transparência de modo geral é prejudicada por aspectos fortemente arraigados na instituição como a cultura organizacional e a política.

Palavras-chave: Gestão pública. Transparência. Servidores. Capacitação. Lei de Acesso à Informação.

ABSTRACT

This research aims to investigate, from the point of view of civil servants and within the scope of the Federal University of Paraíba (UFPB), the compliance with Law No. 12,527, November 18, 2011, known as the Access to Information Law (LAI), after their participation in a corporate training course on this law, as well as their conception of transparency from a qualified perspective. The corporate training in the federal public administration is guided by greater efficiency and effectiveness of public management towards both enhancing the role of civil servants and improving the services provided to citizens. Thus, the research also aims at mapping out good practices acquired through the training to improve public transparency, which goes beyond the automatic compliance to the law. As instrument to collect data for this predominantly qualitative work, we used an online Google Forms questionnaire that was sent to 141 servants with valid contacts, from both teaching and administrative staffs, who completed one of the distance learning courses held in 2017, 2018 and 2019. We obtained a 25.53% feedback, which is equivalent to 36 respondents. The data were analyzed according to Content Analysis from the perspective of Bardin (2002), in the light of the theoretical framework on cyberdemocracy, accountability, social control, public transparency and how these topics, in turn, are related to the guidelines of the new public management and the training of civil servants. The results of this research demonstrate that the civil servants developed good practices as well as a greater awareness of UFPB's transparency. We conclude that they conceive that transparency at UFPB is in the process of consolidation when fulfilling what is determined by LAI, but that it is in general hindered by aspects strongly entrenched in the institution, such as organizational culture and politics.

Keywords: Public management. Transparency. Civil Servants. Training. Access to Information Law.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Página inicial do <i>website</i> da Universidade Federal da Paraíba.....	58
Figura 2 – Registros dos pedidos de informação à UFPB no Sistema e-SIC.....	59
Figura 3 – Centro de Desenvolvimento do Servidor Público (CEDESP).....	76
Figura 4 – Boas práticas à transparência adquiridas pelos servidores na capacitação.....	110

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Inscritos nos cursos sobre a LAI na UFPB de 2017 a 2019.....	28
Gráfico 2 – Participação dos atores da pesquisa por curso sobre a LAI.....	29
Gráfico 3 – Faixa etária dos atores da pesquisa.....	81
Gráfico 4 – Nível de escolaridade dos atores da pesquisa.....	82

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Categorias de análises dos dados coletados.....	30
Quadro 2 - Categorias e subcategorias de análise dos dados coletados.....	31
Quadro 3 - Instrumentos normativos internacionais sobre acesso à informação.....	51
Quadro 4 - Cursos da Lei de Acesso à Informação ofertados pela UFPB.....	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação de servidores inscritos e concluintes por curso.....	27
Tabela 2 - Avaliação positiva dos cursos pelos respondentes por ano.....	91

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDESP – Centro de Desenvolvimento do Servidor Público

CF – Constituição Federal

CGU – Controladoria-Geral da União

CODEINFO – Coordenação de Informação

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EAD – Educação a Distância

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

LAI – Lei de Acesso à Informação

NUP – Número Único de Protocolo

OEA – Organização dos Estados Americanos

OGU – Ouvidoria-Geral da União

ONU – Organização das Nações Unidas

PCCTAE – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação

PEN – Processo Eletrônico Nacional

PROGEP – Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

PROPLAN – Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Recursos Humanos

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

STI – Superintendência de Tecnologia da Informação

TCU – Tribunal de Contas da União

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	14
2.	CAMINHOS DA PESQUISA.....	24
2.1.	INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	25
2.2.	LÓCUS E ATORES DA PESQUISA.....	26
2.2.1.	<i>Lócus</i>	26
2.2.2.	<i>Atores</i>	27
2.3.	ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS.....	29
3.	REFERENCIAL TEÓRICO.....	34
3.1.	DEMOCRACIA NA ERA DA SOCIEDADE EM REDE.....	34
3.1.1.	Ciberdemocracia.....	37
3.2.	ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DO GOVERNO ELETRÔNICO.....	41
3.2.1.	O governo eletrônico.....	41
3.2.2.	Controle social na era da cibercidadania.....	43
3.2.3.	<i>Accountability</i> e a importância da publicização de informações.....	46
3.3.	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	48
3.3.1.	Transparência pública no mundo.....	50
3.3.2.	Transparência pública no Brasil.....	53
3.3.3.	Transparência pública na UFPB: considerações sobre o <i>website</i> e o SIC.....	56
3.4.	A NOVA GESTÃO PÚBLICA: TECENDO O ARCABOUÇO TEÓRICO DA GESTÃO	60
3.4.1.	Gestão pública e sua nova dinâmica.....	61
3.4.2.	Gestão Pública nas Universidades: das exigências mercadológicas ao papel social da universidade democrática.....	63
3.5.	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR: DA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA ÀS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA.....	67
3.5.1.	Formação continuada e capacitação.....	69
3.5.2.	Educação a distância e a formação de pessoal.....	72
4.	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA UFPB: em pauta os cursos sobre a lai e seus participantes.....	75

4.1.	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: ANALISANDO OS CURSOS OFERTADOS PELA PROGEP/UFPB.....	75
4.2.	CURSOS SOBRE A LAI: CATEGORIZANDO O PERFIL DOS SERVIDORES	80
4.3.	DESCREVENDO E ANALISANDO AS CATEGORIAS.....	83
4.3.1.	Categoria: MOTIVAÇÃO para participar do curso de capacitação.....	84
4.3.2.	Categoria: AVALIAÇÃO do curso de capacitação.....	87
4.3.3.	Categoria: TRANSPARÊNCIA E APLICAÇÃO da LAI na UFPB.....	93
4.3.3.1.	<i>Subcategoria: Cultura organizacional.....</i>	<i>93</i>
4.3.3.2.	<i>Subcategoria: transparência interna.....</i>	<i>95</i>
4.3.3.3.	<i>Subcategoria: transparência institucional.....</i>	<i>98</i>
4.3.4.	Categoria: OBSTÁCULOS à transparência da UFPB.....	102
4.3.4.1.	<i>Subcategoria: Interesses pessoais e política.....</i>	<i>103</i>
4.3.4.2.	<i>Subcategoria: Burocracia.....</i>	<i>104</i>
4.3.4.3.	<i>Subcategoria: Cultura organizacional desfavorável.....</i>	<i>105</i>
4.3.4.4.	<i>Subcategoria: Má execução ou entendimento da LAI.....</i>	<i>106</i>
4.3.4.5.	<i>Subcategoria: Infraestrutura de sistema informatizado.....</i>	<i>107</i>
4.3.5.	Categoria: AS BOAS PRÁTICAS para a transparência na UFPB.....	109
4.3.5.1.	<i>Subcategoria: Disponibilização e sigilo de informações.....</i>	<i>110</i>
4.3.5.2.	<i>Subcategoria: Promoção da transparência.....</i>	<i>112</i>
4.3.5.3.	<i>Subcategoria: Busca e acesso à informações internas à instituição.....</i>	<i>112</i>
4.3.5.4.	<i>Subcategoria: Celeridade no atendimento aos pedidos de informação.....</i>	<i>113</i>
4.3.5.5.	<i>Subcategoria: Qualidade da informação produzida pelo setor.....</i>	<i>114</i>
4.3.5.6.	<i>Subcategoria: Empatia pelo cidadão.....</i>	<i>114</i>
4.4.	OUTRAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES SOBRE A PESQUISA.....	115
5.	PENSANDO PROATIVAMENTE NA TRANSPARÊNCIA.....	119
	REFERÊNCIAS.....	124
	APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido.....	132
	APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados.....	134
	ANEXO I – Termo de anuência para o <i>lôcus</i> da pesquisa.....	137
	ANEXO II – Parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CCS/UFPB) aprovando a pesquisa.....	138

1. INTRODUÇÃO

A democracia é o governo do poder visível (BOBBIO, 2016, p. 98).

No seu estágio atual de desenvolvimento, é possível classificar a sociedade contemporânea como aldeia global (IANNI, 2001). Graças ao intenso processo de globalização vivenciado em que o mundo se encontra nos dias de hoje, a noção de proximidade entre pessoas e nações, seja social, cultural ou economicamente, que se experencia agora é diferente daquela de uma década atrás, e ainda maior que há meio século. Caso considere-se um período histórico ainda mais amplo, as grandes navegações que colocaram culturas tão diversas como a europeia e a nativa das Américas em contato, advindo deste encontro, para além das atrocidades, uma influência mútua de culturas.

Considerando a história mais recente, concluímos que essa intensificação da diminuição do distanciamento entre povos, culturas e países só foi possível pela evolução de tecnologias da informatização como consequência do desenvolvimento dos computadores pessoais e mais recentemente de modernas máquinas de comunicação digital (*smartphones*, internet das coisas), sem falar do papel fundamental da rede mundial de computadores neste processo, o ciberespaço, que significou não apenas o desenvolvimento do aparato tecnológico, mas também a integração de práticas, de atitudes, de modos de pensamento, de valores, bem como técnicas materiais e intelectuais: a cibercultura (LÉVY, 2000).

Nesta nova ordem global, o avanço tecnológico nas comunicações e modos econômicos em um mundo globalizado também resulta em uma transformação positiva na esfera pública, incluídas a sociedade em geral e os governos, dos quais se demanda adaptações administrativas visando mais transparência, abertura e diálogo (LE MOS; LÉVY, 2010).

Diante desta internacionalização, os estudiosos passam a debater uma democracia em escala planetária, sobretudo pela mediação da rede. Ao que pese a complexidade da teoria geopolítica a ser considerada em estudos sobre democracia global, os trabalhos de Lemos e Lévy (2010), Bobbio (2006), Castells (2001) e Dahl (2006) lançam um inescapável olhar sobre a dinâmica democrática nesta conjuntura mundial.

Esta interconexão global através da rede mundial de computadores favorece aspectos essenciais a uma democracia, como a capacidade dos cidadãos e sociedades inteiras de aquisição de informação e de expressão, de associação e de deliberação (LE MOS; LÉVY, 2010). Consequentemente intensifica-se por parte desta nova configuração de sociedade o imperativo dos governos para a transparência de suas atividades, haja vista que o debate internacional sobre o direito à informação do cidadão nas sociedades democráticas vem se intensificando e discutido desde o pós-guerra, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948 que provocou importantes mudanças em nível mundial de posituação do direito do cidadão tomar conhecimento sobre como seus governantes eleitos conduzem o patrimônio material e imaterial da nação.

Aliando este debate internacional à iniciativa de lançar diretrizes para a condução governamental na sociedade da informação e considerando sua legislação, surgem projetos de criação e atualização de legislação para a modernização administrativa que visa a mais transparência. Os governos se tornam eletrônicos.

Concomitantemente, as mudanças ocorridas nos Estados foram acompanhadas pela mudança no modo de gerenciar o patrimônio público. Em consonância com a demanda por eficiência das organizações e empresas, o serviço público também foi exigido a buscar maneiras mais eficientes de prover os cidadãos com serviços públicos de qualidade. A administração pública, composta pelas entidades e órgãos públicos à disposição do Estado organizado visando à prestação de serviços à população (MEIRELLES, 2008), vista burocrática e ineficientemente, vem sendo influenciada pela noção de gestão pública, mais identificada a uma administração mais eficiente (BRESSER-PEREIRA, 2001), a prática de ações visando atender às principais demandas da sociedade como a redução da pobreza, a melhoria da educação, aumento da competitividade econômica, expansão da cultura dentre outros (NASCIMENTO, 2014).

A modernização da administração pública também está relacionada a *accountability*, que perpassa o conceito de simples prestação de contas e enseja a responsabilidade objetiva e subjetiva, controle, transparência, obrigação de prestar contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo a quem foi delegado a gestão da coisa pública (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1364). A *accountability* é consolidada em sociedades mais democráticas, pois exige não somente que os governantes e gestores públicos cumpram a legislação pertinente à publicidade de seus atos, mas também exige igualmente que o cidadão tenha um papel ativo na fiscalização das ações empreendidas por

aqueles.

Os novos paradigmas da gestão pública favorecem o amadurecimento da *accountability* na medida em que cidadãos mais conscientes, melhor instruídos e exigentes com os serviços prestados pelo Estado despertam sua consciência cidadã de detentores do verdadeiro poder delegado às instituições que englobam o poder público.

É nesse contexto que se insere a UFPB, *locus* desta pesquisa, uma autarquia pública com atribuições sociais, assim como as demais instituições de educação superior públicas, e que sofre a forte influência do mercado sobre sua produção do conhecimento. Os Estados e a sociedade passaram a exigir da universidade produto final com sentido de utilidade e eficácia social e profissional, além de responsabilidade pública e prestação de contas, o que explica a centralidade que vem assumindo a acreditação das instituições por organismos externos, a qualidade e a *accountabilty* neste contexto de economia do conhecimento (DIAS SOBRINHO, 2014 *apud* DIDRIKSSON, 2010).

Portanto, a transição do modelo de gestão burocrática para o modelo de gestão gerencial, resultando em diretrizes de modernização administrativa para todas as entidades e órgãos públicos também se estendeu à universidade pública, que tem sido pressionada tanto por forças externas, a exemplo de organismos internacionais, mercado competitivo, estado controlador, como por forças internas, como a própria questão da governança acadêmica e tem seguido a tendência de outras organizações públicas de incorporar traços da administração e das ciências políticas (RIBEIRO, 2017).

A questão da complexidade dos serviços prestados pela universidade pública como um todo, e pela UFPB especificamente, coloca em primeiro plano o papel que podem ter os servidores bem capacitados. A capacitação de servidores como um dos meios de aumentar a eficiência pública é um importante ponto trazido pela reforma administrativa federal de 1995.

Diante disto, as demandas da sociedade por uma gestão pública transparente e responsável com a coisa pública têm implicações nas ações daqueles que dela fazem parte. Tanto agentes públicos administrativos como os políticos estão sob os holofotes da sociedade civil, dos meios de comunicação e do mercado. Essa pressão é feita sobretudo com o acompanhamento das ações destes atores cuja transparência hoje é regida por moderna legislação com vistas ao seu cumprimento, além da responsabilização daqueles que prejudicam o patrimônio público, seja econômico ou social, tudo isso nas telas dos equipamentos eletrônicos da sociedade em rede.

O interesse em desenvolver esta pesquisa surgiu a partir do ingresso por remoção deste pesquisador na equipe da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), unidade administrativa responsável por garantir a aplicação da Lei de Acesso à informação (LAI) na UFPB. Na instituição, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi alocado na estrutura da PROPLAN de maneira discricionária da administração superior, uma vez que os normativos legais não definem sua localização dentro do organograma das entidades públicas.

Inicialmente à implantação do SIC na instituição, a administração central designou um servidor que passou a acumular as funções de respondente e de gestor do SIC. Apenas com a mudança de gestão da PROPLAN em 2016, outras funções do processo de disponibilização de informação ao cidadão passaram efetivamente a atuar na prática. Especificamente, como papéis importantes neste processo, além do respondente e do gestor SIC, na pró-reitoria estavam a autoridade de monitoramento da LAI e o observador, esta última função que passou a exercer este pesquisador, como suporte ao trabalho da pró-reitora, que havia sido designada autoridade de monitoramento.

Com a proximidade ao gerenciamento da demanda da sociedade por informações públicas sobre as atividades da instituição, observamos, empiricamente, alguns entraves ou barreiras na disponibilização da informação. Em princípio, detectamos um acúmulo de demandas não atendidas ao longo dos anos iniciais de funcionamento do SIC. Além do quantitativo insuficiente de servidores para o setor diante da demanda, outro fator que possivelmente influenciou no acúmulo de pedidos não respondidos em desacordo com os prazos estipulados na LAI foi a sistemática de solicitação interna e o encaminhamento das respostas pelas unidades demandadas que era realizado através de documentos físicos, sendo a LAI criada em consonância com a modernidade dos meios de comunicação da sociedade da informação, mediada pela internet e emergentes tecnologias da informação e comunicação (TICs), puramente digitais.

Sendo a UFPB uma instituição com mais de 60 anos de existência com uma forte cultura organizacional baseada durante enorme parte deste período em documentos físicos impressos e, portanto, baseada em procedimentos burocráticos, sua transição para agregar à rotina administrativa práticas de digitalização demonstrou-se lenta mesmo após a adoção dos Sistemas Integrado de Gestão (SIG), que foi a ferramenta elegida pela instituição para atender ao Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa do Governo Federal para tornar a administração pública 100% eletrônica e digital.

Ao trabalhar com a gestão documental (processos administrativos, expedientes e dos pedidos de informação) junto à autoridade de monitoramento detectamos certa morosidade por parte das unidades demandas no atendimento às solicitações de informação que levou ao acúmulo de pedidos não respondidos. Este fato nos indicava que havia por parte dos servidores destas unidades o desconhecimento da LAI, como se o atendimento à demanda do cidadão fosse uma tarefa menor ou que não fizesse parte das atribuições do seu trabalho. Alguns servidores de unidades mais acionadas pelos cidadãos ocasionalmente verbalizaram seu incômodo com os pedidos de informação dos cidadãos. Algumas reclamações destes servidores (com ou sem função de chefia):

- A informação já está pública na página eletrônica do órgão (subentendido que o cidadão não deveria solicitar via SIC, quando na verdade, a informação estava desatualizada ou de difícil localização na página eletrônica);
- O excesso de tarefas prioritárias do setor inviabiliza o setor “parar” para atender ao pedido de informação (não consideram o atendimento ao pedido como tarefa do próprio serviço do setor);
- Questionam quem é o cidadão e o porquê de querer a informação;
- Dentre outras.

Da parte dos cidadãos diante do atraso ao atendimento ao seu pedido (extrapolação dos prazos previstos na LAI), demonstram sua frustração e insatisfação utilizando os recursos determinados na própria LAI e implementados no sistema e-SIC na internet. O cidadão, após seu pedido registrado no sistema e prazos decorridos, pode registrar: *a)* uma reclamação para lembrar a instituição de que seu pedido expirou sem resposta; ou *b)* registrar recursos por diversas razões, como o próprio atraso, mas também pela informação não ter sido disponibilizada de acordo com a descrição do pedido ou mesmo a negativa de acesso à informação, com ou sem justificativa do órgão. A título de ilustração, trazemos abaixo algumas destas reclamações e recursos, cuja consulta ocorreu via Sistema e-SIC cujo acesso se deu com o perfil de observador deste pesquisador:

Prezados, gostaria de reiterar a minha solicitação. O pedido foi o seguinte: (...). Em relação aos pontos 2 e 3 eu me sinto contemplado. **Todavia, não me foi enviado o ponto 1**, ou seja, Cópia integral da prova de títulos entregue pela candidata (...). Onde estão os comprovantes da prova de título da candidata? Atenciosamente, (NUP 23480019445201760. Grifo nosso)

Agradeço o envio das informações, **mas a resposta não está completa**. Ao final do documento o órgão sugere que eu procure outro departamento da universidade. Este canal só permite solicitações à própria universidade, e não aos seus departamentos, portanto compete à quem responde este canal reunir as informações solicitadas. **Insisto, portanto, na disponibilização das informações da pós-graduação.** Dúvida: Os dados sobre alunos estrangeiros enviados se referem somente aos de intercâmbio ou há alunos matriculados (via vestibular) dentro dessas somas? Mais uma dúvida: os números são de NOVOS alunos por ano ou do total de alunos por ano? Eu devo somar 1º e 2º semestre ou é o total somente daquele semestre? Obrigado! (NUP 23480005680201835. *Grifo nosso*)

Interponho o presente recurso, uma vez que os documentos encaminhados **deram atendimento apenas ao item "a" do pedido de informação**. (...) Registro que, em se tratando de dados relacionados à execução de política pública de interesse coletivo e obrigatória, conforme Lei 12.711, de 2012, as informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicas **devem ser divulgadas mesmo sem requerimento**, conforme art. 8º da Lei 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação. (NUP 23480011958201811. *Grifo nosso*)

O prazo esgotou e não houve resposta. (NUP 23480004263201956. *Grifo nosso*)

Estas palavras retiradas de reclamações e recursos de pedidos reais de informação ao cidadão nos despertaram curiosidade referente à crença sobre o acesso de informação na UFPB, pois subentendiam que a LAI e a transparência parecem ser mal-compreendidas pela administração pública e por aqueles que a fazem, os servidores de todas as categorias.

Apesar da gestão do SIC ter implantado mecanismos de gestão (padronização de encaminhamento de solicitações via sistema informatizado – o SIG; aparelhamento tanto material quanto de pessoal do SIC, para mencionar alguns) que visam facilitar a disponibilização da informação à sociedade, parece haver percalços que retardam atendimentos referentes às informações que não estão publicizadas, uma vez que a LAI e seu decreto definem as informações interesse coletivo de publicização obrigatória e espontânea, como estrutura organizacional, endereços, telefones e horários das unidades, registros de despesas, repasses ou transferência de recursos financeiros, procedimentos licitatórios, editais, além de dados gerais sobre programas, ações projetos e obras, dentre outros. Há aquelas que mesmo não estando publicizadas podem ser acessadas livremente por pedido de informação aos órgãos.

O Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, categorizou esses tipos de informação

pública em basicamente dois grupos: a transparência ativa e a passiva. A transparência ativa diz respeito às informações que as entidades públicas devem disponibilizar à sociedade de maneira proativa em seus sítios eletrônicos. Tais informações estão elencadas em seu capítulo III. A transparência passiva, por sua vez, são as informações que não estão publicizadas, mas que podem ser acessadas através de pedido às entidades, ou seja, através do SIC.

Apesar de a valorização da transparência ter dado passos gigantes com a feitura da legislação específica, é imprescindível que estudos sobre os mecanismos de fortalecimento da transparência pública continuem florescendo, haja vista outro normativo emitido pelo poder executivo federal referente ao acesso à informação. Na contramão da tendência mundial, sobretudo nos países mais avançados econômica, social e democraticamente, o governo Jair Bolsonaro emitiu o decreto n.º 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera parcialmente o decreto anterior de regulamentação da LAI, ampliando o rol de autoridades com prerrogativa de classificar informações em secreta e ultrassecreta, fragilizando a transparência (ver subcapítulo 3.3.2).

Por isso, a administração pública em seus diversos níveis deve aprimorar às ações visando resguardar o direito da sociedade de obter dados e informações públicos confiáveis. Considerando a complexidade das atividades de uma instituição como a Universidade, muitas informações não podem facilmente ser encontradas *on-line*. Empiricamente, podemos deduzir algumas causas para que muitas das informações que deveriam ou poderiam estar na transparência ativa, não foram disponibilizadas: se por omissão da administração (central ou setorial), por dificuldades operacionais, em virtude da cultura organizacional, ou simplesmente pela inexistência da informação em modo digitalizado, o que demanda certo tempo a ser levantada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente.

Isto posto, diante da importância do papel desempenhado pelos servidores nos quesitos produção e custódia da informação pública e atendimento ao público em geral, a administração da UFPB compreende a diferença que pode fazer um corpo técnico mais qualificado e passa a oferecer tanto a servidores ingressantes quanto a veteranos curso de capacitação que tratam da LAI. A instituição assim procede desde 2017 quando foi ofertado o primeiro curso da LAI com a denominação **Controle Social e Lei de Acesso à Informação**. Houve oferta nos anos subsequentes: **Acesso à Informação e Transparência Pública** (2018) e **Controle Social e Lei de Acesso à Informação** (2019).

Ressalte-se que a oferta de cursos de capacitação para qualificação dos servidores

públicos federais encontra incentivo nas reformas administrativas que vêm ocorrendo desde os anos 90, já na era da redemocratização do País, favorecendo o interesse e a participação por parte dos servidores.

Considerando que os servidores que participam dos cursos de capacitação acima referidos estão, em tese, aptos a prestar um serviço mais qualificado e, portanto, a agir crítica e proativamente quanto a problemas advindos da disponibilização da informação, nesse sentido indagamos: *Como os servidores da Universidade Federal da Paraíba concebem a aplicação da Lei de Acesso à Informação na instituição após curso de capacitação?*

Com vistas a responder a esta indagação norteadora da pesquisa, traçamos como **objetivo geral**: Analisar a concepção de servidores capacitados pela UFPB em relação à aplicação da LAI nas atividades rotineiras da instituição, e como **objetivos específicos**: Caracterizar a estrutura dos cursos de capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação, ofertados pela UFPB; Categorizar o perfil dos servidores participantes efetivos dos cursos; Mapear as boas práticas adotadas pelos servidores referentes à transparência pública nas atividades cotidianas a partir da participação no curso.

Neste sentido, estudar os mecanismos para que a melhoria da transparência pública seja incorporada em uma cultura organizacional forte se torna um objetivo nobre e perene. Sabemos que, para além do cumprimento legal, há aspectos informais e, algumas vezes obscuros, relativos à cultura organizacional, como valores, crenças, ideologias, hábitos, costumes e normas que repercutem nas tomadas de decisões das organizações¹.

Por isso, torna-se relevante neste momento estudar a percepção de servidores da UFPB quanto à aplicação da Lei de Acesso à Informação na UFPB, pois a universidade pública, em virtude de sua complexidade institucional, precisa estar preparada para respaldar suas atividades diante das exigências e das demandas advindas da nova gestão pública e da própria evolução da sociedade e democracia brasileiras. A publicidade é um componente fundamental para a democracia, pois como afirma Bobbio (2006) sobre a transparência dos atos de governo, e por extensão os dos gestores públicos:

1 Matias-Pereira (2016) citando Hofstede (1991) afirma que a cultura organizacional pode ser aceita como universo cultural formado pelos pressupostos, crenças e valores compartilhados pelos membros de uma organização, sendo derivada de um ambiente social específico. Dias (2013, p. 74) complementa que esses aspectos interagem com as pessoas, as estruturas da organização, os processos de tomada de decisões e os sistemas de controle de uma empresa para produzir normas de comportamento (de como devem ser feitas as coisas numa organização em particular).

A exigência de publicidade dos atos de governo é importante não apenas para permitir ao cidadão conhecer os atos de quem detém o poder e assim controlá-los, mas também porque a publicidade é por si mesma uma forma de controle (...). (BOBBIO, 2006, p. 42)

Destarte, torna-se pertinente e oportuno investigar a prática de transparência na UFPB aliada à oferta de cursos de capacitação específicos, determinados pelas diretrizes de reforma administrativa visando à modernização da instituição, e de que modo estes cursos influenciam na mudança da cultura organizacional quanto à transparência da informação a partir do olhar do servidor que se propôs a participar deles. Considerando que um servidor proativo, comprometido e bem informado é capaz de interferir na qualidade da disponibilização de serviços à sociedade, refletir sobre as práticas cotidianas incorporadas por uma ação institucional cria uma espiral de atitudes benéficas com melhorias para toda a sociedade.

Como resultado, esta pesquisa poderá ser usada pela administração da UFPB e de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para aprimoramento dos cursos de capacitação oferecidos, bem como motivar a adoção de boas práticas relativas à aplicação da LAI, inclusive ao público interno mais específico, a exemplo dos servidores investidos em cargo de chefia.

Objetivando alcançar o proposto, a dissertação está dividida em cinco capítulos. Neste *primeiro capítulo* intitulado **INTRODUÇÃO**, apresentamos a justificativa, a problemática, a questão norteadora da pesquisa e os objetivos geral e específicos.

No *segundo capítulo* intitulado **CAMINHOS DA PESQUISA**, abordamos os aspectos metodológicos, ou seja, os caminhos seguidos com vistas a atender os objetivos propostos.

No *capítulo terceiro* intitulado **REFERENCIAL TEÓRICO**, trazemos a ancoragem teórica que fundamenta a compreensão do tema, que vai desde os pilares democráticos e do surgimento de uma ciberdemocracia, passando pela concepção de governo eletrônico, *accountability* e transparência pública enquanto obrigatoriedade institucional pública no âmbito do Estado, bem como o papel desempenhado pelo servidor público após capacitação institucional e no bem servir ao público.

No *quarto capítulo* denominado de **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA UFPB: em pauta os cursos sobre a LAI e seus participantes**, buscamos apresentar os resultados

analisados a partir dos dados coletados no entrelaçamento com a teoria adotada como arcabouço de fundamentação.

O *quinto e último capítulo* denominado **PENSANDO PROATIVAMENTE NA TRANSPARÊNCIA**, apresentamos as considerações finais ao tempo em que também apontamos possibilidades para o campo investigado.

2. CAMINHOS DA PESQUISA

A metodologia é o “nó central” da pesquisa, elucidando e incluindo as articulações entre a teoria, os métodos e as técnicas empregados na investigação da pesquisa, para o qual é necessário que exista um consenso com o objeto de investigação, permitindo responder aos pressupostos teóricos que fundamentam as noções de ciência e da pesquisa. (BRASIL, 2019, p. 145).

A pesquisa qualitativa é uma investigação com o intuito de entender como as coisas funcionam, a finalidade da ciência. Sendo uma pesquisa científica, utiliza-se de métodos quantitativos quando seu raciocínio se baseia principalmente em atributos lineares, medições e análises estatísticas, mas também de métodos qualitativos quando seu raciocínio se baseia na percepção e compreensão humanas (STAKE, 2011).

A abordagem quantitativa trabalha com teorias objetivas, procurando examinar a relação entre as variáveis, utilizando de instrumentos para que os dados possam ser analisados por procedimentos estatísticos (RICHARDSON, 2017).

A abordagem qualitativa trabalha com a experiência individual e pessoal, experiência de conhecimento coletivo, com a intuição e compreensão humanas. Minayo (2009) afirma que a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares e está mais relacionada ao universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes humanas. Para Richardson (2017) em referência a Wolcott (1994), a pesquisa qualitativa é fundamentalmente interpretativa, pois lida com interpretação de dados através da descrição de pessoas ou cenários, a análise de dados para identificar temas ou categorias e tirar conclusões sobre seu significado, pessoal e teoricamente, mencionando as lições aprendidas e oferecendo mais perguntas a serem feitas. Além disso, os dados são filtrados através do olhar pessoal do pesquisador, considerando um momento sociopolítico e histórico específico.

Tanto Stake (2011) quanto Richardson (2017) respalda a visão contemporânea de que não há pesquisa puramente qualitativa ou puramente quantitativa, a investigação tende para um ou outro tipo a depender dos instrumentos e técnicas utilizadas no trabalho, haja vista que toda pesquisa predominantemente quantitativa requer interpretação e análise dos dados estatísticos ou numéricos, enquanto que pesquisas qualitativas na atualidade recorrem a dados

objetivos como forma de fundamentar a interpretação e a compreensão de seu objeto de estudo.

Portanto, tendo em vista o tema, os objetivos geral e específicos, neste trabalho utilizamos conjuntamente as duas abordagens, considerando que uma não elimina a outra, e juntas contribuem para interpretar a percepção de servidores públicos quanto aos fenômenos (aplicação da LAI no âmbito da UFPB e novas práticas correlatas após sua participação em cursos de capacitação realizadas na própria instituição).

O critério para a escolha da instituição foi primordialmente se tratar da instituição que é o espaço de trabalho deste pesquisador e de sua proximidade com o fenômeno a ser investigado.

Do ponto de vista qualitativo adotamos a pesquisa documental, pois foram analisados criticamente documentos primários referentes ao tema, como a Lei de Acesso a Informação, seu decreto, a Constituição Federal, além de dispositivos legais e administrativos que regulamentam o ensino a distância, bem como os editais dos cursos de capacitação da UFPB para atingir o nosso primeiro objetivo específico, ou seja, caracterizar a estrutura dos cursos considerados neste trabalho. Portanto, pretendemos discutir o marco bibliográfico referencial sobre a transparência, a LAI e sua importância para o contexto social da atualidade brasileira, a capacitação de servidores públicos na modalidade a distância e aplicá-lo aos dados coletados junto aos sujeitos da pesquisa. Do ponto de vista da abordagem quantitativa adotamos a coleta de dados por meio de questionário como instrumento de coleta de dados, assunto tratado no item seguinte.

2.1. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Visando obter informações qualificadas dos participantes escolhidos baseadas nas suas interpretações, crenças, significados e atitudes quanto ao tema proposto, nosso instrumento de coleta de dados será um questionário misto a ser aplicado on-line aos sujeitos da pesquisa com a finalidade de se atingir os objetivos geral e específicos.

Segundo Marconi e Lakatos (2018), o questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Richardson (2017), por sua vez, define o questionário como um instrumento de coleta de dados, que inclui diversas questões escritas apresentadas aos entrevistados com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, atitudes,

aspectos sociodemográficos etc., para descrever suas características e medir determinadas variáveis de um grupo social.

Richardson (2017) aponta ainda outros objetivos para a aplicação de um questionário, dentre os quais que pesaram na escolha deste instrumento para a pesquisa pode-se mencionar a coleta de informações relacionadas com o comportamento das pessoas e sobre as atitudes ou opiniões de um grupo relacionado com um assunto específico.

Neste instrumento de pesquisa foram contempladas perguntas abertas e fechadas visando obter dados sobre: *a)* o levantamento sociodemográfico dos servidores participantes do curso sobre a transparência; *b)* o entendimento que os servidores têm da aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da UFPB, *c)* sua avaliação sobre o curso de capacitação oferecido pela instituição visando melhorar a forma como a Lei de Acesso à Informação é aplicada; e *d)* as boas práticas adquiridas após participarem do curso e a aplicação destas em suas atividades laborais para o fortalecimento da transparência pública.

O levantamento sociodemográfico tem por finalidade a caracterização dos respondentes da pesquisa, como dados relativos a idade, natureza dos cargos que ocupam e escolaridade. O questionário, instrumento da pesquisa, consta no Apêndice B.

Do universo de servidores sujeitos desta pesquisa, **três** foram selecionados para a aplicação do pré-teste do instrumento de pesquisa. O critério de escolha para o pré-teste foi a disponibilidade, visando obter um *feedback* rapidamente antes da qualificação do projeto de pesquisa. Passo importante para a avaliação do questionário, o pré-teste do instrumento de pesquisa foi aplicado no período de 22 a 27 de novembro de 2019. O questionário foi criado e enviado eletronicamente via ferramenta Google Formulários.

2.2. LÓCUS E ATORES DA PESQUISA

2.2.1. Lócus

O local de realização de nossa pesquisa é a UFPB. De acordo com a apresentação da instituição em sua página eletrônica na internet, a UFPB é uma instituição autárquica de regime especial de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com estrutura multicampi e atuação nas cidades de João Pessoa, Areia, Rio Tinto, Mamanguape, e Bananeiras, além da cidade de Santa Rita, onde funciona uma unidade acadêmica descentralizada, o Departamento de Ciências Jurídicas.

2.2.2. Atores

De acordo com seu Relatório de Gestão 2018, a instituição possui 3.491 servidores técnico-administrativos e 2.862 servidores docentes, totalizando 6.353 servidores públicos efetivos (UFPB, 2019). Segundo Bandeira de Mello (2016), os servidores públicos são uma subcategoria do que se denomina de agentes públicos que envolve todos os indivíduos que servem ao poder público, desempenhando suas atividades como uma expressão da vontade ou ação deste poder, mesmo que o serviço se realize ocasional ou esporadicamente.

Para Meirelles (2008), os agentes públicos exercem as atribuições de cargos do Estado, podendo ainda exercer funções sem cargos, e se classificam em agentes políticos, delegados, credenciados e administrativos. Nesta última categoria encontram-se os servidores públicos. São agentes administrativos por se vincularem ao Estado através de suas autarquias e fundações de direito público por meio de uma relação profissional, sujeitando-se assim à hierarquia funcional e ao regime jurídico próprio ao qual pertence o ente estatal (MEIRELLES, 2008).

Por seu turno, Bandeira de Mello (2016) considera servidores públicos o grupo de servidores estatais formado por aqueles com relação de trabalho de natureza profissional e de caráter não eventual sob vínculo de dependência, inclusive os das entidades de direito privado, como as empresas públicas.

Sendo assim, os atores desta pesquisa consistem dos servidores públicos da UFPB, de ambas as categorias presentes nesta autarquia federal de educação superior, ou seja, servidores técnico-administrativos e servidores docentes, lotados em diversos setores, cujo principal critério de recorte é a sua participação e conclusão nos cursos de capacitação sobre a LAI ofertados de 2017 a 2019 pela UFPB.

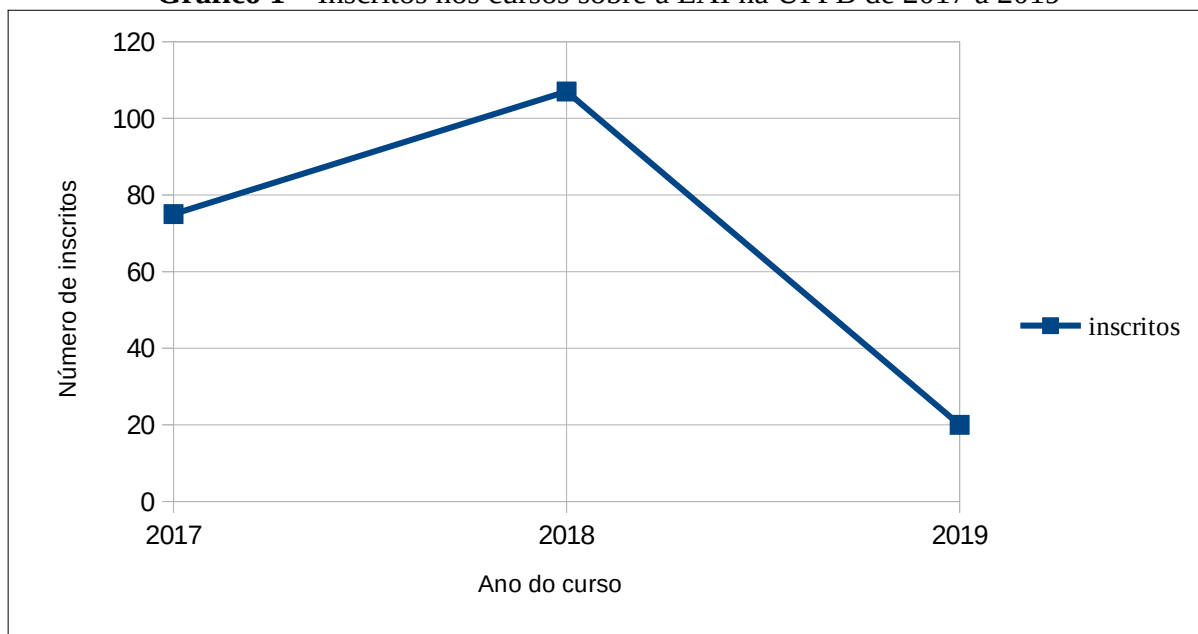
Tabela 1 - Relação de servidores inscritos e concluintes por curso

Ano de realização do curso:	Número de servidores inscritos:	Relação inscritos por vaga:	Número de abandonos:	Número de concluintes:
2017	75	1,5	21	54
2018	107	2,67	12	95
2019	20	0,52	8	12

Fonte: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/UFPB).

Os servidores que concluíram os três cursos totalizam 161, como pode ser deduzido a partir da Tabela 1. O Gráfico 1 demonstra a demanda pelos cursos pesquisados de acordo com o número de inscritos.

Gráfico 1 – Inscritos nos cursos sobre a LAI na UFPB de 2017 a 2019



Fonte: Elaboração própria a partir de relatórios da PROGEP/UFPB.

Como se verifica no Gráfico 1, a edição de 2017 tem uma demanda acentuada em relação ao número de 40 vagas ofertadas no edital. Na edição seguinte do curso, a demanda continua crescente, apesar das vagas ofertadas também terem sido aumentadas para 50. Por outro lado, a última versão do curso não atingiu sequer 50% do número das vagas ofertadas, que foi mentida a partir da versão anterior.

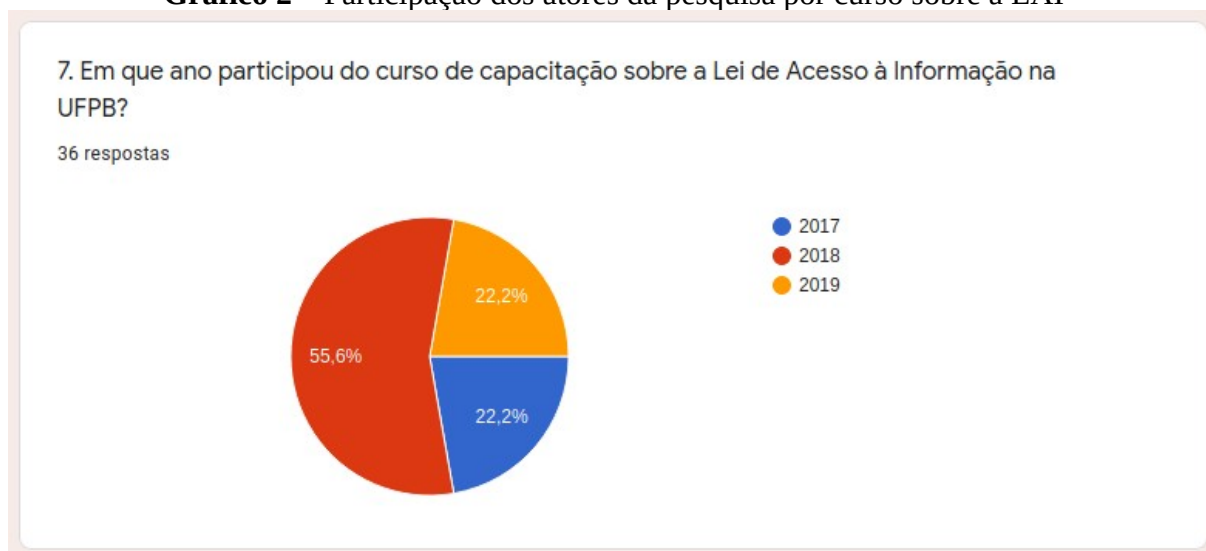
Salientamos que nos editais da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) consta que serão aceitas todas as inscrições realizadas desde que o servidor esteja em efetivo exercício do cargo (UFPB, 2017; 2018; 2019), concluimos assim que o número de vagas ofertadas serve como parâmetro de planejamento, não como restrição, ainda que nas duas primeiras edições o número de inscrições homologadas ultrapasse em 87% e 114%, respectivamente, as vagas ofertadas.

Por outro lado, quanto ao quantitativo de servidores válidos para a aplicação do instrumento de pesquisa, o número foi menor do que o número de servidores que concluíram os cursos, pois ao realizarmos o levantamento dos e-mails dos respondentes no Sistema Integrado de Gestão de Planejamento de Recursos Humanos (SIGRH), alguns não

apresentavam este registro. Constatou-se também que sete servidores repetiram o curso em 2018 mesmo sendo aprovados no primeiro curso realizado em 2017.

Deste modo, após estas constatações, o número exato de respondentes válidos totalizou 141 servidores técnico-administrativos e docentes e as respostas recebidas totalizaram 36 deste universo, ou seja, 25,53% de retorno distribuídos conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 – Participação dos atores da pesquisa por curso sobre a LAI



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A leitura que podemos fazer ao comparar os dados dos Gráficos 1 e 2 é que o curso de capacitação mais recente sobre a LAI apresentou o menor número de inscrições, mas apresentou proporcionalmente o maior número de respondentes a esta pesquisa. Contudo, os servidores que fizeram o curso em 2018 demonstraram mais interesse em participar desta pesquisa.

2.3. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

A análise de dados de pesquisa remete à utilização de metodologia de interpretação (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011). Em razão da propositura metodológica adotada nesta pesquisa, a análise dos dados coletados segue a abordagem elegida como arcabouço analítico: a análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2002), que a define como um conjunto de técnicas de análise de comunicações, fazendo uso de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdos de mensagens, indicadores que permitam a inferência de

conhecimentos relativos à condições de produção/recepção destas mensagens.

A análise de conteúdo tem por objetivo ultrapassar incertezas e enriquecer a leitura dos dados (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011). É uma metodologia de tratamento e análise de informações em mensagens transmitidas em diversas linguagens: escritas, orais, figurativas, documentais. As técnicas empregadas objetivam compreender criticamente o sentido manifesto ou oculto das comunicações (SEVERINO, 2007).

Buscando atingir os objetivos, lançamos mão da objetividade, sistematização e inferência sugeridas por esta abordagem de análise de dados, ao executar as etapas descritas pelo método segundo Bardin (2002) que são: 1) a pré-análise, 2) a exploração do material e 3) o tratamento dos dados, a inferência e a interpretação.

Na **primeira etapa**, pré-análise, realizamos a leitura flutuante dos questionários respondidos on-line (vide apêndice B), de onde procuramos a familiarização e o reconhecimento inicial do perfil dos respondentes, de acordo com o objetivo e formato das questões formuladas. Isto possibilitou a preparação para a sistematização dos dados fornecidos pelos atores da pesquisa para construção na análise final. Nesta fase da análise procedemos à definição das categorias analíticas como mostra o Quadro 1, excetuando-se o perfil sociodemográfico dos respondentes, contemplados na Parte I, questões de 1 a 7 do questionário:

Quadro 1 - Categorias de análises dos dados coletados

CATEGORIA ANALÍTICA:	N.º DAS QUESTÕES:
Motivação para participar do curso	8
Avaliação sobre o curso de capacitação	9 a 12
Transparência e aplicação da LAI na UFPB	13 a 23
Obstáculos à transparência	24
Boas práticas à transparência	25 e 27

Fonte: Autoria própria.

A questão de número 28 oferece a possibilidade de o respondente tecer comentários a respeito da pesquisa, o que não a vincula especificamente a nenhuma das categorias estabelecidas, mas as respostas fornecidas a ela podem trazer outros elementos elucidativos às

mesmas.

Ainda nesta etapa dá-se a constituição do corpus da pesquisa, ação onde devem ser observadas regras essenciais (Bardin, 2002). Considerando inicialmente a regra da homogeneidade, todos os questionários respondidos constituem o corpus desta pesquisa, pois todos os sujeitos receberam o mesmo questionário (sem singularidades), e cada questionário tem contribuição valiosa para os resultados apurados.

O questionário foi elaborado de acordo com os objetivos geral e específicos propostos, contemplando duas partes. As questões da Parte I (de 1 a 7) foram elaboradas visando o levantamento do perfil sociodemográfico da população estudada. Foram coletadas informações sobre gênero, escolaridade, tempo de serviço na UFPB, dentre outras.

Na Parte II, objetivamos obter as opiniões dos respondentes sobre os temas principais deste trabalho que são o curso de capacitação, a transparência e a aplicação da LAI na UFPB. Nesta parte, foram formuladas questões fechadas e abertas. Para as questões fechadas, com respostas geradas em formato porcentual, onde o respondente escolheu dentre as opções “concordo”, “nem concordo, nem discordo” e “discordo” (escala de valor) para reação à afirmações (questões 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 25). A opção “concordo” expressa um aliamento mais próximo possível à afirmação da questão, sendo a opção “discordo” o seu extremo oposto. Contudo, a opção intermediária “nem concordo, nem discordo” expressa indiferença ou ausência de opinião formada quanto à afirmação. Por outro lado, as questões abertas (8, 21, 24, 26, 27 e 28) consistiram de perguntas que poderiam ser respondidas livremente.

Na **segunda etapa**, a exploração do material, procedemos à sistematização das respostas: as questões fechadas foram organizadas na sequência das maiores porcentagens obtidas às menores; para as questões abertas, estabelecemos as subcategorias de análise, conforme mostra o Quadro 2:

Quadro 2 - Categorias e subcategorias de análise dos dados coletados

CATEGORIA:	SUBCATEGORIA:
Transparência e aplicação da LAI na UFPB	Cultura organizacional
	Transparência interna
	Transparência institucional

(continua)

Quadro 2 - Categorias e subcategorias de análise dos dados coletados

(continuação)

CATEGORIA:	SUBCATEGORIA:
Obstáculos à transparência	Interesses pessoais e política
	Burocracia
	Cultura organizacional desfavorável
	Má execução ou entendimento da LAI
	Infraestrutura de sistema informatizado
Boas práticas à transparência	Disponibilização e sigilo de informações
	Promoção da transparência
	Busca e acesso à informações internas à instituição
	Celeridade no atendimento aos pedidos de informação
	Qualidade da informação produzida pelo setor
	Empatia pelo cidadão

Fonte: Autoria própria.

Na análise dos dados fornecidos nos questionários, aqueles referentes à identificação dos respondentes foram preservados para resguardar suas privacidades. Para tanto, foi atribuído a cada respondente um código inspirado no Número Único de Protocolo (NUP) utilizado para os registros dos pedidos de informação no sistema e-SIC, formato NUP 23480.00000/2020-00. Para simplificar, escolhemos o formato NUP 000XX, onde XX se refere aos atores da pesquisa seguindo a ordem em que as respostas aos questionários eletrônicos foram respondidos e enviados.

Assim, não há relação entre os respondentes e a existência de um pedido de informação real, ou com qualquer de suas características, inclusive questões de gênero. Portanto, os 36 respondentes passam a ser nomeados neste trabalho do NUP 000001 ao NUP 00036 para fins de citação dos dados.

Na **terceira etapa**, o tratamento dos dados, a inferência e a interpretação dos dados, concentramo-nos no levantamento de todos os elementos possíveis de análise nas respostas fornecidas aos questionários (regra da exaustividade), na aplicação de operações que fundamentam esta etapa final, inclusive a aplicação do aporte teórico, como preconizado por

Bardin (2002).

3. REFERENCIAL TEÓRICO

Toda pesquisa possui sua ancoragem teórica como forma de subsidiar as possibilidades analíticas sobre o objeto. Nesse sentido, objetivando analisar a aplicação da LAI por servidores públicos, no âmbito da UFPB, que participaram de curso de capacitação ofertado pela instituição nos anos 2017, 2018 e 2019 na modalidade a distância, torna-se necessário empreender uma compreensão teórica sobre as categorias macro do trabalho, quais sejam: a administração pública, o acesso à informação e a educação a distância.

3.1. DEMOCRACIA NA ERA DA SOCIEDADE EM REDE

A democracia não está a serviço da sociedade ou dos indivíduos, mas dos seres humanos como Sujeitos, isto é, criadores de si mesmos, de sua vida individual e coletiva.
(TOURAINE, 1996, p. 34)

A democracia é popularmente definida como o governo do povo ou governo popular, considerando sua origem semântica a partir da língua grega (*demos* para povo e *kratos* para governar). Em Atenas, a poderosa cidade-estado ou *polis*, viviam os cidadãos, sujeitos da autoridade política daquela sociedade e ao mesmo tempo criadores das leis, regulamentos e regras. Na *polis*, o próprio conceito de cidadão vinculava sua participação aos assuntos de estado. Obviamente a cidadania nesta sociedade não incluía parte de sua população, as mulheres e os escravos, e se restringia a um seleto grupo de homens (HELD, 2008), ainda que, sem negar este fato, a democracia despontava como um regime político mais “justo”, uma vez que abrangia uma coletividade de indivíduos nas deliberações em oposição às decisões monocráticas das autocracias e monarquias (LEMOS; LÉVY, 2010).

Dahl (2016) fazendo um breve histórico didático, conta que a invenção da democracia ocorreu há 2.500 anos nas cidades-estados do território da Grécia moderna, sendo Atenas a mais famosa. Mais ou menos no mesmo período, surgiu em Roma o sistema de governo popular ao qual os romanos preferiram denominar de república (*res* para coisa ou negócio e *publicus* para público (DAHL, 2016). Como se deduz, democracia e república assumiram na modernidade significados diferentes, sendo que democracia assumiu a

predileção para se referir ao sistema de governo popular, o poder emanado do povo através de seus representantes.

Na contemporaneidade, atravessando os regimes monárquicos até chegarmos às Revoluções Francesa e Americana, atingimos o renascimento dos ideais democráticos, agora não mais sob a égide das cidades-estados, mas dos Estados nacionais, em uma conjectura de interdependência. As discussões sobre a democracia retornaram ao cotidiano em todo o globo. Estão nas manchetes de jornais, nas reuniões familiares e de amigos e nos espaços públicos de debate, além da internet, em grande medida devido às crises políticas, econômicas e sociais pelas quais atravessa a humanidade na contemporaneidade. Hoje existem indícios suficientes para se falar em crise da democracia liberal representativa, advinda dos efeitos negativos da globalização que se intensificou na economia mundial desde o início da década de 1980 (CASTELLS, 2018).

O entendimento sobre o que é a democracia é vasto, posto que tem significados diferentes para povos diferentes em diferentes tempos e diferentes lugares (DAHL, 2016). Ainda reforçando o seu caráter evolutivo, Bresser-Pereira (1997) afirma que a democracia é um regime político historicamente em construção. Ao longo da história política e social, muitos foram os pensadores e estudiosos que se debruçaram sobre o tema e seus pontos de vista. E continuam a fazê-lo. Portanto, nesse processo construtivo, faremos a ponte entre a democracia e a transparência, contudo, sem profundarmos nas concepções mais complexas da teoria sobre a democracia. Tendo em mente os objetivos deste trabalho, pretendemos considerar aqui neste capítulo alguns aspectos mais consensuais, como o modo de participação popular, extensão das liberdades individuais, procedimentos de representação etc., para chegarmos à relação entre democracia e transparência/publicidade.

A democracia é um regime político que se caracteriza por um conjunto de regras, sendo a mais fundamental a regra da deliberação pela maioria, que estabelece quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos, sendo este o primeiro princípio democrático (BOBBIO, 2006). Acrescente-se que em um regime democrático quanto maior for o número de pessoas que participam direta ou indiretamente da tomada de decisão, melhor. Também estas decisões devem ir de encontro à felicidade do maior número de pessoas (TOURAINE, 1996).

Dahl (2016), ao responder à pergunta *O que é democracia?*, conclui se tratar de um sistema representativo com vistas a possibilitar a uma determinada associação de pessoas

(cidadãos) participar da tomada de decisões políticas de acordo com certos critérios. Considera essenciais cinco critérios para que se afirme que determinada tomada de decisão tenha seguido um processo democrático. As decisões devem ser tomadas com base: *a)* na participação efetiva; *b)* na igualdade de voto; *c)* na aquisição de entendimento esclarecido; *d)* no exercício do controle definitivo do planejamento (ou em outros termos, o controle social) e *e)* na inclusão de adultos no processo. Indo mais além, afirma que uma moderna democracia representativa (ou poliárquica) deve ter seis instituições políticas básicas: 1) funcionários eleitos (ou agentes políticos); 2) eleições livres, justas e frequentes; 3) liberdade de expressão; 4) fontes de informação diversificadas; 5) autonomia para as associações; e 6) cidadania inclusiva.

O fato é que a democracia é um sistema político complexo na medida em que busca conciliar interesses diversos ao tempo em que deve garantir que as decisões majoritárias não se convertam em ameaças a direitos legítimos, sobretudo os fundamentais, da parte minoritária, ou para usar a expressão de Touraine, a tirania da maioria (1996). Os regimes democráticos hoje no mundo se configuram em democracias representativas: as decisões sobre a gestão do país são tomadas por funcionários eleitos, os agentes políticos do Estado, através de eleições periódicas, antes da qual tenha havido livre debate sobre os programas de governo, com a liberdade de expressão e informação, onde as associações tenham tido a autonomia necessária para deliberações e com a inclusão do maior número de cidadãos sem discriminação de qualquer natureza (DAHL, 2016).

Touraine (1996), na epígrafe deste capítulo, ressalta outro princípio relativo à vida democrática: os valores políticos liberais. A democracia define-se não apenas pelas garantias institucionais, mas também pelo respeito aos projetos individuais e coletivos combinados. A ascensão da democracia representativa moderna é consequência dos ideais liberais surgidos, primeiramente, a partir da queda da monarquia.

As crises surgidas ao longo da História pelos modelos políticos monárquicos, oligárquicos e autoritários favoreceram a consolidação dos ideais liberais, e consequentemente a positivação dos direitos fundamentais que hoje caracterizam uma sociedade democrática e republicana.

A diferenciação entre república e democracia está no fato de que atualmente o estado republicano tem seu foco na política, não no social. Concentra-se na governabilidade, não na representatividade. O ideal republicano fundamenta a autonomia política, não seu caráter

democrático (TOURAINÉ, 1996). Ainda que pareçam antagônicos, hoje república e democracia são duas faces da mesma moeda.

Ainda, com a ascensão do ideário liberal reforça-se o caráter democrático. A prática democrática é consequência histórica do liberalismo, pois este possibilitou o fim do Estado absolutista ao aderir à ideia de que o Estado deve ter um papel limitado frente às liberdades do indivíduo (BOBBIO, 2006).

Assim, o liberalismo através da defesa de que os valores do indivíduo pautados na liberdade individual abre o caminho para o liberalismo político, que significou a ruptura do poder político do poder religioso do soberano, e para o liberalismo econômico, a separação do poder econômico do poder político. Consequentemente visou extinguir os “vícios do Estado absolutista – como a burocratização, a perda das liberdades individuais, desperdício de recursos e má condução econômica” (BOBBIO, 2006, p. 132). Os ideais liberais aspiram à independência da gestão pública a fim de protegê-la dos interesses e paixões, e por isso mesmo, proteger as liberdades ao reforçar as instituições (TOURAINÉ, 1996).

Portanto, os estudiosos convergem no entendimento de que a democracia poliárquica de hoje provavelmente não seria possível sem o advento dos ideais liberais que reforçaram o caráter livre dos Estados nacionais e da economia de mercado, que atravessando a revolução industrial no século XVIII, passando à evolução tecnológica em seu estágio atual, intensificou a globalização ao pavimentar o caminho para o surgimento da sociedade da informação atual. Esta sociedade da informação apresenta vantagens e desafios à uma nova forma de democracia que começa a ser debatida globalmente. A ciberdemocracia (LE MOS; LÉVY, 2010) é mais uma faceta desta interconexão dos Estados nacionais.

3.1.1. Ciberdemocracia

As condições para o desenvolvimento da ciberdemocracia fundamentam-se em dois macro aspectos principais: a globalização e o desenvolvimento do ciberespaço.

A globalização configura-se pela intensificação do intercâmbio econômico, social e cultural atravessando as fronteiras territoriais dos países e regiões do globo de tal modo que já não se percebem separações físicas propriamente ditas, e que acarreta um modo de ser de uma sociedade com características tão parecidas a ponto de se configurar em uma padronização (IANNI, 2001).

Isto foi favorecido pelo desenvolvimento das tecnologias eletrônicas e de comunicação, assim como ocorreu com a produção de bens a partir dos países capitalistas avançados nos séculos XVIII e XIX, que comercializavam seus produtos para vários locais do planeta, inundando esses locais e ameaçando sua indústria. Hoje as informações a exemplo das mercadorias também são empacotadas, termo também utilizado na informática, e comercializadas em todo o mundo.

Na nova ordem mundial, a globalização é uma interconexão regional e local, que denota o aprofundamento das relações sociais e institucionais no tempo e no espaço, onde atividades diárias são cada vez mais influenciadas por acontecimentos do outro lado do globo e por práticas e decisões de grupos locais ou comunidades que reverberam significativamente em nível global (HELD, 2008).

A ideia de uma aldeia global está relacionada ao advento das tecnologias da informação e comunicação de modo eletrônico, que se articula em redes e alcança todo o globo (IANNI, 2001). Este novo modo de intercâmbio mundial, o ciberespaço, é o novo meio de comunicação a partir da interconexão ou rede mundial de computadores e traz neste bojo não só a infraestrutura de comunicação digital, mas também o enorme conjunto de informações que ele abarca, além dos seres humanos que navegam e alimentam esse universo (LÉVY, 2000).

Pelo próprio avanço tecnológico destas ferramentas, não se conhecem limites de conteúdo e alcance, perpassando quaisquer barreiras que se possam imaginar, de idiomas e regimes políticos a desigualdades de sexo e idade. Temos o surgimento da cultura de massa em larga escala de distribuição e produção (IANNI, 2001).

Nesta conjuntura da modernidade, a mídia eletrônica se torna um poderoso instrumento de comunicação, informação e explicação sobre os acontecimentos mundiais, mas também assume o papel de um intelectual orgânico que influencia toda(s) a(s) sociedade(s), sobretudo politicamente, devido a sua relação íntima com as organizações e empresas transnacionais e globais, inclusive a indústria cultural que padronizou a representação das realidades em fabricação meramente estilizada, virtual e perfeita, atrelada mais que nunca ao despertar dos sentidos para a ilusão coletiva através de imagens, formas, sons etc. A aldeia global se desenvolve e avança no mundo virtual, digitalizado e instantâneo (IANNI, 2001). Tem-se, pois, a emergência da cibercultura como um conjunto de técnicas materiais e intelectuais, de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se

desenvolvem justamente com o crescimento do ciberespaço (LÉVY, 2000, p. 17).

Portanto, é inegável que a derrubada de barreiras virtuais trazidas ao longo do tempo pela integração do mundo também traz repercussões políticas para a democracia, motivo pelo qual é mister abordar esse aspecto. A pauta da crise de representação democrática e de uma governança planetária ganha destaque entre os estudiosos da democracia.

É fato que as decisões nacionais hoje apresentam consequências mundiais. No moderno sistema global de interconexão, mediada pelas redes tecnológicas de comunicações e informacionais, ampliam-se as relações sociais através das dimensões tecnológicas, organizacionais, administrativas e legais, trazendo consequências também na política (HELD, 2008).

Para Castells (2018), a consequência da globalização da economia e da comunicação é a desestruturação de economias nacionais que, conseqüentemente, limita uma ação responsiva por parte do Estado-nação, em seu âmbito, quanto a problemas que são originados pelo contexto global atual, a exemplo das crises financeiras, a questão da violação aos direitos humanos, a mudança climática, a economia criminosa ou o terrorismo.

O fato é que este nível de interconexão afeta sobremaneira a influência dos Estados no plano mundial, nas esferas econômica e política. Castells (2018) também argumenta que a reação dos estados acuados pela diminuição de seu domínio em virtude da globalização faz com que estes Estados sejam levados a atuar numa articulação de Estados-nação que forma uma rede supra nacional à qual ele, agindo com um Estados-rede, onde cada um cede um pouco de sua soberania em troca da participação na gestão global. Assim podemos compreender que a população beneficiada ou prejudicada por estas relações precisam ser ouvidas e ter voz no processo.

Logo, uma vez que grande parte da atividade da humanidade passa ser progressivamente organizada em escala global, o destino da democracia e do próprio Estado-nação independente e democrático bem como suas políticas devem ser repensadas com o objetivo de incorporar processos e estruturas globais (HELD, 2008). Contudo, considerando a deliberação coletiva própria de um ideal democrático, e ainda que a globalização e o ciberespaço posem como atores que facilitam a aproximação de pessoas, culturas e governos, o intercâmbio econômico avançado atual não se assemelha ao debate sobre deliberações que impactam a todos, ainda tomadas por um seleto número de mandatários com poderes de influência relacionadas diretamente à pujança de suas economias e aos poderes militares.

Analizando as deliberações das nações através do panorama das organizações internacionais, supranacionais, Dahl (2016) se apresenta descrente da ideia de democratização planetária, partindo do pressuposto de que naquelas organizações, hoje palcos das deliberações entre as nações sobre assuntos que afetam a muitas ou a todas elas, as decisões são tomadas por negociação das elites políticas e burocráticas, sem praticamente nenhuma participação dos seus respectivos cidadãos, sendo muitas vezes os processos democráticos usados para simples validação de tais negociações.

Para uma verdadeira democracia planetária, outros problemas deveriam ser considerados e resolvidos, como a criação de instituições políticas que proporcionem o controle político dos representantes em tais organizações, cidadãos bem informados através de debates públicos sobre os candidatos a representantes a serem eleitos, além da possibilidade de controle sobre as burocracias internacionais, dentre outros (DAHL, 2016).

Para além disto, o mundo vislumbra a partir desta infraestrutura em rede um futuro onde a democracia também esteja presente em nível global. Sob esse aspecto político do ciberespaço e da cibercultura, parece uma consequência natural o advento da ciberdemocracia. O avanço tecnológico nas comunicações e na economia em um mundo globalizado também reflete em uma transformação positiva na esfera pública, incluídos a sociedade em geral e os governos, dos quais se demandam adaptações administrativas visando a mais transparência, abertura e diálogo. Além disso, favorece aspectos essenciais à ciberdemocracia, como a capacidade de aquisição de informação e de expressão, de associação e de deliberação (LEMOS; LÉVY, 2010).

Resgatando os pilares democráticos já discutidos, compreende-se o elo entre o exercício moderno da democracia e o desenvolvimento dos *mass media*, que apresentam a potencialidade de apoiar estas liberdades, principalmente a liberdade de imprensa e de expressão de opiniões sem os quais não é possível que haja democracia (LEMOS; LÉVY, 2010).

Sendo assim, considerando a evolução democrática e um dos seus princípios basilares, a publicidade dos atos de governo, tem-se que a ciberdemocracia favorece o desenlace do sigilo governamental na sociedade em rede, pois o maior acesso a informações e transparência é a maior diferença entre o estágio de desenvolvimento atual e o passado da humanidade (LEMOS; LÉVY, 2010).

3.2. ACCOUNTABILITY E CONTROLE SOCIAL: prestação de contas a partir do governo eletrônico

Partindo do pressuposto do advento da ciberdemocracia, faz-se mister traçar algumas reflexões sobre a estrutura político-administrativa relativa à instrumentalização visando à efetiva participação cidadã e democrática nesta conjuntura: o governo eletrônico.

Sob a influência das novas tecnologias da informação e comunicação (TICs) frente à gestão administrativa, o governo eletrônico baseado na modernização tecnológica amplia as possibilidades de participação do cidadão nas tomadas de decisão, forçando o Estado a assumir um perfil mais aberto à prestação de contas à sociedade, enfatizando assim a transparência e o controle social. Além, disso, com a diminuição de procedimentos burocráticos através da oferta de muitos serviços online, o governo também tem de promover a democratização dos meios de acesso eletrônico, com vistas a diminuir a exclusão social e fomentar a cidadania de fato na nova era (BARRETO JR.; RODRIGUES, 2013).

3.2.1. O governo eletrônico

Passo anterior à ciberdemocracia, o governo eletrônico trata do relacionamento do governo com a sociedade mediado pelas TICs da sociedade em rede. Caracteriza-se pela mobilização de recursos visando à disponibilização de informações e serviços à sociedade através da rede mundial de computadores e resulta em uma forma de interação que possibilita maior integração dos processos governamentais em níveis local, regional, nacional e internacional, permitindo a realização eficaz de atividades e serviços públicos, mediante transações eletrônicas com os cidadãos, fornecedores, empresas e outras entidades, de forma a democratizar a atuação estatal, tornando-a mais moderna, eficiente, eficaz e transparente (BARRETO JR.; RODRIGUES, 2013).

O crescimento do ciberespaço e a realidade imposta às nações pela globalização representou também a necessidade de adequação dos governos às novas formas de interação com os cidadãos. No Brasil, o governo federal lançou o Programa Sociedade da Informação no Brasil com o objetivo de estabelecer as diretrizes que guiariam uma espécie de reforma administrativa, especificamente na maneira pela qual o governo se relaciona com o cidadão.

A primeira etapa deste projeto está contemplada no Livro Verde que trata das

propostas elaboradas pelo grupo de implantação do programa convidado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MTC) e detalha os pontos estratégicos nos quais a administração pública deveria concentrar investimentos, pois a sociedade da informação exige a promoção de desenvolvimento científico e educacional baseado no novo paradigma do conhecimento digital, entendendo o papel fundamental que o governo tem de possibilitar que os benefícios do desenvolvimento tecnológico da nova era cheguem a todos os cidadãos (TAKAHASHI, 2000).

Passados vinte anos desta proposta, o governo eletrônico é uma realidade que se consolida a cada dia no país, haja vista a gama de informações e serviços disponíveis com um simples navegar nos sítios eletrônicos desde instituições públicas autárquicas até os portais da administração governamental direta, em todas as esferas de governo.

Entre os pontos favoráveis mais óbvios de um governo eletrônico, encontramos a disponibilização de informações sobre a rotina das instituições públicas, a composição de sua equipe administrativa e gestora, assim como meios disponíveis de contato, acompanhamento orçamentário e investimentos do órgão ou entidade. Muitas outras informações podem ser solicitadas por canais próprios, como será abordado no subcapítulo sobre transparência. Por outro lado, a oferta de serviços eletrônicos diretos aos cidadãos e às organizações estão disponíveis como a emissão de certificados e declarações, pagamentos de contas, taxas e impostos, dentre muitos outros (BARRETO JR.; RODRIGUES, 2013).

Contudo, um aspecto desfavorável a ser mitigado pelo governo eletrônico é a exclusão digital quando pessoas pertencentes à parcela mais humilde não conseguem usufruir adequadamente dos benefícios pretendidos, em virtude da falta de acesso adequado às tecnologias e ao saber necessário para operá-las. A alteração de paradigma deve contemplar todos os espectros da sociedade, das classes mais humildes às mais abastadas, fato tão importante que o Programa Sociedade da Informação no Brasil contempla o papel-chave da universalização dos serviços de informação e comunicação, buscando o desenvolvimento da cidadania digital, com vistas a evitar o que se definiu de infoexcluídos (TAKAHASHI, 2000).

Além das ações estratégicas com vistas a promover a inclusão digital como a melhoria na infraestrutura informacional e técnica com a finalidade de democratizar acessos, criação de conteúdos que facilitam a vida do cidadão, até a alfabetização digital da população mais desfavorecida, o desenvolvimento das redes digitais se apresenta como boa oportunidade de combate à marginalização de vários outros grupos que, se continuarem a ser tratados

assim podem permanecer à margem das decisões da sociedade, como as pessoas com deficiência (TAKAHASHI, 2000).

O maior desafio talvez seja o efetivo uso da internet e do governo eletrônico para, de fato, promover uma cibercidadania² na medida em que esta implica em ouvir as vozes da rede e não meramente disponibilizar informações na internet. Aqui não se intenciona depreciar da importância deste ato, muito pelo contrário. Conforme conclui Castells (2001), a partir de estudos realizados sobre o uso político da internet, é preciso que os governos e seus representantes evitem fazer da internet um quadro de avisos eletrônicos em vez de se empenharem em uma interação real com as pessoas. Colocado de outra maneira, tanto ou mais importante que disponibilizar informações de interesse público e serviços na rede seria consultar e considerar as opiniões das pessoas na construção de uma sociedade mais democrática.

3.2.2. Controle social na era da cibercidadania

Para consolidar o governo eletrônico, o governo federal na gestão da presidenta Dilma Rousseff proporcionou a criação da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 que estabelece os princípios, direitos, deveres e diretrizes do uso da internet no país, chamada de Marco Civil da Internet. A lei parte do reconhecimento de que essa via é essencial para o exercício da cidadania nos tempos modernos, trazendo textualmente palavras e expressões como governo eletrônico, escala mundial da rede, exercício da cidadania em meios digitais, finalidade social da rede, natureza participativa da rede dentre outras.

Com o funcionamento ideal do governo eletrônico e sobretudo a implantação das ações que favorecem a participação cidadã e democrática, surgem iniciativas plausíveis como o portal e-Democracia³ de iniciativa da Câmara dos Deputados, criado com a finalidade de ampliar a participação social no processo legislativo e aproximar cidadãos e seus representantes por meio da interação digital (BRASIL. Câmara dos Deputados. On-line). Neste portal, o cidadão tem a possibilidade de opinar sobre quais propostas legislativas devem entrar nas pautas de votações das comissões da Casa. Análises sobre o real funcionamento desta ferramenta à parte figura-se em um exemplo claro do ouvir a voz do cidadão e um

2 A nomenclatura usada nas obras consultadas para se referir à cidadania na nova era é variada: cidadania digital, cibercidadania, e-cidadania. Neste trabalho, privilegiamos o uso do termo cibercidadania, em alinhamento com Lemos e Lévy (2010).

3 Ver <https://edemocracia.camara.leg.br/>.

incentivo à cibercidadania.

A cidadania configura-se em um processo em constante construção atrelado ao surgimento das lutas pelos direitos civis ainda no século XVIII e representa um conjunto de direitos que possibilitam ao indivíduo participar de maneira ativa do governo de um país, ficando à margem da vida social e da tomada de decisões os que não a têm (TEIXEIRA; REIS, 2013 *apud* DALLARI, 1998).

Nesta nova era pós-moderna, o perfil de cidadão agrega cada vez mais um sentido cosmopolita, universalista, coerente com um mundo globalizado e que “não tem apenas uma relação com a sua nação, com o seu país, mas tem uma relação com outras regiões e com o mundo, também tem relevância existencial nessas regiões e no mundo, tal como no seu espaço nacional” (PATROCÍNIO, 2008, p. 52). Desta forma, o ciberespaço favorece o crescimento da cibercidadania, tão ou mais ativa que em sua interpretação clássica.

Portanto, a cidadania digital deve ser compreendida como a utilização de recursos digitais para a promoção do acesso à informação e como elemento facilitador para o exercício dos direitos e deveres de cada indivíduo perante o Estado, partindo do pressuposto de que a importância de se propagar o exercício de uma cidadania digital se amplia na medida em que as informações circulam em tempo real e que os sujeitos ao acessá-la e atribuir-lhe significado podem articular processos de mudança e transformação (TEIXEIRA; REIS, 2013, p. 209-210).

Vale salientar o caráter ativo da própria definição de cidadania que se transfere para a cibercidadania, que possibilita ações visando a construção de uma sociedade melhor, inclusive através da construção de um ciberespaço sadio:

[...] Os cibercidadãos não são todos os que estão *online* e não são especialmente pessoas que estão online para ganho ou lucro individual. Não são pessoas que utilizam a *net* vendo-a como um serviço. São antes pessoas que compreendem que é preciso um esforço e uma acção de cada um e de todos para que a *net* seja uma comunidade e um recurso regenerador e vibrante. Os cibercidadãos são pessoas que decidem dedicar tempo e esforço para fazer com que a *net*, esta nova parte do mundo, seja um lugar melhor. Aqueles que se escondem não são cibercidadãos e as páginas de vaidade não são trabalho de cibercidadãos. Embora as páginas vulgares não causem mal à *net* também não contribuem para ela. (PATROCÍNIO, 2008, p. 54 citando HAUBEN, 1996).

Considerando a questão do controle social como sendo a participação do cidadão na

gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública em complementação ao controle institucional, tanto mais relevante se torna o funcionamento ideal do governo eletrônico para o fortalecimento da cibercidadania (BRASIL, 2012). Salientamos que é papel governamental fomentar as ações educativas para conscientizar o cidadão sobre os meios e caminhos a serem trilhados para o exercício deste controle.

É preciso compreender também a relação entre a sociedade de controle *versus* a sociedade da informação, estando o controle institucionalizado a partir do ponto de vista daqueles que detêm o poder político e econômico, os governos. Entendendo que o desenvolvimento do ciberespaço possibilita aos governos acesso a informações das mais diversas e detalhadas sobre os indivíduos inseridos na sociedade, é pertinente afirmar que, considerando a diversificação e ampliação de acesso ao ciberespaço, e considerando ainda a criação de mecanismos e legislação que os obriguem a serem mais transparentes, o controle na sociedade da informação se torna uma via de mão dupla, ou seja, o cidadão que é vigiado pelos sistemas de informação também detém a prerrogativa de demandar do poder público transparência como ferramenta de controle social, sem o qual a cidadania digital não se concretiza (FERREIRA, 2014).

Esse controle social exercido a partir do ciberespaço também recai sobre o que Lévy (2000) chama de prática democrática que, similar à crítica feita por Castells (2001) e exposta anteriormente, não deve ser confundida com ações simples como propagandas governamentais sobre a rede ou o anúncio de endereços eletrônicos, que em nada geram transformações nas relações entre as autoridades e os cidadãos, mas:

A verdadeira democracia eletrônica consiste em encorajar, tanto quanto possível — graças às possibilidades de comunicação interativa e coletiva oferecidas pelo ciberespaço —, a expressão e a elaboração dos problemas da cidade pelos próprios cidadãos, a auto-organização das comunidades locais, a participação nas deliberações por parte dos grupos diretamente afetados pelas decisões, a transparência das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos. (LÉVY, 2000, 186)

Portanto, o direito de acesso à informação e a conscientização da sociedade quanto a este direito e disseminação na esfera pública da cultura da transparência é apenas um aspecto, dos mais imprescindíveis, da ciberdemocracia na era da sociedade da informação.

3.2.3. *Accountability* e a importância da publicização de informações

Aborda-se agora outro tema substancial para a transparência: a *accountability*. Este conceito que, apesar de existir na cultura da administração pública dos países anglo-saxões desde 1794 (PINHO; SACRAMENTO, 2009), tem ganhado cada vez mais destaque nos estudos da gestão pública brasileira e que amplia a ideia de simples prestação de contas, como se percebe no próprio conteúdo dos cursos de capacitação analisados nesta dissertação.

Nos estudos brasileiros sobre a *accountability*, o termo responsabilização tem sido utilizado para sua tradução. Porém, como pontua pioneiramente Campos (1990) ao buscar compreender o porquê do termo *accountability* não apresentar uma tradução inequívoca em português, o conceito de *accountability* abarca outras nuances: responsabilidade objetiva e subjetiva, controle, transparência, obrigação de prestar contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1364).

Em outras palavras, considerando o contexto da gestão pública, os agentes públicos são responsáveis perante os cidadãos, titulares que são da *res publica*. Essa responsabilização encerra tanto premiação quanto sanções, em decorrência de dois aspectos subentendidos no conceito do termo: a responsividade ou a obrigação de detentores públicos de responderem por seus atos (*answerability*) e a capacidade das agências ou outros órgãos de controle legais de impor sanções e perda de poder para aqueles que violarem os deveres públicos (*enforcement*) (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1349).

A tradução de *accountability* em português permanece não consensual, sua compreensão continua apresentando um caráter progressivo e inesgotável, passando a agregar aspectos contemporâneos a partir de marcos importantes advindos da alteração de contexto das atividades do próprio Estado brasileiro, como a redemocratização, a criação da nova Constituição, a reforma do aparelho do Estado em 1995 e a intensificação da globalização foram fatos determinantes para a mudança da gestão burocrática para a gerencial, favorecendo o despertar para a *accountability* (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

A *accountability*, conseqüentemente, subentende uma relação dialógica entre os papéis desempenhados pelo poder público e seus representantes e o povo, representado pela sociedade civil, que ao exercer sua cidadania, exerce também o controle social dos atos do governantes. Essa relação se desenvolve em *accountability* vertical e horizontal (PINHO;

SACRAMENTO, 2009 *apud* O'DONELL, 1988).

A *accountability* vertical tem sua manifestação mais evidente pela instituição das eleições livres ocorridas periodicamente como preceito democrático, quando a sociedade exerce seu poder de controle através da escolha dos governantes, reelegendo aqueles que atuaram de maneira satisfatória e destituindo aqueles que deixaram a desejar. Lopes (2017) citando os estudos de Smulovitz e Peruzzotti (2002) ressalta que a *accountability* vertical também pode ser entendida por outras duas dimensões. A primeira tem caráter formal, o sufrágio universal, e a segunda tem caráter simbólico, o papel de fiscalização da imprensa e da sociedade civil, por meio de organizações sociais e livres iniciativas, um dos pilares da democracia.

Este segundo aspecto visa mitigar a lacuna temporal deixada pelo exercício do voto como controle político, em virtude de sua periodicidade regular, restando como alternativa para controle ao longo dos mandatos das autoridades as ações de fiscalização social da sociedade civil, uma via perene de controle (LOPES, 2017).

Esta direção da *accountability* vertical (dos representantes para com seu povo, na democracia o real detentor do poder) é complementada pela *accountability* horizontal que é a fiscalização das ações da administração governamental por atores internos a este ou no mesmo nível da poliarquia. Trata-se aqui das entidades e órgãos de controle dos governos, como as controladorias, as auditorias internas dos órgãos, as agências reguladoras, ou aquelas de outros poderes como, os ministérios públicos e o poder legislativo (diretamente e por iniciativa própria ou através dos tribunais de contas), e o poder judiciário, por provocação jurídica. Considerando estas duas dimensões da *accountability*, afirma-se que a vertical pressupõe uma ação do tipo cidadãos *versus* representantes, enquanto que a horizontal uma relação de freios e contrapesos (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

Uma observação importante é que as ações das organizações sociais e da mídia no exercício da *accountability* vertical têm efeitos limitados, uma vez que a aplicação de sanções formais são prerrogativas das instituições que exercem a *accountability* horizontal (Legislativo, Judiciário e Ministério Público, principalmente). Para que a fiscalização do primeiro grupo surta o efeito punitivo esperado na eventualidade de má gestão da coisa pública, é preciso sintonia destas duas dimensões de controle (LOPES, 2017).

Percebe-se, pois, que a *accountability* é parte de um regime democrático, reforçando o caráter de premiação ou punição das autoridades públicas, sendo imprescindível a

manutenção de instituições autônomas de controle governamental e o respeito às prerrogativas e independência dos poderes instituídos. Atrelado a isto está o peso que as informações têm para que a *accountability* seja eficaz, visto que o cidadão que não as possui, seja através dos próprios canais governamentais, seja através de fontes alternativas livres como a imprensa, nada pode cobrar das autoridades. Tanto é assim que os efeitos da criação de Lei de Acesso à informação criada em 2011 já apresentam suas repercussões na administração pública brasileira, como no estudo de Lopes (2017) e outros.

Além disso, mudanças na esfera administrativa, ocorridas a partir da redemocratização com vistas a tornar a administração pública mais eficaz e transparente tendem a reforçar a consolidação da *accountability* no País, como veremos no próximo capítulo.

3.3. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Discutiu-se anteriormente como o exercício da cidadania na democracia demanda a participação ativa de cidadãos minimamente esclarecidos, condição possível apenas em um ambiente onde as informações têm livre circulação e onde sua produção e compartilhamento reflitam o pensamento livre. A publicidade governamental, pois, tem papel chave.

Uma das formas da *accountability*, analisada em item anterior, a transparência pública é o pilar que fecha o círculo virtuoso da prática democrática sob o ponto de vista abordado neste trabalho. Em seu âmago está a publicização de informações sem as quais não se viabilizam as decisões fundamentadas dos eleitores, o conhecimento pelos cidadãos das tomadas de decisões pelos seus governantes eleitos e gestores das organizações públicas e do controle pela sociedade sobre a efetivação das ações prometidas visando ao bem-estar da população.

Desta maneira, a relação entre Estado e sociedade sempre esteve atrelada à circulação da informação, sendo que o peso que a informação possui para os Estados sempre constituiu um capital vital, desde os tempos de suas formações. Os Estados absolutistas ocultavam a informação do povo para conseguir através do segredo manter vantagens que lhes garantissem a perpetuação de seu poder de controle sobre os súditos. O monarca deveria saber de tudo o que se passava em seu domínio, porém, deveria ver sem ser visto (BOBBIO, 2006).

Com a formação dos Estados modernos, a informação que era de poucos passou ao

controle de alguns, aqueles envolvidos na administração governamental que resguardavam as informações sob justificativas várias. É uma crença corrente na sociedade atual, pós-moderna, de que informação é poder. Paes (2011, p. 207) citando Giddens (1985) traz a reflexão de que as “sociedades modernas” foram “sociedades de informação” desde o início. Isto guardadas as devidas adaptações aos tempos atuais da sociedade em rede.

O Estado moderno é hoje uma das maiores e mais importantes fontes de informação por requisitar uma enorme quantidade delas para seu funcionamento. Por suas ações produtora, receptora, ordenadora e disseminadora de informações dos cidadãos em suas atividades diárias é que se justifica o imperativo de o Estado agir de forma transparente, assegurando o acesso às informações sobre suas atividades e o impacto que estas produzem na sociedade (JARDIM, 2008).

Desta maneira, a informação passou do confinamento na alcova do príncipe para as instituições burocráticas caracterizadas pela especialização em funções hierarquizadas e pela produção de informações de Estado em forma de documentos, a partir de um ambiente organizacional com vistas a fundamentar os processos decisórios da gestão, sendo estes os fins da função do governo e da administração pública (JARDIM, 2008).

Esse processo representa uma considerável quantidade de informação armazenada que desempenha papel fundamental não só no poder de decisão estatal, como também de manipulação. Em virtude das consequências de gestões autocráticas que culminaram nos conflitos mundiais, essa concentração de informações pelos Estados foi mais tarde refutada no período liberal democrático pós II Guerra Mundial (PAES, 2011).

Com o progredir da história, as restrições de informações públicas passariam a ser associadas ao sinônimo de burocracia e de gestão não transparente. Conforme Jardim (2008 *apud* Weber, 1982), a burocracia busca aumentar a superioridade dos que são profissionalmente informados, mantendo segretos seus conhecimentos e intenções, indo em sentido contrário ao ideal democrático. A relação democrática entre o Estado e a sociedade é refletida quando a transparência daquele faz desaparecer o véu do segredo aos olhos dos cidadãos. Quanto mais transparente é o governo de uma nação, mais democrática será esta sociedade.

É assim através da transparência que o cidadão tem resguardado seu direito fundamental à informação, um mecanismo essencial para o exercício de outros direitos, pois a gestão transparente redimensiona a legitimidade do Estado junto à sociedade no tocante ao

direito à saúde, ao meio ambiente, à educação, à moradia dentre outros (BARROS; MEDLEG, 2018). Essa concepção incentivou as práticas administrativas modernas na disponibilização de serviços on-line à população e o crescimento do governo eletrônico, além da garantia da transparência governamental através de legislação em nível nacional e internacional.

3.3.1. Transparência pública no mundo

Em nível internacional, a positivação do direito de acesso à informações ganha força com a *Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)* da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, que influenciou as constituições dos países em fase de (re)democratização e outros instrumentos infraconstitucionais dos países membros com democracias consolidadas. O direito de acesso à informação passa a ser discutido como direito fundamental, atrelado à liberdade de expressão e de imprensa. Destaque para os EUA com a aprovação do *Freedom of Information Act (FOIA)* em 1966, duzentos anos após o primeiro país no mundo a criar uma lei de acesso à informação, a Suécia em 1766⁴.

Outras organizações multilaterais respaldaram as deliberações da ONU, através de convenções e criação de instrumentos internacionais ratificados por uma coletividade de nações, visando respaldar juridicamente o direito de acesso à informação em escala supranacional e regional, como a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Conselho da Europa.

Considerando que este trabalho refere-se à legislação brasileira, no Quadro 3 estão relacionados os principais instrumentos internacionais de referência para os normativos internos brasileiros do direito de acesso à informação, todos anteriores à criação da lei brasileira, conforme a *Coletânea de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral da União (OGU)* (BRASIL, 2016), além dos citados por Rodrigues (2013) e não encontrados na publicação da OGU, mas que tiveram clara relevância e peso no debate que resultou na lei brasileira e de outros instrumentos internacionais.

4 Vide A LEI DE TRANSPARÊNCIA mais antiga do mundo faz 250 anos. Na Suécia, a lei da transparência mais antiga do mundo faz 250 anos. Neste país, qualquer pessoa pode aceder à informação sobre os políticos que esteja disponível nos telemóveis de trabalho. **Observador**, Lisboa, 13 Out. 2016. <https://observador.pt/2016/10/13/a-lei-da-transparencia-mais-antiga-do-mundo-faz-250-anos/>. Acesso em: 13 fev. 2020. Fato também citado por Mendel (2009).

Quadro 3 - Instrumentos normativos internacionais sobre acesso à informação

NORMATIVO:	DISPOSITIVO CORRELATO AO DIREITO À INFORMAÇÃO
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)	<u>Artigo 19:</u> Estabelece que todo ser humano tem direito a receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)	<u>Artigo 19, parágrafo segundo:</u> Estabelece que toda pessoa tem direito a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias, independentemente de fronteiras e por qualquer forma ou meio. Seu parágrafo 3º fala de responsabilidades especiais no que se refere às restrições que devem ser previstas em lei.
Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de San José da Costa Rica (1969)	<u>Artigo 13:</u> Replica o artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966). Porém, reforça o princípio da restrição como exceção.
Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão (2000)	<u>Princípio 4:</u> Afirma que o acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental do indivíduo, atrelando sua negação à justificativa excepcional prevista em lei.
Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (2003)	<u>Artigo 10:</u> Estabelece a necessidade aumentar a transparência da administração pública através da instauração de procedimentos e regulamentações que concedam ao público acesso a informações da administração pública. <u>Artigo 13:</u> Estabelece a necessidade de adotar medidas para fomento da participação da sociedade através do aumento da transparência pública e garantia do acesso à informação.
Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ECO 92 (Rio de Janeiro, 1992)	<u>Princípio 10:</u> Estabelece que cada indivíduo terá acesso às informações de que dispõem as autoridades públicas relativas às questões ambientais. Estabelece ainda que os estados coloquem as informações à disposição de todos visando à conscientização popular.
Conferência Internacional sobre Direito à Informação Pública - Declaração de Atlanta (2008)	Detalha as conclusões, princípios e plano de ação resultado das discussões da respectiva conferência. Dentre estes aspectos: ressalta a necessidades dos estados criarem instrumentos legais para garantir o direito de acesso à informação, sendo este a regra e colocando o segredo como exceção prevista em lei. Quanto ao seu plano de ação, prevê ações específicas para os atores envolvidos: a comunidade internacional, os estados nacionais e as organizações corporativas, profissionais e da sociedade civil.
Princípios sobre o Direito de Acesso à Informação do Comitê Jurídico Interamericano (2008)	Sua resolução traz os princípios norteadores de acesso à informação como regra, que a responsabilidade por negativas recaiam aos órgãos, e que toda pessoa que intencionalmente negue ou obstrua o acesso à informação seja punida conforme a lei.
Convenção do Conselho da Europa sobre o Acesso aos Documentos Públicos (2009)	Estabelece no seu artigo 10 que os documentos públicos devem ser divulgados pelas autoridades por sua própria iniciativa a fim de promover transparência, eficiência e promover participação fundamentada da sociedade.

Fonte: Elaboração do pesquisador a partir de Rodrigues (2013); Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (2016); Barros e Medleg (2018).

Neste esforço de posituação da transparência, as assembleias e convenções mundiais geraram dispositivos legais que preconizam os princípios a serem observados na criação de respectivas legislações nacionais. Estes princípios são agrupados basicamente em três categorias: a transparência ativa, a transparência passiva e o sigilo. Estes aspetos são considerados norteadores e constituem diretrizes emanadas pela ONU e pela OEA para a criação de tais diplomas (SILVA; EIRÃO; CAVALCANTE, 2014).

A **transparência ativa** se trata da obrigação da divulgação espontânea e proativamente pelo poder público, através dos seus órgãos, de informações de interesse coletivo e geral, independente de solicitações dos cidadãos (CGU, 2019). Entram neste escopo informações sobre a missão dos órgãos e informações contábeis, financeiras e orçamentárias, dentre várias outras (GAMA; RODRIGUES, 2016). A lei no Brasil também estabelece que tais informações sejam disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades, de modo que reforça a função do governo eletrônico, além de reiterar a importância da rede como meio de democratização da informação (EIRÃO, SILVA, CAVALCANTE, 2014), em consonância à ciberdemocracia emergente.

Complementarmente à transparência ativa, a **transparência passiva** trata da obrigação do Estado em atender aos pedidos de informação de forma reativa, envolvendo processos mais complexos de serviço que demandam esforços para seu atendimento (EIRÃO; SILVA; CAVALCANTE, 2014). É o caso em que a administração pública incide em custos com pessoal e serviços e busca atender somente a quem solicitou a informação (SOUSA; OLIVEIRA; SOUSA, 2016).

E o terceiro pilar importante a ser contemplado na legislação sobre a transparência é o **sigilo**, quiçá o assunto mais delicado do tema em questão. Partindo do pressuposto de que a publicização de informações é a regra e que o sigilo é a exceção, a transparência e sua legislação funcionam como mediadores entre o desejo dos cidadãos de querer saber em detalhes as ações da administração pública e a necessidade do Estado em resguardar informações que podem colocá-lo em risco (EIRÃO; SILVA; CAVALCANTE, 2014).

Na criação da legislação de transparência, quaisquer restrições ao direito à informação precisam ser respaldadas pela lei e claramente definidas, além de se comprovarem necessárias para assegurar a proteção da meta de um objetivo legítimo em virtude de seu ocultamento (MENDEL, 2009). Além disso, ao órgão ou entidade que nega a informação cabe o ônus da justificativa da restrição. Finalmente, o sigilo não deve ser eterno à luz dos

princípios sobre transparência, e a divulgação de informação classificada deve ser prevista nos dispositivos legais com prazo razoável conforme o documento final da conferência sobre transparência pública do Carter Center⁵.

3.3.2. Transparência pública no Brasil

O Brasil foi um dos países fundadores da ONU. Apesar disso, mesmo participando desta organização e contribuindo com a DUDH em 1948, o país tardou 63 anos em aprovar a criação de um diploma único que garantisse o acesso à informação pública, o que se concretizou em 18 de novembro de 2011 com a promulgação da Lei n.º 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Outros países membros da ONU também levaram alguns anos para promulgação de suas respectivas leis de acesso⁶, como o caso do EUA mencionado anteriormente. A Suécia e a Finlândia dispunham antes deste período de leis de transparência (PAES, 2011).

No caso brasileiro, a criação da lei específica para fundamentar a transparência só foi possível após o final do regime militar (1964 a 1985) e precedeu um amplo debate popular⁷ de diversos segmentos da sociedade civil organizada, sobretudo da imprensa (RODRIGUES, 2013). Em verdade, o clamor e o debate pelo direito à informação surgem mais fortemente do processo de redemocratização do Brasil que culmina com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 (BARROS; MEDLEG, 2018).

Apesar de o direito de acesso à informação pública no Brasil constar na carta magna desde 1988, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art. 216, interpretações sobre sigilo que fundamentaram algumas negações a informações solicitadas por cidadãos indicavam a necessidade de uma lei única que regresse o seu acesso (PAES, 2011).

Antes da promulgação da Lei em 2011, o cidadão brasileiro tinha acesso limitado a uma parte das informações públicas através do acionamento de instrumentos legais difusos

5 DECLARATION and Plan of Action for the Advancement of the Right of Access to Information. Disponível em: <http://www.cartercenter.org/documents/Atlanta%20Declaration%20and%20Plan%20of%20Action.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2018.

6 O desenrolar da história de cada país a partir da criação da ONU explica os avanços na positivação dos direitos, incluído o de acesso à informação pública. No contexto regional da América do Sul, os países que aprovaram leis de acesso à informação antes do Brasil foram: Peru (2002), Equador (2004), Uruguai (2008) e Chile (2009)(SILVA; EIRÃO; CAVALCANTE, 2014).

7 Para o histórico detalhado da tramitação da proposição até a promulgação da Lei de Acesso à Informação, sugerimos a leitura dos artigos de Paes (2011) e Rodrigues (2013, 2018).

sobre outros assuntos. Os dispositivos existentes consistiam de legislação (decretos, instruções normativas, portarias e leis) dispersa sobre responsabilidade fiscal, preservação do meio ambiente, guarda de documentos, dentre outros, e que tratavam apenas de forma parcial, direta ou indiretamente, a questão do acesso à informação (PAES, 2011; GAMA; RODRIGUES, 2018).

A LAI promulgada na gestão da presidenta Dilma Rousseff, em suas disposições finais e transitórias, mais especificamente em seu artigo 42, estabelece que o poder executivo regulamente os dispositivos nela contidos em até 180 dias a contar da data de sua publicação. Como consequência, a LAI foi regulamentada no ano seguinte através do Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012. Além disso, no mesmo capítulo reservado às disposições transitórias, artigo 45, a lei delega aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a criação de sua legislação regulamentadora seguindo os preceitos da LAI.

Em comparação à LAI, o decreto federal traz pela primeira vez os termos **transparência ativa** e **transparência passiva**, respectivamente em seus capítulos III e IV, porque apesar de trazer esses dois princípios implícitos, a lei não utiliza esta nomenclatura. Tanto a LAI como seu decreto, pois, alinham-se ao entendimento mundial, como visto no item anterior⁸.

A transparência ativa é uma tendência e o poder público, ao promover a disponibilização de tais informações, torna possível o exercício da cidadania, além de economia de tempo e recursos públicos. Para o cidadão, por outro lado, constituem vantagens a redução do tempo de obtenção de respostas e o julgamento da qualidade da informação, se esta lhe é satisfatória ou não (SOUSA; OLIVEIRA; SOUSA, 2016).

A **transparência passiva** está discriminada nos artigos do 9º ao 24º do decreto federal que estabelecem os critérios e procedimentos mínimos para que qualquer pessoa, natural ou jurídica, possa realizar seu pedido junto aos órgãos públicos do executivo federal. O canal de destaque para que este pedido seja formalizado é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O SIC está previsto também no artigo 9º da LAI assim como as regras para o procedimento de acesso à informação (capítulo III da LAI). Porém, o decreto detalha desde a

8 O Guia da Transparência Ativa da CGU em seu glossário faz distinção entre transparência ativa e proativa. *Transparência ativa*: divulgação de informações pela Administração Pública por determinação legal, independente de solicitação da sociedade. *Transparência proativa*: divulgação de informações pela Administração Pública por iniciativa própria, de forma espontânea, independentemente de qualquer solicitação da sociedade (CGU, 2019).

atribuição do SIC, passando pelos procedimentos do pedido, até o recurso ao pedido negado.

Ao longo deste tópico, constatamos a presença dos princípios basilares acerca da criação de leis de transparência. Um fato que merece ser mencionado aqui é que a lei brasileira foi elaborada de maneira a subordinar todos os poderes da União à transparência pública, como preconizado no entendimento das organizações internacionais.

As regras para classificação de informações sigilosas estão no capítulo V, também alinhado aos preceitos internacionais sobre o assunto, como já discutido.

Em se tratando de legislação brasileira, além da LAI e de seu decreto, a partir do Marco Civil da internet citado no capítulo anterior também derivou o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a política de dados abertos na esfera federal. Destacam-se dois termos primordiais para a transparência no art. 1º deste decreto: cultura da transparência e controle social. Não podemos deixar de pontuar que a cultura da transparência por parte do Estado precisa ser sempre reforçada e consolidada, haja vista o histórico do país com regimes autocráticos. Com estes normativos, o Estado brasileiro abraçou a determinação e o compromisso de tirar da alçada personalista dos governantes e gestores a apropriação dos documentos e informações públicas, e com isso empoderando a sociedade como a verdadeira dona destas informações.

Assim como os instrumentos internacionais são enfáticos ao estabelecer que os governos devem informar à sociedade quanto ao seu direito de acesso à informação, a legislação mencionada é rica em dispositivos que visam fomentar a conscientização social quanto ao exercício da cidadania através do conhecimento da gestão do bem público de forma direta, entre os cidadãos e as instituições, e órgãos públicos. De nada adianta uma legislação moderna se a população não for educada e esclarecida sobre seu papel no zelo da coisa pública em benefício de todos.

Há ainda por mencionar o último normativo emitido pelo poder executivo federal referente ao acesso à informação. Na contramão da tendência mundial, sobretudo nos países mais avançados econômica, social e democraticamente, o governo Jair Bolsonaro que assumiu o poder em 2019, tomou a iniciativa de emitir o decreto n.º 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o decreto anterior de regulamentação da LAI.

Este decreto, a propósito de atualizar a designação dos órgãos responsáveis por determinados dispositivos no documento (a exemplo da troca de Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por Ministério da Economia, que na verdade fundiu as pasta do

planejamento e da fazenda), realiza uma mudança importante na atribuição de competência para classificar informações públicas nos graus secreto e ultrassecreto, permitindo a delegação desta competência a agentes de patamares mais baixos. A repercussão negativa foi imediata⁹.

Na prática, quanto mais extensa e capilarizada for a relação de cargos e funções com esta provisão legal, mais vulnerável às vontades e conveniências dos agentes públicos as informações estarão. Em outras palavras, aumenta o número de exceções, ao passo que os normativos discutidos anteriormente prescrevem a publicização como a regra. A pressão da sociedade surtiu efeito e os dispositivos referentes à ampliação do rol de autoridades com poder de restringir o acesso a informações foram refogados pelo decreto n.º 9.716, de 26 de fevereiro de 2019, demonstrando o poder do controle social em uma sociedade democrática.

Infelizmente, outras ações recentes do governo que contrariam os princípios da publicidade e moralidade foram tomadas posterior a este último decreto, desta vez utilizando-se arbitrariamente a própria legislação¹⁰. Além disso, tais ações se distanciam dos ideais democráticos e se aproximam mais do tendenciosamente opaco poder burocrático, como argumenta Jardim (2008, p. 252) fazendo uso das palavras de Weber (1982): “toda burocracia busca aumentar a superioridade dos que são profissionalmente informados, mantendo secretos seus conhecimentos e intenções. O conceito de segredo oficial é invenção específica da burocracia e nada é tão fanaticamente definido pela burocracia quanto esta atitude”.

Fatos como estes corroboram dois aspectos. Primeiro, a necessidade de esclarecimentos da população sobre o peso que tais atitudes têm para minar a democracia e o combate a desvirtuosidades administrativas. Segundo, a importância de se investir em uma administração pública moderna, qualificada e compromissada com as práticas democráticas e com a coisa pública, que é o que será discutido adiante.

3.3.3. Transparência pública na UFPB: considerações sobre o *website* e o SIC

Alguns anos se passaram desde que os entraves aos pedidos de informação na UFPB

9 Vide TRANSPARÊNCIA BRASIL. Nota sobre o Decreto n. 9.690/2019 que altera regras de classificação de informação. 24 jan. 2019. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/blog/nota-sobre-o-decreto-n-9-6902019-que-altera-regras-de-classificacao-de-informacao/>. Acesso em: 2 out. 2019.

10 Alguns exemplos: 1) CAMPOREZ, Patrik. Planalto mantém sob sigilo gastos do cartão corporativo. **Uol - O Melhor Conteúdo**, Brasília, 7 dez. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/12/07/planalto-mantem-sob-sigilo-gastos-do-cartao-corporativo.htm> . Acesso em: 7 dez. 2019. 2) GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Brasil retrocede na luta contra a corrupção apesar do discurso de Bolsonaro. **El País**, São Paulo, 5 fev. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/politica/2020-02-05/brasil-retrocede-na-luta-contr-a-corrupcao-apesar-do-discurso-de-bolsonaro.html> . Acesso em: 5 fev. de 2020.

foram constatados, como expusemos na introdução desta pesquisa e que nos motivou nesta empreitada de investigar a transparência. Não será possível avaliar a transparência da UFPB do ponto de vista de seus servidores sem verificarmos o panorama de como a instituição têm procurado se adequar aos dispositivos da legislação: a Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Decreto 7.724/2012.

Como relatado, cada entidade pública deve procurar meios de dar publicidade aos seus atos e disponibilizar informações sobre suas ações, servidores, receitas, despesas etc. com vistas a cumprir a legislação. Relatamos neste subcapítulo como a UFPB tem feito isto, através da transparência ativa que se materializa através de seu *website*, e da transparência passiva que constitui principalmente o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Institucionalmente, a tarefa de gestão da transparência institucional da UFPB foi designada à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) desde o início da implantação da LAI. Com isso houve a criação interna do SIC, o principal canal para o exercício da transparência passiva.

Esta atribuição específica da PROPLAN é realizada através de um de seus órgãos, a Coordenação de Informação (CODEINFO), cujas atribuições estão elencadas no regimento da pró-reitoria (UFPB, 2017). Esta coordenação tem o seguinte objetivo:

Art. 27. A Codeinfo tem como objetivo assessorar a Proplan na elaboração de diagnósticos e relatórios, a partir de dados e informações institucionais que possam auxiliar na definição de políticas, planos, metas e normas, visando ao desenvolvimento da UFPB, bem como assegurar a transparência das informações por meio das seguintes ações e ferramentas de gestão:

I -gerenciamento de dados e informações institucionais;

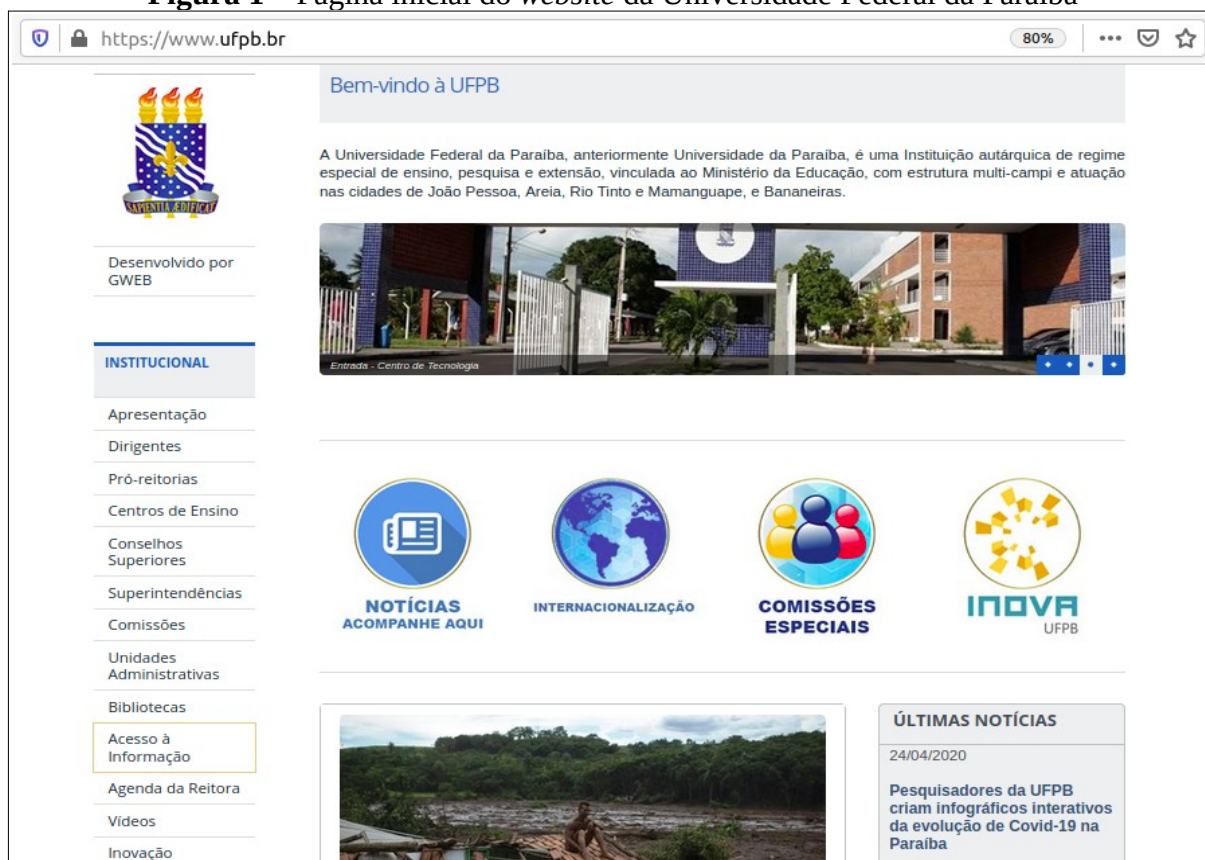
II -gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do sistema eletrônico e-SIC;

III -gerenciamento do Sistema e o Portal de Dados Abertos da UFPB;

IV -gerenciamento do Portal da Transparência da UFPB. (UFPB, 2017)

Desta maneira, a CODEINFO abarca uma gama de funções que alcançam além da gestão da transparência da administração superior da UFPB no que se referem aqueles quesitos que já tratamos aqui, a exemplo dos dados abertos. Iniciamos a verificação no portal principal da instituição, clicando na seção Acesso à Informação, como em destaque na Figura

1.

Figura 1 – Página inicial do *website* da Universidade Federal da Paraíba

Fonte: <https://www.ufpb.br>. Acesso em: 26 abr. 2020.

Ao adentrar nesta seção, percebemos que a UFPB segue as orientações constantes no Guia de Transparência Ativa (GTA) para órgãos e entidades do poder executivo federal da Controladoria-Geral da União (CGU). Este guia visa orientar estes órgãos quanto à divulgação de informações elementares, de maneira obrigatória, voluntária e proativamente, citando a LAI e o decreto regulamentador. Justifica sua existência em virtude da diversidade de informações produzidas ou custodiadas pelo poder público, como forma de auxílio no cumprimento legal.

No que pese o que está elencado no capítulo III sobre a Transparência Ativa do Decreto 7.724/2012, os itens mínimos para a transparência ativa, verificamos que a UFPB cumpre perfeitamente desta determinação. Cada subseção, além da informação à qual ela se refere, apresenta orientações úteis de como o cidadão pode proceder para localizar mais facilmente e com exatidão sempre que esta informação esteja em um documento ou outro local indicado, como um relatório ou um *website* do próprio governo federal, demandando do

cidadão um pouco de esforço ou quando é necessário entrar com dados específicos como códigos relativos à instituição e ações nos sistemas do governo federal.

Cabe salientarmos que o guia da CGU é uma orientação geral para todos os órgãos do executivo federal e que as ações e atividades próprias de cada instituição devem ser publicizadas e disponibilizada, ainda que de uma maneira diferente destas orientações.

Quanto à transparência passiva, lançamos nosso olhar sobre o SIC. Se de início de execução da LAI a instituição contava com um aparelho limitado para o atendimento aos pedidos de informação, o que ocasionou acúmulo de pedidos não respondidos, muitos recursos impetrados pelos interessados, como relatado na introdução, a implementação da CODEINFO e a melhoria na sistematização do SIC garantiram o sucesso da transparência passiva do ponto de vista estatístico. A gestão e as atualizações ocorridas surtiram efeito no sentido de dar celeridade e cumprir a LAI com referencia aos pedidos de informação, como se percebe na Figura 2. Em abril de 2020 existiam 0 pedidos em atraso, embora esse quantitativo varie de acordo com a demanda.

Figura 2 – Registros dos pedidos de informação à UFPB no Sistema e-SIC



Fonte: <https://esic.cgu.gov.br/sistema/PainelSic/Principal.aspx>. Acesso em: 26 abr. 2020

Deste modo, observamos que do ponto de vista institucional à luz do que preconiza a LAI as ações referentes às transparências ativa e passiva têm funcionado. Contudo, é necessário considerar dois pontos. O primeiro, é que a transparência engloba também outras ações que permeiam as atividades rotineiras, além da qualidade da informação elencada/produzida, a qual não será possível analisar neste trabalho em virtude de sua extensão. Segundo, é preciso lembrar que a gestão da UFPB está dividida entre administração central e setorial, composta pelos Centros de Ensino. A breve avaliação neste subcapítulo está limitada às ações da administração central, que responde diretamente aos órgãos de controle, mas que apesar disto tem alcance limitado na gestão descentralizada.

3.4. A NOVA GESTÃO PÚBLICA: tecendo o arcabouço teórico da gestão

Transparência pública é um tema central na atualidade e realidade de todo governo democrático. Para uma compreensão mais ampla de sua relevância para sociedade contemporânea, é necessário trazer a discussão conceitos basilares como administração pública e gestão pública.

Na revisão da literatura escolhida sobre este tópico, de modo geral percebemos que existe uma diferença de entendimento tênue entre os dois termos, administração pública e gestão pública, pois às vezes são usadas para designar a mesma coisa e outras como, o que de fato concluímos através dos autores escolhidos, a Administração Pública referencia um universo macro, ao passo que Gestão Pública implica um modo particular de gerir a coisa pública (MATIAS-PEREIRA, 2016; BRESSER-PEREIRA, 2001). Podemos afirmar que a Gestão Pública faz parte da Administração Pública.

Conforme afirmado por Meirelles (2008), a administração pública pode ser entendida como o aparelhamento do Estado organizado com o objetivo de prestar serviços à população, com vistas ainda à satisfação de suas necessidades coletivas. Outros autores ampliam o conceito de administração pública, como Matias-Pereira (2016) que afirma que a administração pública engloba todo o sistema de governo, seus conjuntos de ideias, normas e instituições que determinam a forma de distribuir e exercer o poder e atenderem os interesses públicos, visando ao bem comum.

Kanaane *et al* (2010) definem a administração pública a partir da distinção desta do governo, sendo a administração pública o meio pelo qual o governo materializa as funções e

poderes do Estado através de pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

Por outro lado, Bresser-Pereira (2001) considera que administração pública refere-se a uma concepção burocrática e ineficiente de gestão, e vem sendo substituída por gestão pública como resultado das reformas administrativas ocorridas. Em nosso entendimento, interpretando a conclusão deste autor, esta mudança do ponto de vista semântico espelha uma série de alterações a nível global no papel que os Estados nacionais desempenham, ou seja, também reflete uma mudança de significado.

3.4.1. Gestão pública e sua nova dinâmica

A evolução para a gestão pública foi provocada tanto a partir de dentro dos próprios Estados, em virtude da evolução democrática com a sociedade civil e os cidadãos tornando-se mais exigentes e demandando mudança para que os agentes públicos e autoridades se comprometam com uma gestão da *res publica* mais eficiente a fim de atender aos seus anseios (BRESSER-PEREIRA, 2001), como também sofreram influências externas aos Estados, imersos em um mundo globalizado, uma verdadeira aldeia global, como dito por Ianni (2001), onde os atores econômicos privados (empresas) estão cada vez mais sujeitos à concorrência mundial, sendo obrigados assim a se adequarem para sobreviver às dinâmicas mercadológicas, e exigem apoio dos governos nacionais.

Neste sentido, Nascimento (2014), a partir de um viés econômico, define a gestão pública como a prática de ações que visam a atender as principais demandas da sociedade como a redução da pobreza, a melhoria da educação, aumento da competitividade econômica, expansão da cultura dentre outros.

Matias-Pereira (2016) diz que a gestão pública está relacionada à demanda por uma administração mais eficiente, resultado da elevação dos padrões de educação da população e do fato desta se acostumar também com os altos padrões dos serviços privados, passando a não se contentar com respostas inflexíveis e burocráticas dos serviços públicos, razão pela qual a reforma administrativa do Estado volta-se ao modelo gerencial.

Conforme consta na apresentação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, a administração pública gerencial baseia-se em conceitos atuais de administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada para poder chegar ao cidadão, que, numa sociedade democrática, é quem dá legitimidade às instituições e que,

portanto, se torna “cliente privilegiado” dos serviços prestados pelo Estado. (BRASIL, 1995, p. 10)

Contudo, ressalte-se que a gestão pública é algo mais amplo e mais complexo que gestão de negócios típico da economia de mercado, tendo em vista que o setor público não visa ao lucro. A gestão pública visa à realização de sua função social através da melhoria dos serviços prestados à população, aperfeiçoamento do sistema de controle e elevação da transparência, dentre outros (MATIAS-PEREIRA, 2016).

Acrescente-se ainda outro motivo para a transição de administração para gestão pública: a renovação dos servidores públicos com poder decisório nos diversos níveis da administração pública, que estão “assumindo suas próprias responsabilidades políticas, em vez de apegar-se à semi-ficção de que constituem um corpo neutro que apenas responde perante políticos eleitos.” (BRESSER-PEREIRA, 2001, p. 2). Esses argumentos explicam a alteração referencial de “administração”, que remete a procedimentos meramente burocráticos, para “gestão”, em consonância com a eficiência e eficácia que são características das organizações e empresas privadas.

Ainda no aspecto da modernização da administração pública, o olhar que tem sido lançado ao papel dos servidores públicos é um item primordial, pois se a administração pública é o estado se materializando, o servidor é o agente público mais próximo do cidadão e a maneira que ele desempenha suas funções de servir à sociedade reflete o próprio Estado. Matias-Pereira (2016) observa que as mudanças nas relações entre cidadãos, tratados como usuários/clientes, e a administração pública decorrem da insatisfação destes quanto aos atendimentos dispensados.

Consequentemente, sendo a gestão pública orientada para resultados e a satisfação dos cidadãos-usuários, necessário se faz a atuação de servidores públicos comprometidos com os novos objetivos gerenciais. A modernização da administração pública deve promover a valorização do servidor público (MATIAS-PEREIRA, 2016), pois a busca pela revitalização da função pública é também a profissionalização dos servidores governamentais (NASCIMENTO, 2014). A reboque disto, conclui-se também que a renovação de servidores públicos, sobretudo de alto escalão, que estão assumindo suas responsabilidades políticas perante à sociedade (BRESSER-PEREIRA, 2001), converge com os objetivos da nova gestão pública e com o anseio da população.

Portanto, o termo administração pública remete na atualidade a um modo

burocrático, material, engessado e insatisfatório de gerir a coisa pública, enquanto o termo gestão pública alinha-se a um modelo gerencial, ampliado, em busca de resultados, pautado em princípios da administração de empresas e organizações privadas, onde a eficiência e a eficácia tem papel preponderante na garantia do seu sucesso. Porém, é mister olhar criticamente para que os princípios da gestão pública sejam transferidos para o setor público em consonância estrita a sua especificidade que pode ser tão abrangente quanto uma empresa pública do campo financeiro quanto uma autarquia pública do campo educacional, como é o caso da universidade.

3.4.2. Gestão Pública nas Universidades: das exigências mercadológicas ao papel social da universidade democrática

Como demonstrado no item anterior, a transição do modelo de gestão burocrática para o modelo de gestão gerencial, mais fortemente a partir da reforma administrativa ocorrida em 1995, tem resultado em clamor por modernização para todas as entidades e órgãos públicos. No que pese a crítica corrente sobre a necessidade da administração pública ser mais eficiente quanto a seus investimentos e eficaz quanto a seus resultados, é preciso também se ter mente as peculiaridades das atividades finalísticas de cada entidade pública. A universidade pública é um caso muito particular, considerando a sua forte vocação para o desenvolvimento social e democrático da sociedade. As humanidades e ciências sociais sofrem especialmente sob este ponto de vista, como abordaremos mais adiante.

A universidade pública, sendo uma autarquia com finalidades específicas, está obviamente inserida na conjectura da nova gestão pública, pois é uma instituição secular que tem influenciado e sido influenciada pelo seu contexto. Além disso, tem sido pressionada tanto por forças externas, a exemplo de organismos internacionais, mercado competitivo e Estado controlador, como por forças internas, como a própria questão da governança acadêmica (RIBEIRO, 2017).

Assim como todas as organizações que compõem a administração pública, a universidade sofre fortes demandas do contexto sociopolítico, cultural e econômico. Ainda que se reconheça sua complexidade, considerando seu papel no desenvolvimento da formação social crítica da sociedade, segundo Ribeiro (2017, p. 359) os seguintes aspectos se sobressaem em influência na organização da gestão universitária: o planejamento, o uso da tecnologia, a atividade de pesquisa, a reconfiguração da gestão e a influência do mercado.

Do ponto de vista político-institucional, a gestão da universidade, ainda que marcada por suas idiossincrasias, tem seguido a tendência de outras organizações públicas de incorporar traços da Administração e das ciências políticas (RIBEIRO, 2017). Sob o aspecto de influência do mercado, indo de encontro à teoria da nova gestão pública, a universidade pública também se transformou em uma organização mais a serviço do mercado, priorizando

[...] a investigação científica e a inovação educacional com base tecnológica para o desenvolvimento econômico; delineia suas políticas numa perspectiva de competitividade; prioriza em sua missão o desenvolvimento econômico; estreita as relações com o setor produtivo, muito mais que com o setor social; determina como meta a produção e a comercialização das patentes universitárias; forma seus alunos do ponto de vista empresarial, de forma a atender às demandas do mercado. É, sem dúvida, uma proposta de universidade entendida como atributo de um movimento de aproximação do setor empresarial. (RIBEIRO, 2017, p. 364)

Silveira e Bianchetti (2016) seguem linha similar de argumentação ao investigar os interesses do Estado e as influências do mercado na educação superior. A universidade moderna, para os autores, vem se internacionalizando e trabalhando para satisfazer aos interesses do capital para mediação da política de ciência, tecnologia e inovação, estando este entendimento relacionado ao poder de ideologia burguesa de desenvolvimento econômico, ao mercado, à racionalidade e ao controle social. Concluem os autores que esta visão repercute nas atividades fins da universidade através da mercantilização desta, levando ao empresariamento da educação. (SILVEIRA; BIANCHETTI, 2016).

Goergen (2006) ressalta que esta atuação técnica da ciência orientada para o mercado é resultado da Revolução Industrial, o que implica a vinculação da utilidade da ciência ao lucro, razão pela qual o entendimento de que a Universidade deve ser mais produtiva é uma ideia corrente em segmentos governamentais e organizações com interesses em sua produção para aumento de dividendos.

Também corrobora a forte influência do mercado na produção do conhecimento da universidade Dias Sobrinho (2014), através das ideias de Didrikson (2010), afirmando que os Estados e a sociedade passaram a exigir da universidade um produto final com sentido de utilidade e eficácia social e profissional, além de responsabilidade pública e prestação de contas, o que explica a centralidade que vem assumindo a acreditação das instituições por organismos externos, a qualidade e a *accountabilty* neste contexto de economia do conhecimento.

Especificamente quanto à *accountability*, cabe destacar a importante influência dos atores da *accountability* horizontal, que como visto, é exercida pelos órgãos de controle do próprio poder público, através ações de cobrança de prestações de contas e responsabilização realizadas por agências estatais em ações rotineiras de supervisão e sanções legais contra ações ou omissões de outros agentes ou agências do Estado que eventualmente possam ser qualificadas como malversadoras do patrimônio público.

No contexto brasileiro, destacam-se neste rol de instituições incumbidas da fiscalização das prestações de contas o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU). O TCU foi criado em meio às mudanças pelas quais passavam os Estados no século XIX com o crescimento dos ideais liberais, a criação das primeiras repúblicas e como consequência destes novos ventos à época, o aumento da máquina administrativa, mas também dos anseios das populações por maior transparência e controle de seus governantes. O TCU hoje está diretamente vinculado ao Poder Legislativo e é o julgador das contas dos gestores de dinheiros públicos com altos poderes de sanção. Portanto, o tribunal é um ente de controle externo aos órgãos da administração pública em nível federal. Nos estados da federação atuam os tribunais de contas dos estados (TCU, online).

Mais recentemente, em termos históricos, a criação da CGU em 2003 vem a reforçar a reforma administrativa do aparelho estatal com o objetivo de atuar como ente de controle interno do poder executivo federal em todos os seus níveis, tendo atribuições relativas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria (CGU, online). A comunicação destas entidades de controle realiza-se por comunicação direta e mediadas pelos setores responsáveis pelas auditorias internas de cada organização pública federal.

A universidade pública, portanto, vem reiteradamente sendo convocada de diversas frentes para se adequar aos novos paradigmas de administração pública gerencial adotado pelo Estado brasileiro moderno e suas organizações de controle, a mostrar valor utilitarista à maneira mercadológica de sua produção, resultado da penetração na lógica capitalista, sem que seja dado muito espaço para sua missão no avanço social da ciência.

Porém, assim como afirma Goergen (2006), é preciso atentar para a falsa expectativa criada pela mercantilização da educação superior, intensificando a crença sobre os produtos que geram lucros como se estes equivalessem ao compromisso social da instituição. Este

compromisso social vai além, e a demanda por eficiência não pode ser um fim em si mesma para justificar o desempenho destas instituições cujas atividades repercutem em campos sensíveis da população. E mais:

A universidade, em todos os seus âmbitos, não pode permitir que defina o discurso racional e que prevaleça o modo performativo, caracterizado pela suposição incondicional de verdades, sobretudo, das que antepõem o econômico-mercado a todas as demais dimensões do homem e da sociedade. O discurso racional crítico precisa tematizar tais verdades, colocando-as em suspenso para desvendar-lhes as ambigüidades e ambivalências e rejeitá-las, se for o caso. O mundo objetivo, a lógica quase inescusável do sistema capitalista neoliberal não são argumentos suficientes para justificar a submissão aos seus desígnios e práticas. A urgência que acossa a universidade de adaptar-se às condições e exigências do sistema deve ser equilibrada por uma rigorosa crítica das patologias sociais, quais sejam, os sofrimentos decorrentes da “mercantilização”, da burocratização, da legalização e da cientificação. Nisso pode residir um compromisso tão importante da universidade quanto o da pesquisa, da docência e da extensão, em sentido estrito. (GOERGEN, 2006, p. 81-82)

Autores como Sousa Santos (1999) e Goergen (2006) abordam a crise da universidade pontuando o prisma da mercantilização, sendo este apenas um dos aspectos, ao qual nos ateremos aqui, por estar mais próximo ao falar de gestão pública como influência do mercado. Sobre este aspecto, Sousa Santos (1999) propõe uma reflexão sobre como a comunidade universitária deve proceder para superar a crise pela qual vem passando (institucional, hegemônica). Ao longo dos anos pós-guerra, os saberes universitários relativos à racionalidade cognitivo-instrumental das ciências foi progressivamente se sobrepondo à unidade do saber universitário (SOUSA SANTOS, 1999).

As ciências que proporcionam inovação tecnocientíficas passaram a ser vistas como a real finalidade da produção científica da universidade e em oposição a esta concepção, as ciências dos campos investigativos humanos, sociais e filosófico, cujo resultado não pode ser mensurado pelo lucro mercadológico, não só perderam prestígio dentro da própria universidade, como especialmente em certos seguimentos da sociedade.

A partir de então um dos pilares da universidade, lembrados na citação de Goergen (2006) acima, talvez aquele mais expressivo para a sociedade a um suposto produto da universidade, a extensão universitária do saber por ela produzido passou a ser mensurado por aplicações técnicas e não aplicações edificantes da ciência, um desvirtuamento do seu compromisso social, transformador da realidade da sociedade (SOUSA SANTOS, 1999).

Portanto, é preciso resgatar o equilíbrio do desenvolvimento das diversas ciências que se faz na universidade, principalmente o resgate do status das humanidades, sobretudo neste momento do contexto brasileiro em que a visão de uma universidade utilitarista tem se intensificado e que ataques por parte do atual governo às ciências humanas, principalmente, mas não exclusivamente, têm se aprofundado.

Goergen (2006) convoca a própria comunidade a debater esta lógica mercadológico-capitalista que a cada dia mais tem acirrado a valorização de outras áreas em detrimento das humanidades. Neste sentido, Sousa Santos (1999) propõe que é preciso transformar as ciências humanas e sociais, colocando-as como protagonistas em virtude do papel que desempenham na produção e distribuição dos saberes universitários. Ambos ressaltam que esta tarefa cabe à própria instituição.

Diante de tudo isto, a eficiência e a eficácia da gestão universitária não devem simplesmente se guiar pelo paradigma de instituições públicas cuja missão, embora essencial, não se configura na complexidade da missão acadêmica, sob pretexto de ameaçar a sua própria existência. Na reflexão crítica que deve ter início dentro de seus próprios muros, convocando todos os atores principais, não podemos deixar de considerar a contribuição que pode representar seus servidores capacitados, convidados a refletir sobre sua realidade. Na próxima seção, refletimos sobre a capacitação e sua potencialidade no desenvolvimento crítico do servidor neste contexto.

3.5. CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR: da melhoria da gestão pública às boas práticas de transparência

Nesta transição da burocrática administração pública para eficiente gestão pública, a renovação dos servidores públicos com poder decisório nos diversos níveis da administração pública repercute de forma significativa para a adesão a uma nova cultura de bem servir e de transparência. Este novo perfil de servidor público considera natural as responsabilidades assumidas, abandonando uma postura neutra que apenas responde perante políticos eleitos, e assume seu protagonismo perante a sociedade como um todo (BRESSER-PEREIRA, 2001).

Esta postura reforça a aplicação dos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência na medida em que este novo perfil de servidor age de acordo com os ideais de administração gerencial com a transparência nas suas tomadas de decisão e práticas

administrativas modernas, reforçando a busca por eficiência e eficácia que caracteriza as organizações e empresas privadas.

Assiste-se deste modo também à influência do privado na esfera pública no que se refere à qualificação da força de trabalho através da evolução da própria dinâmica produtiva. A partir da década de 1980, os paradigmas da era industrial quanto ao treinamento e desenvolvimento de pessoal passam a ser insuficientes para a melhoria da produtividade das organizações. Surge então a educação corporativa como meio de buscar um desenvolvimento mais holístico do trabalhador: a capacitação deveria voltar-se ao desenvolvimento de competências laborais que estivessem em sintonia com os objetivos da organização, com a construção de conhecimentos amplos que trouxessem benefícios não apenas econômicos, mas também sociais (SILVA, 2009).

Para Gil (2001), a capacitação envolve processos direcionados para a aprendizagem com o objetivo de promover mudanças de comportamento das pessoas através da incorporação de novos conhecimentos, habilidades e atitudes, ou seja, desenvolvimento de novas competências visando melhor produtividade e eficácia para os objetivos de cada organização.

No domínio público, através da reforma administrativa discutida anteriormente, também lançou-se mão de uma nova política de gestão de pessoas com incentivos aos planos de profissionalização e valorização do servidor público com vistas a atender à nova abordagem da administração pública, justificando assim a adoção da nova política:

A adequação dos recursos humanos constitui-se (...) em tarefa prioritária neste contexto de mudança, exigindo uma política que oriente desde a captação de novos servidores, o desenvolvimento de pessoal, um sistema remuneratório adequado que estimule o desempenho através de incentivos, e a instituição de carreiras compatíveis com as necessidades do aparelho do Estado modernizado. (BRASIL, 1995, p. 63).

Especificamente, este novo olhar lançado pela gestão pública busca resultados e descentralização para poder levar os serviços mais próximos aos cidadãos, que são os que dão legitimidade às instituições, sendo considerados sob esse novo olhar “clientes privilegiados” dos serviços prestados pelo Estado (BRASIL, 1995).

Em contrapartida, as demandas para uma mudança cultural estão postas, tanto pela

gestão quanto pela população. E para atendê-las sob esse novo paradigma, os servidores públicos precisam de melhor qualificação profissional, uma vez que o nível de exigência em relação ao trabalho aumenta, novos processos são criados e a dinâmica entre poder público e sociedade é acentuada (NASCIMENTO; RAMOS; OLIVEIRA, 2011, p. 491).

Deste modo, a reforma lançou nas organizações do Estado as sementes para a proliferação de incentivos para formação de um corpo técnico preparado para cumprir seu papel de provedor de serviços de qualidade, através de cursos de capacitação tanto externos quanto internos à instituição, ou seja, promovendo cursos na própria instituição ou possibilitando aos servidores realizarem cursos em outras instituições ou similares.

3.5.1. Formação continuada e capacitação

O incentivo à capacitação dos servidores públicos teve sua regulamentação na esfera do executivo federal com a emissão do Decreto n.º 2.794, de 1º de outubro de 1998 que instituiu a Política Nacional de Capacitação dos Servidores para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 1998). Em consonância com a pretendida reforma, elencava em seu art. 2º as ações de capacitação dos servidores, dentre elas cursos na modalidade a distância. Este decreto foi criado na gestão de Fernando Henrique Cardoso.

Na gestão de seu sucessor, Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto n.º 2.794 foi revogado pelo decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2006), ampliando a preocupação com a qualificação dos servidores. Compensando a ausência no decreto anterior, este último decreto, em seu inciso I, art. 2º define capacitação como

[...] processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais (BRASIL, Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, inciso I, art. 2).

Assim como houve a revogação do primeiro decreto de Cardoso pelo decreto de Lula da Silva, este último também foi revogado com a emissão do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019 pela gestão de Jair Messias Bolsonaro. Desta vez, de modo geral, foram feitas

restrições nas regras para afastamento e reforço de critérios para que a administração dos órgãos e entidades públicas respaldem iniciativas de capacitação pela estrita necessidade de operacionais e estratégicas dos órgãos. Este novo decreto enfatiza as regras para licenças e afastamentos, em contraste com os dois anteriores que reforçaram e respaldaram a valorização de servidores bem capacitados, ainda que o decreto de 2019 sobre o assunto o faça de maneira genérica e discreta.

Por outro lado, o estabelecimento de uma política de educação para a qualificação dos servidores públicos abre um leque de oportunidades para seu empreendimento, com incentivos para investimento em formação continuada de pessoal. Os cursos ofertados pela UFPB, aqui explorados são resultado desta política.

Contudo, o grande salto de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativo das universidades ocorreu através da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conhecida como a lei do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE), que dispõe sobre a sua estruturação no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC (BRASIL, 2005). Esta lei justifica o imperativo de o serviço público dispor de servidores bem qualificados e motivados à mudança de postura, elencando em seus dispositivos ações tanto do ponto de vista da administração como dos servidores. Como podemos constatar, os incisos do artigo 3º desta lei tratam dos princípios de diretrizes norteadores para a institucionalização desta ação:

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

[...]

III – qualidade do processo de trabalho;

IV – reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;

V – vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

[...]

VII – desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;

VIII – garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

[...]

X – oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas. (BRASIL, 2005)

Encontramos pois nestes dispositivos da lei a noção de que a qualidade do trabalho desenvolvido pelos servidores e a realização de objetivos institucionais planejados têm relação direta com um servidor que disponha não apenas de conhecimentos específicos para este fim, mas que também seja incluído no processo de gestão, inclusive através do exercício de funções estratégicas, como lemos no inciso X acima.

O PCCTAE estabelece aumentos na remuneração à medida que o servidor progride horizontalmente nos diferentes níveis elencados no anexo da lei, como contrapartida na apresentação de certificados de cursos de capacitação, a exemplo dos cursos investigados neste trabalho. Este tipo denomina-se a progressão por capacitação.

Além da progressão horizontal, o plano também contempla progressão vertical a partir de avaliações de desempenho positivas, à qual recebe a denominação de progressão por mérito. Contudo, convém chamarmos à atenção para o Incentivo à Qualificação que trata o art. 11 do PCCTAE. Este incentivo é concedido ao servidor que possuir nível de educação formal¹¹ superior ao exigido para o cargo do qual é titular. De fato, representa um incentivo demasiado atrativo para os servidores ao conceder percentuais de até 75% de aumento sobre o vencimento básico do respectivo cargo condicionado à apresentação de diploma de doutorado em área do conhecimento com relação direta ao cargo. Para colocar em perspectiva os percentuais estabelecidos no PCCTAE, lembremos que aumento salarial é o principal motivo de greve dos servidores públicos em nosso país, como é de conhecimento geral e notório. Assim, o plano de carreira em questão representa uma via real de melhoria remuneratória e motiva o servidor a planejar seu crescimento profissional independente da vontade de governos.

Portanto, a capacitação de servidores assume uma importância estratégica tanto para os interessados, como também para as instituições do poder público, fato que resulta na alocação de recursos para investimento na promoção dos cursos. Isto é corroborado com o fato do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPB) 2019-2023 estabelecer como

11 O nível de educação formal contemplam os cursos que constam em um plano de educação institucionalizado obrigatório, a exemplo dos níveis de ensino estabelecidos por lei (TRILLA, 2008). No contexto do PCCTAE, o incentivo à qualificação incide sobre os cursos de graduação, *lato e strictu sensu*.

meta um aumento em 30% a oferta de cursos de capacitação em áreas estratégicas, incluindo aqueles realizados em ambiente virtual de aprendizagem, ou seja, a distância (UFPB, 2019, p. 23).

Como já dito, no caso desta pesquisa, foi analisada a capacitação interna nas modalidades à distância e semipresencial, isto é, trata-se de cursos oferecidos pela própria instituição cuja mediação ocorre através do mundo virtual ou virtual e presencial, como abordaremos no próximo capítulo.

3.5.2. Educação a distância e a formação de pessoal

A conjuntura da moderna sociedade da informação hoje é o fio condutor que possibilita transformações em todos os campos da atividade humana. Tem potencializado a transparência pública, mas também há bastante tempo tem impulsionado o desenvolvimento da educação a distância (EAD) em virtude de sua ligação intrínseca com as TICs e seu papel em um setor altamente dinâmico em inovação (FORMIGA, 2009).

A EAD se caracteriza justamente pela mediação tecnológica e pela separação de professores e alunos espacial e/ou temporalmente (MORAN, 2002) e se realiza através de diversas tecnologias, anteriores inclusive às TICs. Por tecnologia, entenda-se a utilização de ferramentas que ligam os atores envolvidos e os conteúdos a serem abordados, haja vista que o início da EAD contou com a correspondência como suporte dos mesmos, ao passo que a evolução tecnológica propriamente dita posteriormente ampliou esses recursos com o uso da transmissão do rádio e da televisão. Apenas recentemente com o desenvolvimento rápido e popularização dos computadores e do acesso à internet é que o desenvolvimento da EAD foi alçado a novo patamares (FORMIGA, 2009).

As TICs, por outro lado, abrangem desde suportes digitais de informação como CDs e DVDs até os computadores e os diversos aparelhos digitais criados para o uso conectado à rede mundial de computadores, e neste aspecto, enquadram-se os telefones celulares inteligentes, *smartphones*. Em virtude da facilidade de acesso a tais tecnologias é que a EAD na atualidade acontece quase sempre mediado pelas TICs com professores e estudantes conectados em rede (SILVA; MEDEIROS; SOUSA, 2018).

Portanto, é fácil entender como a EAD hoje perpassa todos os níveis de ensino formal, do fundamental à universidade, e também impulsionou a educação não-formal,

sobretudo da educação/capacitação da força de trabalho, primeiro influenciando e alterando o treinamento de pessoal nas empresas privadas, e em seguida passando às instituições públicas.

Silva (2009) citando Bayma (2004, p. 25) ao abordar a educação corporativa ressalta a importância desta para uma organização aprendente, pois a educação corporativa representa avanços em relação aos tradicionais programas de treinamento aos estimular o aprendizado dos funcionários das organizações, sobretudo, quanto às competências essenciais para o seu sucesso.

Consequentemente, as empresas privadas são um campo de inovação para a EAD, demonstrando grandes mudanças e saltos qualitativos, mesmo se comparadas aos campos acadêmicos e escolares (SILVA, 2009). Desta maneira, ao associarmos a gestão pública a muitos dos princípios da gestão privada, entendemos que as organizações públicas também aprendem com a educação corporativa para aplicação em seus programas de capacitação

Para a capacitação, uma das principais vantagens do uso da EAD é que permitiu o acesso à formação continuada em todos os níveis profissionais, complementando de forma importante a formação acadêmica formal (ASSUMPÇÃO, 2016), e possibilitando o desenvolvimento de pessoas para atingir os objetivos das organizações. Além disso, no nível governamental, pode resolver a questão dos custos alocados para capacitar um contingente muito grande de servidores distribuídos por extensas regiões (NASCIMENTO; RAMOS; OLIVEIRA, 2011).

Traçando um paralelo disto com a situação em diversos níveis de governo (federal, estadual e municipal) com as universidades públicas, a EAD se apresenta alternativa promissora para a educação dos servidores distribuídos pelos campi localizados em diversas cidades.

Em face de estas vantagens, muitos dos cursos voltados para a formação continuada dos servidores da UFPB, se não em sua totalidade, contemplam ao menos um módulo à distância, a exemplo dos cursos deste estudo, sobre os quais traçaremos uma análise à luz das discussões realizadas até agora no próximo capítulo, sendo este o primeiro objetivo específico desta dissertação.

Desta maneira, vemos aspectos convergentes entre a EAD, a capacitação e a formação continuada dos servidores, a luz do que se preconiza sobre as organizações aprendentes. Para Senge (2017, 34), as organizações que realmente terão sucesso no futuro serão aquelas de descobrem como cultivar nas pessoas o comprometimento e a capacidade de

aprender em todos os níveis. A UFPB ao oferecer oportunidades de capacitação e qualificação para seus servidores alinha-se a uma parte deste princípio. Resta que esse aprendizado se reverta em sua aplicação, que esse investimento de fato seja incorporado nas atividades com vistas ao o cumprimento de sua missão.

No próximo capítulo, procedemos à verificação e à análise dos resultados da capacitação sobre a transparência nas práticas cotidianas dos servidores da instituição.

4. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA UFPB: em pauta os cursos sobre a LAI e seus participantes

Neste capítulo, buscamos o cerne da questão da transparência pública a partir de dois olhares. O primeiro sob o foco dos cursos sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI) ofertados pela UFPB por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). E, em segundo, a perspectiva apontada pelos servidores que ativamente participaram dos mesmos e se constituem em atores do processo.

Ao combinar tais vertentes podemos responder à indagação norteadora da pesquisa, bem como atender aos objetivos propostos.

4.1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: analisando os cursos ofertados pela Progep/UFPB

Para avaliar a concepção dos servidores da UFPB quanto à transparência na instituição, objetivo também deste trabalho, tornou-se necessário adentrar na grade curricular dos cursos ofertados pela instituição sobre a LAI, com vistas a atender o objetivo de caracterizar a estrutura de tais cursos, aproximando a lente crítica e teórica no que pese seu conteúdo e objetivos descritos nos editais, alinhando estes aos instrumentos legais, a Lei 12.527/2011 e os decretos n.º 7.724/2012 e 9.690/2019, além do que se discutiu até aqui em termos de democracia, transparência, gestão pública e capacitação de servidores.

Em nosso aporte teórico sobre a nova gestão pública, vimos que seu objetivo é a melhoria dos serviços prestados à população, passando pelo aperfeiçoamento do sistema de controle e elevação da transparência, dentre outros, em consonância com o anseio da população brasileira que hoje apresenta perfil mais exigente quanto a estes serviços, renegando os efeitos da burocracia que impede sua eficiência (MATIAS-PEREIRA, 2016). Vimos também que os servidores recém-ingressos na administração pública parecem responder a este anseio, segundo Bresser-Pereira (2001), uma vez que assumem naturalmente a responsabilidade de sua missão para prover uma devolutiva para a sociedade em serviços mais satisfatórios.

Neste processo, vimos que o Estado tratou de atualizar os normativos visando facilitar ações para modernizar a cultura da administração pública. Tanto é assim que os

editais dos cursos ofertados pela PROGEP justificam o programa de capacitação com menção a um destes instrumentos legais, o Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, válido até o lançamento daqueles atos normativos, como forma de incentivar a qualificação e a valorização do servidor público, através do ensino a distância.

A gama de cursos ofertados através desta ação é considerável e pode ser acessada na página eletrônica da PROGEP. De modo geral, entendemos que a capacitação de servidores com vistas a melhorar o desempenho da instituição em consonância com seus objetivos institucionais e estratégicos e visando serviço mais adequado à população contempla este preceito da nova gestão pública, *a priori*. A instituição tem procurado adequar sua política de capacitação à consolidação dos princípios da nova gestão pública e à medida em que são criadas novas normas em nível federal, o que pode ser comprovado nos diversos normativos internos (resoluções).

Inclusive, é plausível registrarmos aqui que a UFPB dispõe de um ambiente dedicado exclusivamente à realização de cursos de capacitação para seu quadro de servidores, o Centro de Desenvolvimento do Servidor Público (CEDESP), ilustrado na Figura 3.

Figura 3 – Centro de Desenvolvimento do Servidor Público (CEDESP)



Fonte: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/cedesp>.

Acesso em: 12 abr. 2020.

De acordo com informações no *website* da PROGEP, o CEDESP foi criado em 31 de agosto de 2010 pela Resolução n.º 28/2010 do Conselho Universitário (CONSUNI), que trata

da criação desta pró-reitoria e integrando sua estrutura administrativa, com o objetivo de contribuir na execução das ações de educação e capacitação profissional como uma política permanente de gestão de pessoas.

Dos cursos aqui analisados, apenas a edição de 2019 provisiona parte presencial, cujos encontros aconteceram no CEDESP. Os cursos em tela são entendidos como cursos livres e não-formais. Caracterizam-se como livres pela ausência de regulamentação por uma instituição educacional credenciadora. Para a sua elaboração, não precisaram de aval do MEC, por exemplo, quanto à escolha de seus objetivos, conteúdos, carga horária etc. (ASSUMPÇÃO, 2016). Isto pode ser constatado pela não uniformização destes itens em cada edição do curso, que se diferem entre si. Além do mais, estes cursos classificam-se em não-formais por não constarem de um plano de educação institucionalizado obrigatório, a exemplo dos níveis de ensino estabelecidos por lei (TRILLA, 2008).

Podemos também traçar um comparativo destes com cursos livres corporativos, que são elaborados para atender a uma demanda específica em uma organização privada (ASSUMPÇÃO, 2016). Ainda que a UFPB não se encaixe na categoria de ente privado, os cursos sobre a LAI objetivam o atendimento das necessidades desta instituição pública, bem alinhado à concepção emanada pela nova gestão pública. O Quadro 4 traz as principais informações sobre os cursos a partir de seus respectivos editais.

Quadro 4 - Cursos da Lei de Acesso à Informação ofertados pela UFPB

Denominação:	Controle Social e Lei de Acesso à Informação	Acesso à Informação e Transparência Pública	Controle Social e Lei de Acesso à Informação
Ano:	2017	2018	2019
Modalidade:	Virtual / A distância	Virtual / A distância	Semipresencial
Carga horária:	30H	40H	40H
Conteúdo programático:	Controle Institucional; Formas de Controle da Administração Pública; Controle Social; Direito de Acesso a Informações: contexto e conceitos; Princípios que norteiam a LAI;	<i>Accountability</i> ; Transparência Pública; Controle Social; Dados Públicos; Indicadores de Transparência Pública.	Compreensão dos Fundamentos da Ciência Política, Governo e Administração Pública; Governabilidade, Governança e <i>Accountability</i> ; Mudanças no Estado e na Administração Pública;

(continua)

Quadro 4 - Cursos da Lei de Acesso à Informação ofertados pela UFPB

(continuação)

Denominação:	Controle Social e Lei de Acesso à Informação	Acesso à Informação e Transparência Pública	Controle Social e Lei de Acesso à Informação
Conteúdo programático:	Transparência ativa e transparência passiva; Exceções ao direito de acesso; Classificação da informação; Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); Responsabilidade dos agentes públicos.		Modelos de Estado, Governo e Administração Pública; Fundamentos Constitucionais do Estado e de Controle da Administração Pública no Brasil; Acesso à Informação Pública: uma introdução à lei 12.527; Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal; O direito de Acesso a Informação no Brasil: Contexto, conceitos, abrangência e operacionalização; Abrangência subjetiva da LAI; Abrangência objetiva da LAI; Direito de acesso: como exercê-lo?; Transparência ativa e passiva; Prazos e procedimentos para acesso à informação; Linguagem Cidadã.

Fonte: Elaboração do pesquisador a partir dos editais Progep/UFPB 41/2017, 13/2018 e 29/2019.

A partir da leitura do Quadro 4, percebemos que houve uma remodelagem dos cursos desde a sua primeira edição e isto também se refletiu em seus objetivos, cargas horárias e conteúdos programáticos. Conforme o edital n.º 41/2017 (UFPB, 2017), este objetivava apresentar uma visão geral da LAI e seu decreto, abordando desde a cultura do segredo à cultura de transparência. O edital n.º 13/2018 (UFPB, 2018), por sua vez, visava proporcionar conhecimentos sobre a LAI, ressaltando processos para melhoria da transparência pública e controle social no setor público. Porém, não menciona que seu decreto também fará parte do curso, como o edital anterior. Finalmente, o edital n.º 29/2019 (UFPB, 2019), além de se

concentrar na visão geral da LAI, enfatiza o debate sobre as responsabilidades dos agentes públicos decorrentes do descumprimento da lei. Assim, como o edital de 2018, não menciona os decretos, pois o edital de 2019 foi lançado após a edição do último decreto da LAI.

Quanto ao conteúdo programático dos cursos, perpassando as três edições, deduzimos que houve a necessidade de atualização dos tópicos bem como reestruturação da carga horária para ampliar o escopo de discussões sobre a conformidade à LAI. Isso provavelmente ocorreu em razão de debates e exigências dos órgãos responsáveis pela *accountability* horizontal, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) sobre a transparência pública nas instituições. A título de exemplo, no portal eletrônico da CGU, estão publicados relatórios de auditoria realizadas na UFPB com recomendações para melhorias das ações da instituição em diversas áreas.

Nesse caminhar, merece destaque a inclusão do tópico *accountability*, que tem se destacado nos estudos sobre gestão pública. Outra alteração é na modalidade dos cursos: em 2017 e 2018, a capacitação era 100% a distância, ao passo que a edição de 2019 previa 28 horas a distância e 12 presenciais.

Detalhando as informações sobre o **curso de 2017**, observa-se que à luz da legislação, seu conteúdo programático contempla todos os tópicos dos normativos brasileiros, além de princípios essenciais que devem conter a legislação de transparência conforme preceito mundial, inclusive, textualmente no tópico “princípios que norteiam a LAI”. Outros, ainda que não se vejam com todas as letras, estão contemplados. Alguns exemplos: no conteúdo constam os termos transparência ativa e a transparência passiva, mas o termo sigilo não é usado, está subentendido em “exceções ao direito de acesso”; a *accountability* deve ser abordada no tópico “responsabilidade dos agentes públicos”. Outros tópicos importantes também vêm a baila, em consonância com o que se discutiu anteriormente neste trabalho, a exemplo de controle social, controle institucional (*accountability* horizontal) e administração pública.

O **curso de 2018**, por outro lado, pelo seu conteúdo programático está mais conciso, muito embora a carga horária tenha sido ampliada em relação à edição anterior, onde deduzimos que os tópicos elencados configuram categorias macro a serem detalhadas e exploradas ao longo das aulas. Por exemplo, ao discutir transparência pública devem ser abordados os princípios que regem as leis de acesso em geral e a própria legislação brasileira, os tipos de transparência e as exceções quanto ao acesso; a *accountability* não poderá ser vista

sem menção a seus fundamentos e tipos. Uma novidade em relação ao curso de 2017 é a discussão sobre dados públicos e indicadores de transparência, que vão além do escopo da LAI e seu decreto. Quanto à política de dados abertos, há o decreto 8.777/2016, emitido a partir de disposições na Constituição Federal (CF/88), na LAI e no Marco Civil da Internet, ou Lei n.º 12.965/2014. Por isso, o decreto dos dados abertos provavelmente foi estudado no tópico Dados públicos do curso de 2018.

O **curso ofertado em 2019**, considerando a LAI e as demais discussões aqui realizadas, apresenta-se o mais completo, tanto do ponto de vista quantitativo (número de tópicos elencados) quanto qualitativo (a relevância dos tópicos elencados). Quantitativamente, o conteúdo programático é o mais extenso dos três cursos e também o que possivelmente possibilitou uma discussão mais holística, considerando que vai além da LAI/decreto.

À luz das discussões deste trabalho, é possível associar cada tópico: a nova gestão pública será contemplada no tópico “mudanças no estado e administração pública”; a democracia em “modelos de estado”. Outros ultrapassam a discussão da transparência, como “compreensão dos fundamentos da ciência política, governo e administração pública”.

Qualitativamente, esta versão do curso pode favorecer o aumento ou o despertar do interesse do servidor pelo conteúdo, considerando que não se trata apenas da aplicação mecânica da Lei, mas de uma reflexão que coloca a publicidade da administração em uma perspectiva mais ampla. Isto reforça a mudança de cultura aliada às práticas da gestão pública, a revitalização da função pública, ao abordar conhecimentos que reforçam a profissionalização e a valorização do servidor (NASCIMENTO, 2014; MATIAS-PEREIRA, 2016).

Diante dos dados coletados e analisados, podemos inferir que a capacitação dos servidores apresenta melhorias desde a sua primeira edição, observando o conteúdo dos cursos. Esta evolução está evidente na última edição quando se procurou abordar tópicos que situam a transparência em um contexto mais amplo, estabelecendo seu elo com a democracia, a cidadania, a política e a gestão pública.

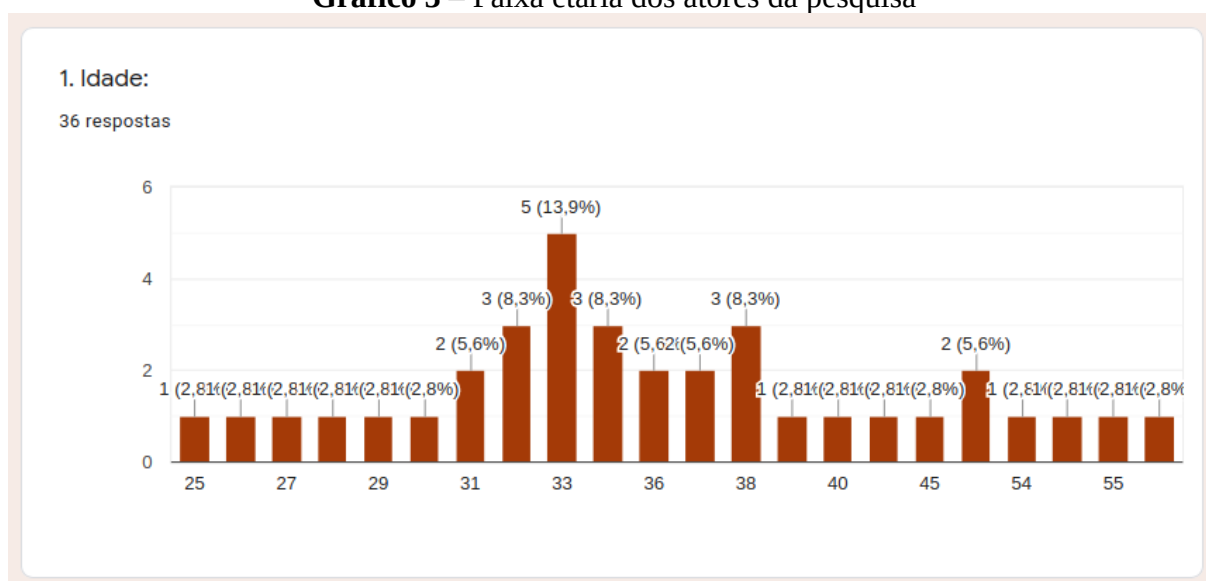
4.2. CURSOS SOBRE A LAI: categorizando o perfil dos servidores

O perfil dos servidores da UFPB que participaram da capacitação da lei de acesso à informação constitui-se no nosso **segundo objetivo específico** proposto, e foi traçado a partir

das respostas às questões de 1 a 7 do questionário enviado e respondido por meio do Google Formulários. Estas questões abordaram aspectos demográficos como a idade, gênero, escolaridade, categoria na qual seu cargo se classifica, tempo de exercício na UFPB, se ocupa cargo de chefia e o ano em que fez o curso na instituição.

A faixa etária dos respondentes da pesquisa variou de 25 a 56 anos e aponta para uma média de idade de 36 anos, sendo que respondentes com 33 anos de idade totalizaram 13,9% das respostas. Houve predominância de resposta entre 31 e 38 anos e 49 anos, como podemos observar mais detalhadamente no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Faixa etária dos atores da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

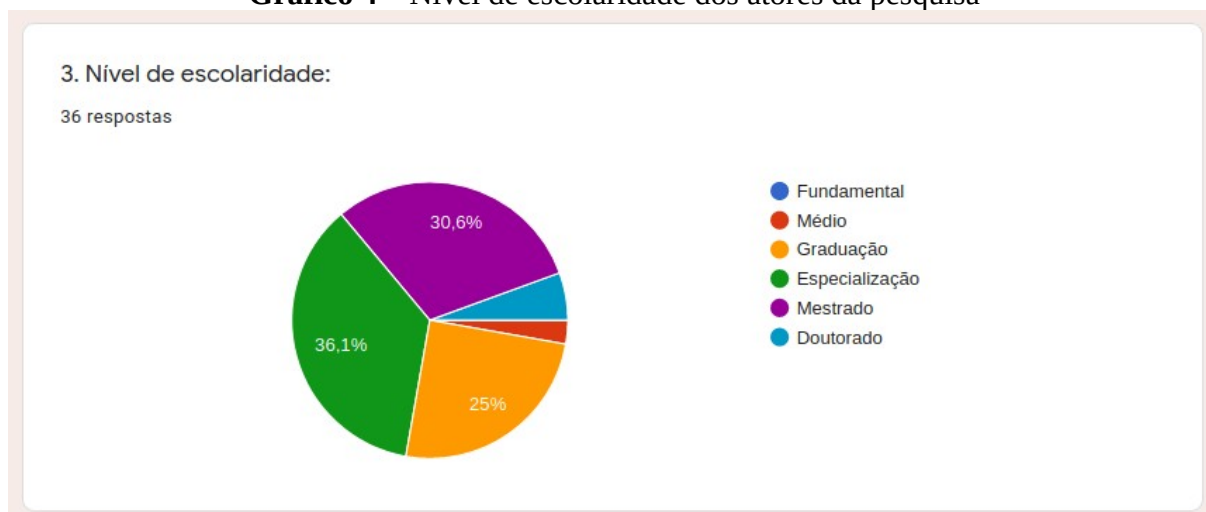
Quanto ao gênero, os participantes tinham opção de escolher entre “feminino”, “masculino” e “outros”. Caso a terceira alternativa fosse escolhida, o participante poderia informar livremente sua resposta. A maioria dos servidores pesquisados, 72,2%, declarou ser do gênero masculino e 27,8% do gênero feminino. A opção “outros” não foi escolhida por nenhum dos participantes. Comparativamente à composição da população brasileira que em sua maioria é do gênero feminino, conforme dados do IBGE no Censo de 2010 disponíveis em seu *website*¹², o perfil dos respondentes desta pesquisa não representa proporcionalmente à população.

O nível de escolaridade dos atores da pesquisa pode ser verificado no Gráfico 4. Os respondentes em sua maioria (72,3%) declararam possuir pós-graduação desde o nível *lato*

¹² Ver <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=destaques>. Acesso em 14 abr. 2020.

sensu ao *stricto sensu*. Assim, contabilizamos 36,1% com especialização, 30,6% com mestrado e 5,6% com doutorado. Os dados apontam para uma mudança da qualificação desses servidores. Estas porcentagens estão proporcionais à evolução do quantitativo de servidores com titulação de pós-graduação informado no PDI 2019-2023 (UFPB, 2019, p. 87).

Gráfico 4 – Nível de escolaridade dos atores da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Referente à categoria do cargo do servidor, nenhum servidor docente respondeu à pesquisa. Todos os respondentes pertencem ao quadro técnico-administrativo. Deste total, 72,2% declararam não exercer função de chefia na instituição. Vimos que o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE) em seu artigo 3º, inciso X traz como diretriz/princípio que a administração pública proporcionará aos servidores desta categoria oportunidade de participação na gestão institucional em atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência (BRASIL, 2005).

Apesar de os atores desta pesquisa terem qualificação além dos requisitos básicos exigidos para o cargo, não ocupam cargos de chefia. A pouca visibilidade para indicação nas funções de chefia que têm os servidores mais qualificados pode estar relacionada, como veremos adiante, às relações da cultura institucional guiadas por vieses/critérios mais políticos do que técnicos.

Quanto ao tempo de exercício na UFPB, pouco mais da metade dos respondentes é servidor novo na instituição. 52,8% têm de um a cinco anos de trabalho na a instituição. Ampliando-se este dado para a segunda maior porcentagem obtida neste quesito, exercício de

6 a 10 anos, obtêm-se que 80,6% dos respondentes são servidores relativamente novos na UFPB. Podemos inferir que, em relação ao tempo de serviço, alguns já chegaram à instituição qualificados, alterando quadros anteriores de ingresso no serviço público.

A maioria dos respondentes fez o curso em 2018 (55,6%), embora proporcionalmente, a representatividade dos servidores que fizeram o curso de 2019 (22,2%) seja maior, pois os respondentes válidos que fizeram esta edição do curso somaram dez servidores, obtendo-se aqui um retorno de oito respostas.

Em suma, os dados demonstram que o servidor que se interessou em fazer a capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação da UFPB é predominantemente jovem na faixa dos 31 aos 38 anos, do gênero masculino, com nível de escolaridade superior aos requisitos mínimos do seu cargo, pós-graduado, da categoria técnico-administrativo e fez o curso de capacitação sobre a LAI em 2018. Outrossim, trabalha na instituição de um a cinco anos e não exerce função de chefia.

No que pese a nova gestão pública, podemos também afirmar que este perfil encontra consonância com o dos novos ingressos do serviço público nos tempos recentes, pois se não chega com nível de qualificação superior ao mínimo exigido, procura o desenvolvimento pessoal através do investimento em cursos de pós-graduação com vistas a também obter as recompensas disponíveis e provisionadas pelo poder público visando à modernização dos serviços.

No âmbito da UFPB e seus servidores, estes incentivos passam pelo plano de capacitação e qualificação instituído em 2013, que ampliou a oferta de vagas para os servidores ingressarem em cursos de pós-graduação na própria Universidade, e cujas vantagens remuneratórias estão garantidas pelo PPCTAE, como já abordado no capítulo 3.5 sobre a capacitação do servidor.

De fato, este perfil de servidor, em sua maioria jovens com significativa qualificação, contribui para a percepção da sociedade de modernização do serviço público, com a mudança em relação ao perfil tradicional de servidor, pois os tempos atuais com novas condições e novos ambientes organizacionais requerem consequentemente formas atuais de governança e gestão para que se efetive (NASCIMENTO, 2014).

4.3. DESCREVENDO E ANALISANDO AS CATEGORIAS

Seguindo a proposição da análise de dados no subcapítulo 2.3, partimos para as análises das categorias estabelecidas de acordo com o questionário e suas subcategorias das respostas fornecidas às questões abertas para chegar à concepção que os servidores capacitados têm hoje da transparência da UFPB.

4.3.1. Categoria: **MOTIVAÇÃO para participar do curso de capacitação**

Na questão n.º 8 do questionário indagamos aos respondentes o que os motivou a participarem do curso sobre a lei de acesso à informação, sendo este o objetivo da análise. Os cursos ofertados que tratam da LAI são cursos de capacitação livres e corporativos, e como tal, pressupõem ganhos aos atores envolvidos: os servidores e a instituição que é a própria promotora.

Como já discorrido, a nova gestão pública é consequência de demanda social “na medida em que as democracias progridem e que os cidadãos, na sociedade civil, se tornam mais ativos e exigentes” (BRESSER-PEREIRA, 2001, p. 2) aos quais os governos procuram atender, sendo uma destas maneiras proporcionar a qualificação dos servidores através de incentivos, inclusive remuneratórios para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão (BRASIL 1995; 2005; 2006). Os servidores, atores desta pesquisa, sentiram-se mais aptos a contribuir com os objetivos estratégicos da entidade pública da qual fazem parte, a UFPB. Isto pode ser comprovado com as seguintes respostas cujas transcrições foram respeitadas, mantendo-se o formato original constante do texto de cada um. Apenas destacamos **em negrito** aspectos que julgamos importante para dar maior possibilidade analítica.

“Troca de conhecimentos, **sou arquivista, trabalho** com informações diariamente.” (NUP 00011)

“Necessidade de obter mais conhecimentos, visto que **trabalho diretamente** com transparência ativa e passiva.” (NUP 00012)

“**Necessidade da minha atividade**” (NUP 00013)

“Conhecer a Lei de acesso à informação, para de fato poder **saber como proceder em situações do dia a dia na minha vida**”

profissional e pessoal.” (NUP 00018)

“Necessidade de **verificar se minhas rotinas de trabalho estavam de acordo** com a Lei de Acesso à Informação e com os princípios de transparência pública.” (NUP 00025)

“A necessidade de aprendizagem sobre o que poderia ser de conhecimento público e o que deveria ser mantido em sigilo.” (NUP 00026)

“Uma melhor prestação de serviços ao cidadão” (NUP 00027)

“Conhecer melhor a lei e os **procedimentos relativos à sua implementação.**” (NUP 00033)

“Adequação nas atividades de informação ao público externo e interno” (NUP 00035)

Como notamos nas palavras dos respondentes, é latente a preocupação em estar preparado para aplicar os conhecimentos com vistas a exercer suas funções adequadamente. O NUP 00036 resume esta colocação de forma completa ao afirmar: “A maior motivação para participar deste curso foi me capacitar para saber quais **os deveres que temos para com o público**, no tocante à transparência das ações do setor público.”

Além disto, salta aos olhos o interesse genuíno dos servidores em adquirir novos conhecimentos, pois dos 36 respondentes, 21 expressaram literalmente este desejo nas respostas a esta questão, a exemplo dos seguintes em adição às respostas citadas acima:

“Para **melhor entender** a lei. **Esclarecimento**”.(NUP 00001)

“Aprofundar os **conhecimentos**” (NUP 00008)

“Adquirir **conhecimentos**” (NUP 00016)

“Agregar **conhecimento** sobre o assunto.” (NUP 00023)

"Integralizar horas para progressão, bem como um **conhecimento** mais profundo sobre a dinâmica de transparência pública" (NUP 00017)

"**Aprendizado** e busca de informações sobre o tema." (NUP 00029)

Outra percepção sobre esta categoria de análise é que existe uma convergência entre a oferta da capacitação e o interesse ao incentivo à qualificação através da progressão funcional. Novamente, comprovamos por estes depoimentos que as vantagens profissionais e remuneratórias proporcionadas pelo PCCTAE encontram ressonância no planejamento da carreira dos servidores da UFPB.

Desta forma, ao analisar as falas dos respondentes observamos o delineamento de um novo perfil do público dos cursos: um servidor público que busca conhecimento e considera natural estar mais preparado diante das responsabilidades de uma função pública assumida (BREISSER-PEREIRA, 2001). Assim, a capacitação possibilita satisfazer a sede por conhecimento, ao mesmo tempo em que se alinha ao princípio da nova gestão pública pelo aperfeiçoamento da função social e da transparência do setor público, através de um servidor valorizado (MATIAS-PEREIRA, 2016) e que se valoriza.

Outro fator que chama a atenção é que quanto mais preparado estiver esse servidor mais aumenta a capacidade da instituição em atender os pressupostos de gestão pública, como por exemplo, os ditos por Nascimento (2014, p. 9-10): gestão voltada para o cidadão, orientada para obtenção de resultados, servindo-se da descentralização e do incentivo à criatividade e à inovação. Matias-Pereira (2016, p. 60) nos lembra ainda que “o marco referencial da nova administração pública é estimular nos servidores públicos um compromisso com a estruturação de uma sociedade mais preparada para atender a crescentes demandas da sociedade, num contexto de fortes mudanças”, o que resta comprovado nas palavras dos atores da pesquisa.

A análise das respostas nesta subcategoria nos leva a contestar a crença corrente de boa parte da população e mesmo da classe política de que os servidores públicos são “marajás”, “preguiçosos”, “incompetentes”, “improdutivos”, “parasitas”, usando alguns termos pejorativos¹³. Ao menos referente aos servidores que generosamente aceitaram

13 Ver BATISTA, Vera. **Servidores públicos preparam contra-ataque na Justiça contra Guedes**. Estado de Minas, Belo Horizonte, 9 fev. 2020. Política. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/02/09/interna_politica,1120487/servidores-publicos-preparam-

partilhar através desta pesquisa suas visões sobre como uma instituição pública da importância da UFPB pode melhorar quanto a sua transparência, tais concepções não encontram respaldo nas suas respostas e perfis.

Na verdade, o que os dados sociodemográficos e as respostas sobre a motivação para fazer o curso de capacitação evidenciam é que os servidores públicos dos novos tempos serão responsáveis pela mudança neste panorama, pois deixaram claro que para eles obter conhecimentos através dos cursos de capacitação e de pós-graduação é essencial para o exercício de sua missão pública e se reverte em um desejo genuíno de bem servir.

Outra observação que devemos fazer aqui sobre a motivação dos servidores para fazer o curso é que, ao contrário de nossas expectativas, o fato deste ter sido ofertado na modalidade a distância teve pouca ou quase nenhuma influência na escolha pelo curso, ou ao menos não foi o fator principal, pois apenas o NUP 00010 menciona “a flexibilidade de realizar o curso EAD” como relevante em sua tomada de decisão. Tampouco nos concentramos na modalidade EAD como fator determinante para a satisfação e aprendizagem e sua quase omissão pelos respondentes de certo modo respalda esta escolha, como vemos na análise da próxima categoria.

4.3.2. Categoria: AVALIAÇÃO do curso de capacitação

Em relação a categoria Avaliação do Curso, podemos verificar por meio das questões n.º 9 a 12 e da n.º 26 como os servidores se sentiram sobre os cursos que fizeram. As respostas são fechadas do tipo escala de valor (9 a 12) e aberta (26).

Para facilitar o entendimento desta análise, trazemos aqui as questões fechadas que constam no Apêndice B:

9) *O conteúdo do curso sobre a LAI foi adequado, nem muito extenso, nem muito curto.;*

10) *Após a minha participação no curso de capacitação, sinto-me preparado para ajudar a gestão a ser mais transparente.;*

11) *Os tópicos abordados no curso de capacitação são vivenciados no exercício das minhas funções laborais.;* e

12) *Sinto que o curso de capacitação deixou de abordar tópicos que vivencio rotineiramente.*

Os dados das respostas de n.º 9 a 12 demonstram uma aprovação expressiva do curso. De acordo com as respostas, podemos considerar que: na opinião da maioria dos servidores (83,3%) o conteúdo ofertado pelos cursos foi adequado; os cursos foram efetivos, pois os servidores que os concluíram se sentem aptos a contribuir com uma gestão mais transparente (77,8%); foi relevante e palpável, pois os servidores comprovam os conteúdos vistos nas suas atividades práticas (77,8%).

Portanto, a partir da alta porcentagem de aprovação dos participantes no curso, inferimos também que, apesar de ter sido na modalidade a distância, ainda muito inovadora para alguns, o mesmo foi ofertado dentro das prerrogativas da eficiência e eficácia no que diz respeito as metodologias, ao acompanhamento dos servidores-alunos pelos tutores designados, pois a modalidade EAD se caracteriza pela facilidade de acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs) através da rede mundial de computadores (SILVA, MEDEIROS; SOUSA, 2018) com separação física e temporal de professores e estudantes (MORAN, 2002).

De fato, poucos foram os respondentes que afirmaram ou deixaram subentendido, como veremos na análise da questão n.º 26 abaixo, que a modalidade EAD pudesse ter sido um fator desvantajoso para a aprendizagem do curso. Mesmo aqueles que participaram da edição de 2019 do curso que contemplou uma parte de aulas presenciais não o fizeram. Podemos deduzir inclusive que é tido como uma evolução natural o emprego desta modalidade de ensino.

Apesar disto, 38,9% dos respondentes concordam com a afirmação n.º 12, ou seja, persiste o sentimento de que tópicos que eles vivenciam na sua prática cotidiana não foram contemplados. Se compararmos as respostas dadas a esta questão às demais que fazem parte desta categoria de análise (avaliação do curso), vemos que este quesito foi o que obteve a menor aprovação. Em outras palavras, o curso foi adequado, relevante e encontra correspondência com a maioria das situações de trabalho experienciadas pelos servidores. Porém, para mais de 1/3 dos participantes, mais situações práticas relativas à rotina de trabalho relativas à transparência poderiam ter sido exploradas. Esta leitura pode ser comprovada com as respostas livres fornecidas para a questão n.º 26 analisadas a seguir.

A questão n.º 26 do questionário indagou aos respondentes: *Os conteúdos sobre a LAI foram suficientes para a sua efetiva aprendizagem? Justifique sua resposta.* Por extensão, nesta análise, tomamos que sua aplicação na rotina de trabalho está relacionada à aprendizagem, por se tratar de um curso de capacitação, corporativo, com uma aplicação específica. Como também foi solicitado aos participantes que justificassem suas respostas, estas serão analisadas sob duas perspectivas: primeiramente, a resposta objetiva dada (sim/não), pois a questão traz uma pergunta direta; em seguida, por temas levantados a partir da justificativa solicitada à mesma.

À questão n.º 26 forneceram resposta 34 dos 36 respondentes válidos. De acordo com estas respostas, posicionaram-se afirmativamente de maneira direta 67,6% e negativamente, 20,6%. Os restantes 11,8% tiveram suas respostas analisadas mais detalhadamente, porque não se encaixam nesta dicotomia. As duas respostas em branco não foram contabilizadas nas porcentagens. Uma distinção entre a questão n.º 9 a questão n.º 26, ambas sobre o conteúdo dos cursos, é que na primeira o foco foi a quantidade de conteúdo, e na segunda lançamos o olhar sobre sua qualidade. Como podemos verificar acima, em ambas a aprovação foi expressiva (83,3% e 67,6%, respectivamente).

Assim, para os 67,6% que responderam afirmativamente à questão nº 26 implica dizer que a aprendizagem de tais conteúdos se reverteu em aplicação dos preceitos da transparência nas práticas cotidianas dos servidores, como afirmaram os servidores abaixo:

“Sim. O curso abordou os temas **que foram suficientes para o exercício das minhas funções** e também no conhecimento dos meus direitos como cidadã.” (NUP 00009)

“Sim, porque apresenta panorama geral sobre e **demonstra a importância de aplicá-la no cotidiano.**” (NUP 00015)

“Sim, pois **fez que eu aplicasse no meu setor**” (NUP 00030)

“Sim, inclusive **coloquei em prática os conhecimentos** ao realizar consultas em portais públicos de acesso à informação.” (NUP 00033)

Apesar destes testemunhos comprovarem a aplicabilidade do curso, para dois dos

respondentes o sentimento sobre tópicos que não foram abordados pode estar relacionado à modalidade de oferta do curso, para os quais "Dúvidas não foram bem desenvolvidas pois o curso foi ead" (NUP 00001) e que "...falta mais canais de interação para esse tipo de capacitação" (NUP 00031). Além disso, foi sentida a ausência de exemplos de aplicação prática:

"Não. Faltou uma demonstracao da aplicacao no dia a dia" (NUP 00006)

"Sim. Deveria ter mais exemplos praticos" (NUP 00021)

Os respondentes aprofundaram suas respostas tecendo comentários sobre a modalidade do curso, bem como a necessidade de aprofundamento teórico e mais exercícios que reverberassem a prática ou o cotidiano da instituição. Nesse sentido, apesar de elogiarem o curso, apontam necessidades para refletirem em sua oferta ao sugerir que os conteúdos são gerais como registraram o NUP 00001 e o 00012.

Além disso, a seguir, houve respostas dadas de forma não diretas que apontam para a necessidade de os tutores ultrapassarem a abordagem teórica e procurarem desenvolver mais exercícios práticos trazendo a realidade institucional. Não faz parte dos objetivos deste trabalho analisar detalhadamente os fatores influenciadores das aprendizagens dos cursos, e estas percepções podem ter sido provocadas pela falta de persistência do aluno na indagação ao tutor, ou ainda a exiguidade da carga horária do curso. De modo geral, a avaliação é positiva. Porém, é preciso rever a prática da sala de aula, considerando a abordagem a distância.

"Achei o conteúdo muito raso. Só foram abordados conceitos gerais." (NUP 00012)

"O que de fato destaco é que com o curso foi possível perceber que quando se necessita de uma informação é direito do cidadão e dever do órgão solicitado prestar, com as suas devidas ressalvas, caso sejam necessárias." (NUP 00018)

“Na LAI, observamos que à informação e a transparência, dão um certo crédito ao setor público e o cidadão vê seu direito respeitado.”
(NUP 00027)

Das duas últimas respostas, apreendemos das palavras do NUP 00018 que o objetivo geral do curso foi atingido, assim como as palavras do NUP 00027 que conseguem resgatar a importância da administração pública se manter sintonizada à necessidade do cidadão e o peso que a informação representa para a mudança positiva de visão do serviço público.

Por outro lado, aqui trazemos a avaliação pelos atores da pesquisa de três cursos que apresentam um objetivo geral comum (capacitar os servidores sobre a LAI), mas que preveem caminhos levemente diversos, seja no conteúdo, seja na modalidade. Separando por ano de realização do curso, obtemos uma avaliação positiva igual ou superior a 60% para cada ano, conforme o Tabela 2:

Tabela 2 - Avaliação positiva dos cursos pelos respondentes por ano

Ano do curso:	Resposta afirmativa:	N.º de respondentes:	Porcentagem de avaliação positiva:
2017	5	8	62,5%
2018	12	20	60%
2019	6	8	75%

Fonte: Elaboração do pesquisador.

De que modo a avaliação dos cursos que fizemos no subcapítulo 4.1 a partir dos editais reflete a avaliação do curso pelos servidores? Encontramos correspondência entre a avaliação dos respondentes e a primeira análise documental sobre os cursos. Os cursos se propunham a proporcionar aos servidores uma visão geral sobre a LAI e seu decreto, muito embora cada edição tenha focado em um aspecto (cultura do segredo, processos de melhoria da transparência, responsabilização dos agentes públicos), como discutido.

A partir das palavras dos respondentes elencadas a seguir, em resposta à indagação **“Os conteúdos sobre a LAI foram suficientes para a sua efetiva aprendizagem? Justifique sua resposta.”**, percebemos que reconheceram que a temática e os conteúdos vistos foram relevantes para despertá-los criticamente quanto à transparência institucional, ainda que tenha havido limitações esperadas por se tratar de um curso com carga horária exígua e de sua

modalidade:

"Não. No exercício da profissão **percebemos que a transparência pública vai além** do que a simples disponibilidade da informação." (NUP 00002)

"Não, **mas foi muito importante.**" (NUP 00005)

"Sim. **Cumpre** bem o papel de dar um conhecimento geral do tema" (NUP 00007)

"Sim. Apesar de ter sido um conteúdo mais genérico, **houve a informação e o esclarecimento** sobre a nova legislação." (NUP 00010)

"Sim. **A LAI é simples e clara.** Não existe motivos para postergar estas ações ." (NUP 00013)

"**Foram o ponto de partida** para novas aprendizagens" (NUP 00014)

"Sim, porque apresenta panorama geral sobre e **demonstra a importância de aplicá-la no cotidiano.**" (NUP 00015)

"Sim, os conteúdos foram de acordo com o esperado." (NUP 00023)

"Suficientes, não. Serviram mais como uma introdução." (NUP 00028)

"Foram suficientes, mas o assunto merece ser aprofundado." (NUP 00034)

"Não são suficientes pois o curso não prevê todas as situações" (NUP 00035)

"Sim, o curso não foi extenso demais, focando nos pontos

principais, o que favorece o aprendizado." (NUP 00036)

Deste modo, os cursos de capacitação da LAI cumpriram o proposto em prover os servidores-alunos com conhecimentos, reflexões e exemplos práticos sobre a importância da transparência para respaldar as ações da administração pública. Também se apresenta como uma ação de promoção da LAI e do seu decreto, e se reverte em um efeito multiplicador, pois cada servidor participante agora possui conhecimento mais aprofundado que a maioria dos seus colegas da lei, podendo atuar de forma a difundir os princípios da transparência. Assim, verificaremos na próxima categoria a impressão destes mesmos servidores, a partir de seu olhar qualificado, quanto à transparência da instituição em que trabalham e sua aplicação das disposições da LAI.

4.3.3. Categoria: TRANSPARÊNCIA E APLICAÇÃO da LAI na UFPB

Passamos agora à análise das questões n.º 13 a 23 que objetivam verificar o entendimento dos respondentes quanto à transparência e à aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) na UFPB.

As questões n.º 13 a 20, 22 e 23 são fechadas e terão suas respostas analisadas a partir de suas porcentagens. Para tanto, as questões fechadas e seus respectivos resultados serão agrupadas nas seguintes subcategorias: cultura organizacional; transparência interna; transparência institucional.

A questão n.º 21, por outro lado, é aberta e suas respostas ensejaram a aplicação da análise de conteúdo para aprofundamento, conforme explicado no subcapítulo 2.3 deste trabalho.

4.3.3.1. Subcategoria: Cultura organizacional

As questões n.º 13, 14, 22 e 23 tratam da cultura organizacional da UFPB e sua relação com a transparência. Os resultados mostram que as opiniões a este respeito não são consenso aos olhos dos servidores. **38,9% demonstraram não ter opinião formada** sobre a afirmação da questão n.º 13, “A UFPB tem uma cultura de transparência”, os que concordam com ela somaram 33,3% e 27,8% discordam.

Na questão n.º 14, os respondentes deveriam opinar sobre a afirmação “*A cultura organizacional da UFPB favorece a transparência*”. A falta de consenso foi ainda mais evidente que na questão anterior, **com 34,3% concordando com a afirmação**, mesma porcentagem dos que se posicionaram com indiferença e bem próximo a este patamar, 31,4% discordando. Um dos servidores se absteve de responder a esta questão.

A cultura organizacional é um fator importante na condução de atitudes dos membros de uma determinada organização, pois está relacionada a pressupostos, crenças e valores compartilhados por este grupo, que ultrapassam a interação social, perpassando pelas próprias estruturas da organização, influenciando na tomada de decisões (MATIAS-PEREIRA, 2016; DIAS, 2013). Em última instância, ela influencia o sucesso da organização, ajudando-a a atingir desde seus objetivos estratégicos a ações administrativas rotineiras.

A cultura de transparência, portanto, constitui-se em uma parte da cultura organizacional, pois esta expressa as regras de conduta não escritas nas normas, os modos de proceder subentendidos, a maneira que determinado grupo age para além de regulamentos existentes.

Os dados obtidos para estas perguntas demonstram que para os servidores consultados a cultura de transparência ainda não foi adequadamente incorporada ao cotidiano social da instituição. Ou antes disto, a influência da cultura organizacional sobre a transparência é de tal ordem incerta que não é possível afirmar que exista um ambiente favorável ao agir transparente.

Contudo, nas questões n.º 22 e 23 indagamos os atores desta pesquisa sobre duas situações relativas a crenças que se configuraram em entraves para a transparência da instituição e que relatamos na justificativa para esta pesquisa. As respostas às questões n.º 22 e 23 revelam o que o servidor público percebe como sendo sua atribuição em relação à transparência. Outrossim, procuram verificar o sentimento em relação à identidade de quem solicita a informação.

Assim, houve concordância expressiva à afirmação da questão n.º 22, “*O atendimento ao pedido de acesso à informação ao cidadão faz parte das atribuições do servidor.*”, onde **80,6% formaram maioria esmagadora pela concordância**. Apesar daqueles que se declaram indiferentes em relação a este quesito serem 11,1% e 8,3% acreditarem que o atendimento ao pedido por informação não é de sua responsabilidade, esta soma de 19,4% lança dúvidas sobre a clareza sobre o sua função pública.

Por outro lado, a questão n.º 23, “*É importante conhecer a identidade do cidadão que solicita informações*”, **obteve discordância da maioria dos respondentes, 47,2%**. Outros 27,8% se mostram indiferentes. Porém, 25% dos servidores consideram importante conhecer a identidade do cidadão.

Vamos considerar o perfil do servidor respondente para analisar esta questão. Como visto, este servidor tem um nível de escolaridade além do padrão para o seu cargo e apresenta maior exigência com os serviços públicos. A alta porcentagem que prevalece para a questão n.º 22 mostra seu compromisso com uma gestão pública mais transparente e independente de seu setor na instituição ou de sua atuação em função de chefia. Se existe parcialidade em suas atividades, esta é em favor do cidadão, como podemos constatar em respostas a outras categorias.

A resposta à questão n.º 23 também respalda tal atitude. Independente da identificação de quem faz o pedido de informação, este deve ser atendido com o máximo de presteza, senão de imediato, dentro do prazo estabelecido, da maneira mais completa e clara disponível. Por isso que é muito representativa a soma de 75% dos respondentes que se posicionaram indiferentes e dos acham que a identidade do cidadão não é fator importante para se franquear a informação.

Ressaltamos que os resultados de ambas as questões 22 e 23 demonstram uma alteração positiva em relação aos entraves iniciais detectados que motivaram esta pesquisa, levando-nos a crer que a capacitação cumpre seu papel na conscientização e melhoria do atendimento ao cidadão e pode representar uma mudança positiva na cultura organizacional.

4.3.3.2. Subcategoria: transparência interna

A questão n.º 16 trouxe a afirmação “*A transparência por parte do setor depende da chefia*” ao que **38,9% concordam com ela** e 36,1% não. 25% se mantiveram indiferentes sobre este tópico.

Na questão n.º 19 procuramos obter a percepção dos servidores sobre o acesso a informações que eles precisam de outros setores por força do trabalho. À afirmação “*É fácil acessar informações internas na UFPB*”, **41,7% acham que estas não são fáceis de se obter**, 38,9% não sabem responder e 19,4% consideram fácil encontrar tais informações. Esta última porcentagem chama atenção por ser a menor em relação as outras.

Sobre a avaliação da transparência de seu próprio setor de trabalho, **a maioria dos respondentes (52,8%) concorda** com a afirmação “*As informações e serviços do meu setor são facilmente acessíveis aos cidadãos.*” da questão n.º 20. Por outro lado, 33,3% se mantiveram neutros, ao passo que 13,9% acham que seu setor não é transparente.

O que estas questões e respostas nos dizem a respeito da transparência? Por que analisar a perspectiva das atividades internas do ponto de vista da transparência?

Primeiramente, é preciso olhar para a UFPB em sua complexidade organizacional. Na categoria anterior vimos que a cultura organizacional é o modo de operar permeado pelo não escrito, é um aspecto importante para a condução das atividades. A instituição é multicampi, cada um deles localizados em diferentes municípios e regiões do Estado da Paraíba. A cultura organizacional também é influenciada pela cultura de onde está localizada a instituição, neste caso suas unidades descentralizadas podem sofrer influência do seu meio também. Ao estendermos esse raciocínio, podemos afirmar que as diversas áreas do conhecimento nas quais se baseia a organização da universidade também apresenta sua parcela de influência nas subculturas organizacionais.

Em segundo lugar, internamente o modelo de gestão descentralizado é pautado na divisão entre administração central (reitoria e seus órgãos assessores) e administração setorial (centros de ensino agrupados por áreas do conhecimento). Assim como o reitor máximo da instituição, os diretores dos centros de ensino localizados nos diversos campi são escolhidos pela respectiva comunidade acadêmica através de consulta periódica. As repostas não consensuais a esta subcategoria analítica comprovam que há diferenças de subculturas organizacionais internas à universidade pelas porcentagens similares de respostas a cada questão.

Porém, precisamos tecer uma crítica sobre ações e atitudes tomadas sob a motivação de culturas ou subculturas organizacionais em relação à aplicação da LAI. Embora seja uma instituição com uma organização descentralizada, multicampi e sob influência de diversos contextos sociais, a UFPB é uma só instituição, com apenas um único dirigente maior que sobretudo responde junto aos órgãos da *accountability* horizontal em nome da instituição. Portanto, há um limite para justificar a falta de transparência sob a ótica de uma cultura organizacional desfavorável e este limite é o império da lei. Não obstante, não negamos o obstáculo para aplicação da lei que representa ações descoordenadas.

A primeira questão analisada nesta subcategoria procurou verificar a percepção de

inclusão dos servidores no processo de transparência, porque mesmo sem função de chefia, a transparência é abrangente e ultrapassa a informação solicitada. Há outras atitudes colaborativas, como o agir proativamente na produção de documentos mais claros, em linguagem acessível e disponibilização de informações aos diversos públicos, internos e externos. Além do mais, a UFPB não apresenta informações classificadas, verificado em seção específica em sua página sobre transparência. Conforme o art. 30 da LAI, a publicação do rol de informação sigilosas é obrigação da autoridade máxima de cada órgão e deve ser realizada anualmente na página eletrônica. Esta é também a orientação da Controladoria-Geral da União (CGU):

Na ausência de informações classificadas ou desclassificadas nos últimos 12 meses, os órgãos e entidades devem criar, **ainda assim**, o item de navegação, informando que, no momento, não existe conteúdo a ser publicado. Sugere-se a publicação do seguinte texto: “O (a) [Nome do órgão ou entidade] informa que até o momento não houve [informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 meses] nos termos do §1o, art. 24 da Lei no 12.527/2011”. (CGU, 2019, p. 37, negrito do pesquisador)

Na seção de Acesso à Informação da UFPB na internet, a instituição cumpre o que determina o artigo mencionado acima¹⁴, onde informa que não há informações atualmente classificadas ou estiveram classificadas nos últimos 12 meses. Deste modo, em nosso entendimento as informações que não estejam classificadas ou sob as regras de reserva, como informações pessoais, são de livre acesso e a atuação proativa do servidor em prover acesso às mesmas contribui para o fortalecimento da cultura de transparência.

Outra leitura pertinente é do reflexo das ações micro na macro. Seria de se esperar que se 52,8% dos servidores creem que as atividades de seu setor são transparentes, logo a transparência da instituição como um todo chegaria a um patamar parecido. Apesar disso, para 41,7% deles, há dificuldades em se obter informações internamente, além dos 38,9% que não souberam responder, demonstrando um descompasso entre a percepção de transparência do setor do servidor e a transparência do setor do seu colega. Como esperar que o cidadão acesse facilmente as informações da instituição se nem mesmo o servidor, com acesso a canais “privilegiados”, tem dificuldades?

A análise destas três questões é muito reveladora. Percebemos que a transparência

14 Acesse: <https://www.ufpb.br/acessoainformacao/contents/menu/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas>. Acesso em: 26 abr. 2020.

interna tem um longo caminho a ser trilhado em busca do reconhecimento por seu próprio corpo técnico. Implica inclusive dizer que ou o servidor desconhece as formas de transparência adotadas pelo setor ou o setor precisa avançar no cumprimento da legislação. O resultado aqui obtido antecipa o obstáculo que a cultura organizacional representa na implementação da transparência na rotina da instituição e consequente aplicação da LAI, tópico que será retomado no subcapítulo 4.3.5.3.

4.3.3.3. Subcategoria: transparência institucional

Esta subcategoria objetiva verificar a transparência da UFPB de forma geral. A questão n.º 15 solicitou aos servidores que se posicionem sobre a afirmação “*Estou satisfeito com a transparência de informações na UFPB.*”, onde a maioria dos participantes da pesquisa **(45,7%) se mostrou indiferente**, seguido do percentual de insatisfeitos (28,6%) e do de satisfeitos (25,7%). Aqui também um dos servidores se absteve de responder, mas o Google Formulários não o contabiliza no resultado.

Em relação à afirmação da questão n.º 17, “*O cidadão encontra facilmente informações sobre a rotina da UFPB*”, **a maioria dos respondentes (58,3%) discorda**, 25% por cento se mantiveram indiferentes quanto a isso, e apenas 16,7% acreditam que tais informações sejam facilmente acessíveis.

Sobre o principal canal para a transparência passiva, a afirmativa da questão n.º 18 foi “*Estou familiarizado(a) com o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFPB*” à qual **41,7% afirmam desconhecer** e que 33,3% são indiferentes. Apenas 25% afirmam conhecer o SIC.

Analisando os resultados obtidos, a questão n.º 15 mostra alto percentual de indiferença e baixo de satisfeitos, contrastando com o percentual de servidores satisfeitos com a transparência de seu próprio setor (52,8%), como já discutido na subcategoria anterior. Comprovamos que a transparência é bem mais abrangente que o cumprimento dos dispositivos da LAI e concluímos que a percepção dos servidores sobre a transparência da UFPB é contraditória e que a relação entre práticas de transparência setorial e institucional precisa ser melhor investigada.

As respostas à questão n.º 17 são ainda mais reveladoras, pois o alto índice dos que creem na opacidade das informações para o cidadão acentua mais a contradição, pois para

estes servidores que tiveram instruções sobre a aplicação da LAI o cidadão tem dificuldades em acessá-las. Este resultado releva e reforça que traços culturais fortes se encontram entre o a sociedade e a informação produzida e custodiada pela UFPB que, apesar do pleno conhecimento da Lei, motivo pelo qual a instituição ofereceu os cursos de capacitação feitos pelos respondentes, a prática institucional vai na contramão da LAI, pois 58,3% dos servidores veem opacidade na maneira que a informação, se está, é disponibilizada ao público.

Quanto ao SIC, principal canal para a transparência passiva, aquela exercida através de protocolização de pedidos de informação, tratado na questão n.º 18, as respostas sugerem que os servidores em geral precisam estar mais informados sobre os detalhes do serviço para que, na impossibilidade de prover o acesso a determinada informação, o cidadão possa ser orientado sobre como recorrer a este canal. Entre os que declararam desconhecer o SIC e os que se mostraram indiferentes, tem o percentual de 75% de servidores com olhar privilegiado sobre o assunto.

O art. 7º da LAI estabelece que o direito de acesso à informação também engloba o direito de se obter orientação sobre como proceder para obter acesso à informação. Além disso, este resultado revela que é necessário a instituição repensar na divulgação interna do SIC. Como consta no inciso II do art. 9º da própria LAI, a administração pode fazê-lo através de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Findas as análises das questões fechadas desta subcategoria, procuramos verificar nas palavras dos próprios respondentes respaldos ou esclarecimentos às leituras realizadas acima. Isto foi feito através das respostas à questão de n.º 21 que indagou: *“Em sua opinião, como descreve a transparência na UFPB?”*.

Após a leitura flutuante de todas as respostas à questão em tela, podemos classificá-las inicialmente entre diretas, contraditórias e complexas. Além disso, é possível agrupá-las nos seguintes temas:

- (a) Muito boa, ótima
- (b) Satisfatória, cumpre a lei
- (c) Em desenvolvimento ou consolidação

(d) Regular, razoável, acessibilidade limitada

(e) Insatisfatória, não cumpre a lei

Analisando as respostas, a partir da ordem da maior a menor frequência do temas, concluiríamos que, de maneira geral, os servidores creem que a transparência da UFPB está **em processo de desenvolvimento** (c), ainda que existam **elementos que dificultem** o acesso a determinadas informações (d), mas ainda assim, a **instituição cumpre a lei** (b). Contraditoriamente, é também perceptível que há restrições internas que, para alguns respondentes, tornam a transparência insatisfatória (e), enquanto para outros, o nível de transparência é ótimo (a), sendo esta última a opinião de poucos.

Nas palavras dos respondentes, encontramos os indícios para os dados obtidos nas subcategorias acima. Para a subcategoria **transparência interna** encontramos as seguintes opiniões:

“Em desenvolvimento. **Necessita de mais pró-atividade por partes dos setores.**” (NUP 00013)

“É difícil ser manifestar acerca da transparência da UFPB, pois só tenho conhecimento de uma parte, **a do setor onde trabalho. Aqui a transparência é satisfatória.**” (NUP 00028)

“A transparência é moderada, pois falta publicizar os diversos serviços que a UFPB promove, **tanto para a comunidade externa quanto interna.**” (NUP 00023)

“Falta montar uma equipe que **se desloque nos setores e avaliem às necessidades e os modos de operações na transparência do mesmos.**” (NUP 00027)

Estes depoimentos corroboram as porcentagens obtidas sobre a transparência da UFPB no nível setorial e de comunicação interna. Na resposta do NUP 00027, está implícito um entendimento de que a administração pode melhorar a promoção da aplicação da LAI e da

transparência se aproximando dos diversos setores e divulgando o SIC.

Quanto à transparência geral na instituição, podemos verificar seus pensamentos citando as seguintes respostas:

“Ainda é **falha**, muitos servidores ainda não sabem distinguir a informação pública daquela que merece sigilo por força de lei.” (NUP 00009)

“A transparência **funciona a nível geral**, mas muitas informações específicas não são rotineiramente divulgadas.” (NUP 00010)

“Ainda muito **imatura**. Os servidores em sua maioria desconhecem o teor da Lei nº 12.527/2011 e ainda têm a visão antiga de que tudo deve ficar arquivado em um local longe do cidadãos.” (NUP 00012)

“**Há disposição para a transparência**, mas ainda é necessário evoluir muito nesse sentido.” (NUP 00015)

“Temos **muito para melhorar** na área de transparência/comunicação” (NUP 00019)

“A UFPB é uma instituição **pouco transparente**, pois não faz uma publicização sistematizada e organizada de sua legislação ou documentos internos que são de conteúdo público.” (NUP 00025)

“A UFPB disponibiliza através de seu portal, de suas redes sociais e do próprio portal da transparência, informações essenciais como suas atividades, quadro de pessoal e execução orçamentária, o seja, há a preocupação de tornar suas ações transparentes para a população.” (NUP 00036)

Nas respostas acima, vemos que é latente a percepção de que ser transparente não é inerente às práticas da instituição, mesmo que se acredite que a lei seja cumprida. Na cultura organizacional da UFPB, parte da informação está guardada em uma caixa e para o cidadão abri-la, é preciso se esforçar. A resposta seguinte resume o sentimento sobre a cultura de

transparência para os servidores:

“A transparência **paira sobre os limites da Lei**, ou seja, não é algo arraigado no seu cotidiano.” (NUP 00018)

Esta percepção do NUP 00018 nos leva aos depoimentos a seguir que expressam opiniões que parecem contraditórias na essência:

“Existe, mas **não é fácil acessá-la**.” (NUP 00011)

“É **bem aplicada**, mas nem sempre é acessível, pois alguns canais de divulgação são bem difíceis de encontrar.” (NUP 00016)

A contradição reside nas palavras ou expressões utilizadas. Em termos de informações públicas, como algo pode ser transparente e não se poder acessá-lo? Como pode ser bem aplicada e ter elementos difíceis de encontrar/acessar? Logicamente, há exceções ao acesso, mas como já visto, a UFPB não dispõe de informações classificadas que ensejam restrição a seu acesso, o que nos leva concluir que os respondentes se referem a informações comuns à rotina administrativa e aos serviços da instituição.

Logo, parece coerente a interpretação dos resultados obtidos nesta categoria. A aplicação da LAI e a transparência da UFPB se atêm ao minimamente estabelecido nas normas, como reflexo da cultura organizacional baseada na crença de que as informações produzidas na rotina administrativa da instituição são de conhecimento restrito, até mesmo entre seus diversos setores. Estas informações são franqueadas através de pedido (transparência passiva), mas nem sempre disponibilizadas livremente de maneira satisfatória (transparência ativa).

4.3.4. Categoria: OBSTÁCULOS à transparência da UFPB

Nesta categoria, buscamos extrair das respostas dos servidores situações e atitudes que, em suas opiniões, impedem a condução de uma gestão transparente através da pergunta n.º 24: “*Em sua opinião, quais são os possíveis obstáculos a uma gestão transparente?*”. As

respostas fornecidas foram as mais diversas, ao que procuramos agrupá-las nas seguintes subcategorias: interesses pessoais e política; burocracia; cultura organizacional desfavorável; má execução ou entendimento da LAI; infraestrutura de sistema informatizado.

4.3.4.1. Subcategoria: Interesses pessoais e política

Nesta subcategoria, vemos que os servidores deixaram claro através de suas respostas que há atitudes de cunho personalístico e de viés político que representam entraves a uma gestão pública mais transparente, como nas respostas seguintes:

“Interesses contrários a uma boa gestão” (NUP 00001)

“Jogo de Interesses” (NUP 00007)

“Amizade ou interesse pessoais” (NUP 00008)

“Receio de questionamentos, da opinião pública, de debater política pública, **de perder posse do cargo, interesses pessoais** e etc.” (NUP 00015)

“FAVORES” (NUP 00027)

“Falta de interesse político, ou casos isolados de corrupção.” (NUP 00033)

Os termos destacados denotam que um dos princípios constitucionais da administração pública nem sempre é respeitado e se torna um fator importante para que a gestão da UFPB deixe de ser proativa no concernente à transparência: o princípio da impessoalidade.

O princípio da impessoalidade consta no art. 37 da CF 88. A evolução da administração pública para a gestão pública, em busca de mais eficiência do estado, comprometimento com a coisa pública e mais transparência das ações dos governantes e funcionários públicos, tratou de consolidar a sua aplicação de fato. Este princípio visa a garantir que as atuações dos agentes públicos estejam em observância estrita às leis, com o

interesse público como objetivo último, vedando qualquer forma de favorecimento ou prejuízo a pessoas ou grupos (NASCIMENTO, 2014; MEIRELLES, 2008) Na contramão, resulta o que se depreende das palavras de nossos respondentes: interesse pessoal, receio da perda do cargo e favores prejudicando a percepção de transparência.

4.3.4.2. Subcategoria: Burocracia

Os respondentes também mencionaram como obstáculo para a transparência na instituição outro aspecto que se procura evitar ou mitigar com a nova gestão pública: a burocracia. Alguns deles perceberam o elo existente entre a burocracia e a política, vista na subcategoria anterior:

“Burocracia e politicagem” (NUP 00005)

“Burocracia e disputa de poder.” (NUP 00028)

“Burocracia” (NUP 00030)

“Burocracia” (NUP 00032)

Comprovamos assim, a colocação de Jardim (2008), a partir da concepção de Weber (1982), de que a burocracia é uma forma de poder na medida em que confere vantagens decisórias àqueles que possuem informações. Sob a análise em tela, a ocultação de informações confere vantagem a agentes públicos na função de gestores da UFPB, sobretudo pela maneira que os respondentes colocam, inclusive utilizando-se de uma expressão pejorativa. A UFPB como toda entidade pública detém, coleta e produz informações daqueles que utilizam seus serviços ou fazem parte do seu quadro.

Outrossim, é preciso lembrar que o excesso de procedimentos burocráticos não mais encontra respaldo no campo administrativo público da atualidade, apesar de ter servido de contraponto ao patrimonialismo que existia nos Estados absolutistas e autocráticos antes do surgimento do liberalismo. Hoje a burocracia implica em excesso de especialização de funções ou cargos, de regras de formalização de solicitações, de hierarquia (NASCIMENTO, 2014).

Contudo, as respostas dos servidores à questão n.º 24 a consideram como aspecto puramente negativo, um obstáculo. Suas opiniões alinham-se ao argumento em favor da administração pública gerencial, ou nova gestão pública, que visa aos resultados e é fruto de uma demanda de cidadãos mais escolarizados e acostumados aos altos padrões de serviços, descontentes com serviços públicos inflexíveis e burocráticos (MATIAS-PEREIRA, 2016).

4.3.4.3. Subcategoria: Cultura organizacional desfavorável

Novamente surge um tema já explorado e que agora retomamos, desta vez suscitado de forma espontânea nas respostas do atores da pesquisa. A cultura organizacional, que foi discutida à luz das questões n.º 13, 14, 22 e 23 do questionário, foi trazida à tona nas seguintes respostas à questão n.º 24:

“Cultura Organizacional” (NUP 00002)

“**Discrecionalidade** administrativa” (NUP 00003)

“**Falta de vontade** de ser transparente” (NUP 00004)

“A **cultura** de acreditar que **as informações devem sempre ser mantidas em sigilo** e apenas serem disponibilizadas com autorização das chefias.” (NUP 00009)

“O maior deles é a cultura organizacional. A **mentalidade das pessoas ainda não entende que os dados devem estar disponíveis**, independente de solicitação.” (NUP 00012)

“A **cultura** de não se dar publicidade às ações de gestão.” (NUP 00016)

“FALTA DE INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES DIVERSOS.” (NUP 00020)

“A **cultura** presa ao passado” (NUP 00021)

“Os principais obstáculos seriam uma **visão arcaica** de não se atentar a demonstrar para a população qual a realidade da instituição.” (NUP

00036)

O papel desempenhado pela cultura organizacional é tão crucial que pode levar a organização a ser ineficiente. As crenças compartilhadas facilitam as comunicações, contribuem para a tomada de decisão, além de serem importantes para a motivação, a cooperação e o compromisso dos membros desta organização, segundo Dias (2013).

Aparentemente, na UFPB a incerteza detectada anteriormente sobre a influência da cultura organizacional na cultura de transparência foi esclarecida com estes depoimentos que a posicionam como um dos principais fatores para os problemas de falta de transparência. Isto também explica a discrepância apontada na subcategoria da transparência interna (ver 4.2.3.2) pelo motivo apontado no parágrafo anterior: a cultura organizacional não tem facilitado a comunicação interna da instituição e refletido positivamente na percepção da transparência em geral.

4.3.4.4. Subcategoria: Má execução ou entendimento da LAI

Nesta subcategoria, agrupamos as respostas que implicam em descumprimento em relação ao que determinam as normas quanto à gestão das informações públicas, inclusive sua produção e execução. Em suas respostas à questão n.º 24, os servidores mencionam os seguintes entraves para a transparência:

“O portal de transparência não oferece **uma linguagem comum** a todos.” (NUP 00011)

“**Clareza sobre a responsabilidades** dos chefes de setores sobre a necessidade de publicizar os dados gerados na sua gestão.” (NUP 00013)

“Falta de **informação correta e desconhecimento das normas**” (NUP 00019)

“Falta de **conhecimento dos gestores sobre a necessidade de ter uma rotina de transparência nas decisões e ações tomadas** por um

setor, assim como uma **falta de uma sistematização/prestação de contas** das informações que precisam ser publicizadas.” (NUP 00025)

“Falta de publicidade” (NUP 00023)

“Publicidade e facilidade de acesso à informação.” (NUP 00024)

“Má gestão de informações e de dados.” (NUP 00034)

Dos preceitos das legislações sobre a transparência, no entendimento dos servidores, a questão da publicidade como regra não chega ao entendimento de todos os servidores da UFPB, sobretudo daqueles investidos em função de chefia, como nas palavras dos NUPs 00013 e 00025. Novamente, surge o papel de decisão dos gestores como um aspecto do qual depende as iniciativas de transparência.

Outra questão abordada é sobre a qualidade das informações, como pontuado pelos NUPs 00019, 00025 e 00034. Subentendemos aqui que a qualidade seja relativa à confiabilidade da informação, informação completa e atualizada, conforme um dos problemas apontados na introdução deste trabalho. A LAI define termos no tocante à qualidade da informação em seu art. 4º, dos quais associamos diretamente nesta subcategoria: tratamento da informação (inciso V), disponibilidade (inciso VI), autenticidade (inciso VII), integridade (inciso VIII) e primariedade (inciso IX) (BRASIL, 2011).

Além destes, o quesito linguagem acessível e padronizada é mencionado pelo NUP 00011. Este comentário encontra respaldo no art. 5º da LAI que estabelece que o acesso à informação será franqueado de forma clara, transparente e em linguagem de fácil compreensão (BRASIL, 2011). Complementando este entendimento, o Guia da Transparência Ativa (GTA) utiliza o termo linguagem cidadã, cujo uso objetiva evitar que o entendimento das informações divulgadas seja prejudicado por uso de nomenclaturas pouco conhecidas ou termos técnicos (CGU, 2019).

4.3.4.5. Subcategoria: Infraestrutura de sistema informatizado

A execução da LAI prevê que ela se dará primariamente através do ciberespaço, a rede mundial de computadores, especialmente os pontos elencados para a transparência ativa.

Assim toda a infraestrutura de sistemas é vital para o sucesso das comunicações e intercâmbios informacionais. Destarte, para alguns servidores, a administração pública, incluída a UFPB, ainda carece de investimento em infraestrutura informática adequada:

“organizacao e **falta de tecnologia**” (NUP 00006)

“**Sistemas de informações mais eficientes e interligados** aos diversos processos e às diversas áreas de serviços da UFPB.” (NUP 00010)

“Falta de **modernização**.” (NUP 00022)

“requisitos, parâmetros e escolha de **sistemas** e sistemáticas eficientes” (NUP 00031)

Como se lê nas falas acima há uma percepção de que os sistemas informatizados utilizados pela UFPB não satisfazem completamente as necessidades dos servidores, implicando que os mesmos contribuem em alguma medida para gerar entraves à transparência das informações. Suas palavras são genéricas e, dada a complexidade do tópico, apenas podemos depreender que os sistemas utilizados têm sido ineficientes em relação à interligação das informações com as quais os diversos órgãos internos da UFPB lidam (entre os setores da UFPB e entre a universidade e outras entidades públicas, como o próprio MEC).

Conforme publicizado no *website* da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), órgão auxiliar de direção superior da UFPB cujo objetivo é apoiar a instituição no desenvolvimento de suas atividades através de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), os sistemas institucionais principais são o pacote do Sistema Integrado de Gestão (SIG): o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e o Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Recursos Humanos (SIGRH). Como suas denominações explicitam, cada um é utilizado para o gerenciamento de ações em suas áreas específicas (ensino, pesquisa, extensão, administração financeira e patrimonial e gestão de pessoal).

Além desses, sendo uma autarquia da rede federal de administração pública, utiliza outros sistemas do governo federal especialmente os de administração financeira e

orçamentária cuja manutenção, aprimoramento e suporte são de responsabilidade do governo federal, diferente do SIG, mantido localmente pela STI.

Podemos olhar para esta questão através do modelo de governo eletrônico para o qual a infraestrutura de sistemas eficientes é fundamental. O governo eletrônico tem por objetivo aproximar os serviços públicos do cidadão e sua desburocratização, além de facilitar a integração governamental em seus vários níveis (BARRETO JR.; RODRIGUES, 2013). Contudo, apesar dos esforços governamentais para a melhoria do governo eletrônico empreendido no país desde os anos 2000, o desafio de interligação entre os diversos sistemas informáticos entre os sistemas de governo e do governo com os demais negócios parece ser constante, não obstante a evolução das tecnologias informáticas.

Isto resulta no imperativo de desenvolvimento de sistemas informáticos complexos. As TICs utilizadas para a prestação de serviços pelo governo são plataformas que lidam com tais sistemas que se caracterizam pela enorme dimensão em número de usuários, centenas de funções, e que mudam ao longo do tempo para acomodar novas necessidades na medida em que os sistemas evoluem (TAKAHASHI, 2000).

Um resultado prático da comunicação dos diversos sistemas que integram o governo eletrônico é o aumento da eficiência e da eficácia, bem como a ampliação da transparência, pois facilita a divulgação de dados estabelecidos na legislação pertinente (BRASIL, 2011; 2012; 2016). No caso colocado pelos respondentes, que são operadores de ao menos um dos sistemas mencionados, quando a interoperabilidade entre os sistemas ocorre de forma ineficiente, prejudicam a percepção de transparência das informações necessárias às ações rotineiras e disponibilização ao grande público.

4.3.5. Categoria: AS BOAS PRÁTICAS para a transparência na UFPB

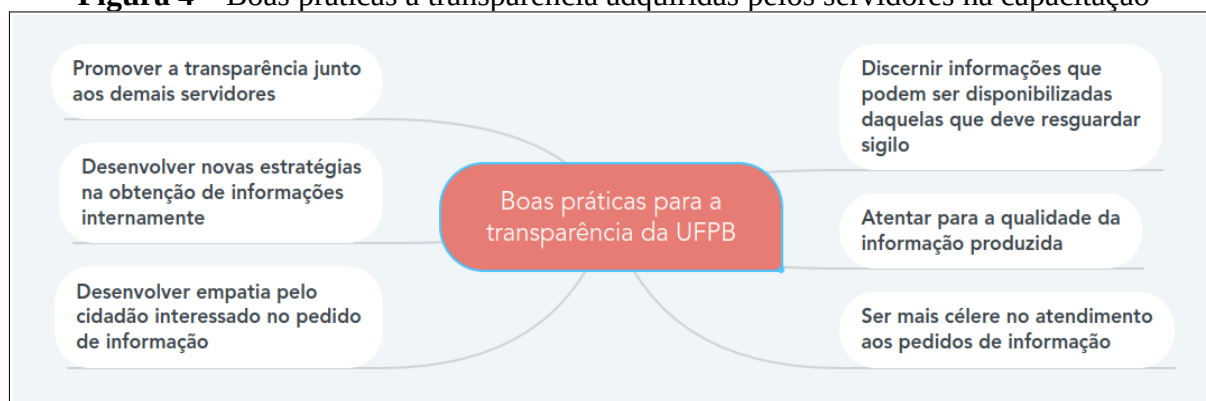
Passamos a verificar se a capacitação da LAI surtiu algum efeito nas práticas cotidianas dos servidores participantes. Para tanto, serão analisadas as respostas às questões n.º 25 e 27, sendo a primeira fechada e a segunda aberta. Procederemos conforme as análises realizadas até aqui.

A questão n.º 25 trouxe a afirmação “*O curso me motivou a desenvolver atitudes e práticas para melhorar a transparência do meu setor*” a qual **obteve a expressiva porcentagem de 83,3% de concordância**. Declararam-se indiferentes 8,3% e discordaram

outros 8,3%.

Outrossim, podemos saber se além da motivação houve o desenvolvimento de práticas para melhorar a transparência a partir da segunda questão a esta categoria, a questão n.º 27 que pediu aos servidores: “*Descreva ao menos uma boa prática que adquiriu como resultado da participação no curso de capacitação sobre a LAI.*” A Figura 4 resume as subcategorias criadas a partir dos depoimentos dos servidores e em seguida analisaremos cada uma delas.

Figura 4 – Boas práticas à transparência adquiridas pelos servidores na capacitação



Fonte: Autoria própria. Dados da pesquisa (2020). Aplicativo MindMeister (<https://www.mindmeister.com/pt/>).

Ressaltamos também que esta categoria 4.3.5 é equivalente ao **nosso terceiro objetivo específico**, o mapeamento das boas práticas à transparência adquiridas pelos servidores a partir da capacitação sobre a LAI.

4.3.5.1. Subcategoria: Disponibilização e sigilo de informações

Esta subcategoria agrupa as respostas nas quais o servidor indica novos modos de agir em relação à disponibilização de informações: o discernimento entre quais informações devem ou podem ser disponibilizadas ao público e quais informações exigem um tratamento de reserva.

“Saber o que é **possível e o que não é possível divulgar**” (NUP 00001)

“Sempre disponibilizar as informações que são de domínio público e deixar em sigilo aquelas que devem ser assim mantidas.” (NUP 00009)

“A **melhor classificação de documentos** quanto à disponibilidade de acesso.” (NUP 00016)

“Disponibilização de todos os documentos públicos.” (NUP 00022)

“Manter em sigilo as informações do setor.” (NUP 00023)

“O cuidado em **sempre dar publicidade** aos atos administrativos.” (NUP 00024)

“A necessidade de cadastrar documentos como sigilosos caso contenham informação pessoal.” (NUP 00025)

“Melhorei alguns serviços quanto a disponibilidade da informação no meu setor de trabalho.” (NUP 00027)

“Aprendi quando um processo deve ser cadastrado de forma restrita, por exemplo.” (NUP 00028)

De modo geral, esta categoria indica uma mudança de concepção dos servidores quanto à informação pública. Sob o princípio da publicização de informação como regra e o sigilo como exceção, o curso solidificou este entendimento para os servidores. Esta mudança ocorreu positivamente sob dois aspectos: ampliou o rol de informação que, sob a ótica do servidor, deve ser disponibilizado. Se o servidor tinha por zelo restringir o acesso, passou a agir de outra forma, como denota o depoimento do NUP 00022.

O outro aspecto é o esclarecimento sobre a restrição ao acesso. Para os casos de reserva como nas palavras dos NUPs 00025 e 00028, ou seja, os respondentes não sabiam ao certo como proceder com informações restritas, crendo maior do que a lei estabelece a quantidade de casos para este tipo de informação. Colocado em outras palavras, à luz da lei, o servidor ganhou confiança sobre o gerenciamento de informações públicas.

4.3.5.2. Subcategoria: Promoção da transparência

Nesta subcategoria, os seguintes depoimentos tratam de atitudes que visam a reforçar os princípios, importância e aplicação da transparência que foram aprendidos nos cursos de capacitação da LAI na UFPB. Trata-se do efeito multiplicador do conhecimento adquirido, onde cada servidor capacitado no curso promove esclarecimentos sobre ações e atitudes adequadas e necessárias para a melhoria da aplicação da LAI junto a seus colegas de trabalho.

“Promoção da transparência ativa” (NUP 00002)

“Orientar servidores que por equívoco ou falta de compreensão se proponham a ter atitude incoerente com o direito de acesso à informação.” (NUP 00033)

Esta é uma das práticas mais importantes no contexto do que se discutiu sobre os obstáculos à transparência, representando uma atitude relevante quanto à modernização da cultura organizacional. Esta prática é um remédio para a forte cultura contrária à transparência que existe na instituição.

Além disso, representa uma predisposição favorável ao ponto já constatado de que é necessário a divulgação da transparência internamente.

4.3.5.3. Subcategoria: Busca e acesso à informações internas à instituição

Em complementação ao fato de que os respondentes acham difícil a transparência e comunicação internas e a obtenção de informações entre os setores, estes respondentes se beneficiaram do curso tomando mais consciência de como aplicar estratégias na busca das informações que precisam:

“Aprendi como ter acesso as informações dos serviços prestados pela UFPB.” (NUP 00004)

“Buscar os relatórios de gestão nos sites das unidades administrativas

da UFPB.” (NUP 00010)

Estes respondentes veem como uma prática adquirida no curso a busca por informações internas o que pode ser subentendido, mais uma vez, que a informação da instituição pode não está considerando a facilidade de acesso na publicização das mesmas.

4.3.5.4. Subcategoria: Celeridade no atendimento aos pedidos de informação

Outro resultado prático que o curso trouxe aos atores da pesquisa foi a conscientização sobre a importância de atender aos pedidos de informação, especialmente de forma rápida:

“Procurar **ser mais célere** nas respostas” (NUP 00006)

“**Nunca deixar alguém sem resposta**, encaminhar demandas para setores mais capacitados, atendimento via redes sociais e etc.” (NUP 00015)

“**Atender e orientar o cidadão** quanto aos procedimentos para ter acesso à informação desejada.” (NUP 00018)

“**Responder em tempo hábil** pois o cidadão necessita de **atendimento célere**” (NUP 00035)

“Estar sempre atento às informações solicitadas por terceiros, visando prestar tais esclarecimentos **com a maior celeridade possível**.” (NUP 00036)

A LAI estabelece que os pedidos de informação sejam atendidos imediatamente e quando isto não seja possível, estabelece os prazos de 20 dias, inclusive para justificativas para sua negativa. Este prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa (BRASIL, 2011; 2012). Contudo, pelos depoimentos acima vemos que o servidor defende a celeridade mais da perspectiva do cidadão que do império da lei.

4.3.5.5. *Subcategoria: Qualidade da informação produzida pelo setor*

Uma das formas de elevar o nível de transparência é a preocupação com a qualidade da informação para que ela cumpra os preceitos da LAI desde a sua produção, como bem apreenderam os seguintes respondentes:

“A priori, toda informação da instituição é pública, exceto em casos específicos, de bom senso (endereço pessoal, telefone, etc). Com esta percepção, hoje , **em tudo que é produzido, levamos em conta a LAI.**” (NUP 00013)

“Passar **informações mais precisas e claras.**” (NUP 00029)

“**Trabalhar a informação para que ela seja acessível** a qualquer pessoa.” (NUP 00034)

Nestas palavras, é clara a preocupação com o tratamento da informação quanto a sua autenticidade, além de sua linguagem clara e de fácil compreensão, como estabelece os art. 4º e 5º da LAI (BRASIL, 2011). Esta boa prática alinha-se ao entendimento dos servidores de que qualquer informação dos setores, independente de seu suporte é passível de ser disponibilizado ao público interno e externo.

4.3.5.6. *Subcategoria: Empatia pelo cidadão*

Esta subcategoria é uma surpresa, pois não é uma prática que é ensinada objetivamente, mas fruto de uma conscientização que vai além das normas:

“**Entender melhor os usuários** que buscam as informações” (NUP 00011)

“Que os interessados têm direito de obter informações sobre os processos **nos quais eles são interessados**” (NUP 00019)

“ENTENDER QUE A TRANSPARÊNCIA NA INFORMAÇÃO É BENÉFICA PARA TODOS.” (NUP 00020)

“buscar entender a *necessidade do cidadão*” (NUP 00031)

Depreendemos destas palavras que, mesmo que a maioria já tenha concordado que a identidade do cidadão interessado num pedido de informação não seja relevante para seu atendimento, a capacitação conseguiu despertar empatia através das discussões de seus conteúdos e reforçar a adesão a uma gestão transparente.

Finalmente, deixamos ainda fora das subcategorias acima os dois depoimentos a seguir em resposta à pergunta sobre as boas práticas adquiridas com o curso, porque não cabem nas subcategorias anteriores e são pontuais para uma categoria para si:

“na pratica no meu setor só a chefia faz as coisas” (NUP 00008)

“Maior confiança na prática laboral acerca da LAI” (NUP 00032)

A primeira resposta (NUP 00008) denota uma centralização por parte da chefia do servidor, que desta forma não encontrou espaço ou motivação para aplicar o conteúdo aprendido na capacitação. É quase contrastante com atitude da segunda resposta (NUP 00032) que apesar de não especificar uma ação, demonstra que sua prática geral foi alterada positivamente com a capacitação sobre a LAI.

O NUP 00008 precisa repensar maneiras de aplicar os ensinamentos do curso a suas tarefas cotidianas independente de chefia, a não ser que se trate aqui de um servidor ocioso, sem qualquer atribuição no setor, o que nos levaria a uma discussão que não cabe neste trabalho.

4.4. OUTRAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES SOBRE A PESQUISA

Neste subcapítulo, trazemos a título de expandir a reflexão às análises realizadas as respostas que foram dadas pelos nossos atores da pesquisa à questão n.º 28: *Por favor, sinta-se a vontade para dar sua livre opinião sobre esta pesquisa. Ficaremos eternamente gratos.*

A seguinte seleção de depoimentos foi dada livremente ao que os respondentes se sentiram inspirados a reforçar temas abordados em todas as categorias e subcategorias ao longo deste capítulo. Além disso, houve uma crítica construtiva.

Por ser uma avaliação livre em que vários temas são mencionados numa mesma resposta, separamos os mais representativos por tema, os quais estão destacados nas palavras dos atores.

Os seguintes respondentes ressaltaram a importância desta pesquisa sobre a transparência e a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) à qualidade dos serviços prestados bem como a necessidade de repensar as políticas públicas e a gestão pública:

"A pesquisa sobre transparência na UFPB é de fundamental importância, tanto para a **condução de políticas públicas** como para **a prestação de serviços de interesse da sociedade**." (NUP 00002)

"Tema **relevante para instituição e gestão pública**" (NUP 00007)

"Muito importante! Nós como **representantes do poder público (servidores)**, estamos vendo que alguém está preocupado com a **boa prestação de serviços da UFPB**." (NUP 00027)

Relacionado à prática de gestão eficaz, os respondentes seguintes reforçaram os benefícios de uma política de promoção interna da LAI e das práticas de transparência:

"Muito importante. Essa pesquisa poderia culminar com uma **sugestão para um roadshow por toda a UFPB, de forma a demonstrar a obrigação de todo servidor desenvolver boas práticas de transparência institucional**, sobretudo no cenário atual de descrédito do serviço público frente à sociedade." (NUP 00012)

"Uma **política de promoção da LAI** seria relevante para a instituição." (NUP 00013)

A aprendizagem do curso também foi reforçada nas respostas a esta questão:

Pesquisa de relevância no sentido de analisar **o processo de**

aprendizagem gerado pela capacitação realizada pela instituição e para os servidores e docentes da UFPB. (NUP 00010)

"A presente pesquisa é de suma importância uma vez que ela visa **medir o alcance do curso de capacitação realizado** pelos servidores da UFPB, contribuindo para melhorar a qualidade do mesmo, identificando possíveis lacunas durante a sua execução." (NUP 00036)

O NUPs 00005 e 00002 enfatizaram a importância da pesquisa para a aplicação da LAI:

"Muito importante para avaliação de resultados referentes ao curso e **aplicação prática da LAI**" (NUP 00005)

"Pesquisa de extrema importância para o conhecimento e **aplicação da lei de acesso a informação.**" (NUP 00022)

A pesquisa também foi importante para motivar a reflexão sobre as práticas laborais em geral dos servidores que muitas vezes não encontram oportunidades no cotidiano laboral:

"Muito interessante e útil o tema abordado, pois mesmo que sejam **assuntos da prática diária dos servidores**, ainda há muita coisa a ser explorada." (NUP 00009)

"É uma pesquisa valiosa, pois verifica-se que **uma forma de contribuir para que a UFPB tenha processos de informação mais fluidos.**" (NUP 00018)

Um dos respondentes sentiu-se a vontade para colaborar com uma crítica construtiva, que certamente consideraremos em trabalhos futuros:

"Acredito que fica muito limitada a possibilidade de se tirar conclusões através de questões objetivas com as opções Concordo, Nem concordo, nem discordo e Nem concordo, nem discordo, pois qual seria o motivo da resposta? É tão relativo. **Mas certamente trará boas contribuições ao tema de estudo.**" (NUP 00033)

Deste modo, estes depoimentos que foram dados de maneira espontânea respaldam a relevância do tema principal desta pesquisa, a transparência, sobre o qual teceremos algumas

considerações finais.

5. PENSANDO PROATIVAMENTE NA TRANSPARÊNCIA

Após atingir nossos objetivos específicos no capítulo 4, mais especificamente nos subcapítulos 4.1, 4.2 e 4.3.5, finalmente chegamos ao nosso objetivo geral. Afinal, qual a concepção dos servidores da UFPB, capacitados sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI), quanto à transparência e aplicação da lei na instituição e, como a capacitação ofertada pela UFPB influencia nas atividades rotineiras dos servidores da instituição?

Ao confrontarmos as respostas dos servidores que participaram da capacitação sobre a aplicação da LAI na UFPB com os dispositivos da própria legislação, bem como os outros aspectos abordados nesta dissertação, traçamos o diagnóstico que segue em relação à transparência na instituição.

Transparente segundo definição do dicionário Larousse é o que “diz-se do processo, informação ou atividade que todos podem ver, acompanhar ou saber.” (LAROUSSE, 2008, p. 788). Para chegar a uma concepção de transparência aplicada à UFPB contemplamos em nosso instrumento de pesquisa temas que tiveram ou deveriam ter tido peso na opinião dos servidores como a avaliação dos conteúdos dos cursos da LAI, a cultura organizacional, as relações com a chefia e entre os diversos setores da instituição.

Usando as palavras de um dos respondentes que resumem nossa avaliação, a transparência da UFPB “**paira sobre os limites da Lei**, ou seja, não é algo arraigado no seu cotidiano.” (NUP 00018). Novamente lançamos mão do Larousse (2008, p. 328) para trazer a definição do verbo **pairar** que significa “esvoaçar sem sair do lugar, flutuar”. O servidor ao adotar o verbo pairar, parece querer utilizá-lo no sentido de barrar, direcionando a uma compreensão de parar mesmo.

Na UFPB a transparência parece dar voltas em torno dos pontos mais objetivos determinados pela legislação, como aqueles elencados no capítulo da transparência ativa da LAI, que a legislação claramente estabelece como mínimo, como visto no subcapítulo 3.3.3. Especialmente as informações que dizem respeito a despesas são mais fáceis de ser disponibilizadas, mas segundo os dados fornecidos pelos atores da pesquisa, há limitação para ir além, enfrentando obstáculos à disponibilização de informações necessárias e não são encontradas, especialmente porque as atividades da universidade, além daquelas regularmente administrativas como todas as entidades públicas federais, apresentam aquelas próprias a suas

atividades-fim. A que isso se deve?

Primeiramente, depreendemos dos depoimentos dos servidores que a cultura de transparência encontra como principais obstáculos a sua consolidação a centralização de decisões, o excesso de procedimentos burocráticos e sobretudo as influências e disputas políticas internas resultantes de favorecimentos, desvirtuamento e descumprimento do princípio constitucional da impessoalidade da administração pública, que acabam por minar as ações administrativas, tantas vezes justificadas por uma discricionariedade elástica. Este último entrave pode ser acentuado pela peculiaridade da organização administrativa da UFPB, pulverizada em seus diversos Centros de Ensino de acordo com a área do conhecimento, conselhos superiores e setoriais e com gestores escolhidos por sua comunidade.

Há ainda um forte componente da cultura organizacional que nos leva a concordar com Dias (2013 p. 77) quando afirma que “A organização que possui uma cultura não apropriada, com um sistema de valores e crenças que não são claros e identificáveis pelos seus membros, é uma organização que não alcança a efetividade nas suas operações.” Ao menos com relação à percepção de transparência dos atores de nossa pesquisa, estas palavras encontram ressonância.

Bobbio (2006, p. 109) afirma que o surgimento do estado constitucional moderno proclamou o princípio do caráter público do poder. Neste estado constitucional, portanto de direito, a qualidade deste caráter público está relacionado não apenas às legislações que impõem a aplicação da lei, mas também ao cumprimento de princípios basilares referentes à Administração Pública e gestão transparente, alguns destes princípios mencionados na Carta Magna, a constituição, como a publicidade e a impessoalidade. Os atores deste trabalho constatarem empiricamente através de suas atividades cotidianas que tais princípios precisam ser aprimorados na UFPB. Não existe publicidade relativa, assim como não existe impessoalidade relativa e transparência seletiva.

Na visão dos nossos colegas servidores, a transparência da instituição está em desenvolvimento ou construção, o que nos leva a concluir que estes servidores com perfil mais qualificado que a exigência mínima dos cargos nos quais estão investidos, e agora mais capacitados no concernente à LAI, têm um olhar positivo sobre a perspectiva de remoção dos obstáculos que impedem ou dificultam o acompanhamento das ações da universidade por toda a comunidade universitária e a sociedade.

Ao longo deste trabalho traçamos um panorama que pudesse respaldar os argumentos

em favor de uma gestão pública que inclua a ação responsável e clara daqueles eleitos para representar e cuidar dos interesses de uma grande parcela da humanidade, através dos governos.

Vimos que estudiosos apontam que a democracia na pós-modernidade, entre ameaças e renovação, mira outros patamares em direção ao surgimento de uma ciberdemocracia planetária que reforça a inteligência coletiva e a cibercidadania global por meio da interconexão planetária através das mais modernas tecnologias de informação e comunicação (TICs) e da rede mundial de computadores (LEMOS; LÉVY, 2010).

No mundo democrático, a evolução da sociedade é incontestável se comparada ao transcorrer histórico, mas não livre de retrocessos entre eleição de governos autoritários, conflitos armados, problemas econômicos e as desigualdades que assolam o planeta numa modernidade cada vez mais líquida. E essas mudanças têm reflexos nas instituições do poder público.

A democracia representativa significou um avanço na sociedade planetária ao prometer voz a uma grande parcela da população através de representantes eleitos que de tempos em tempos tem suas ações julgadas pelas urnas, mas também são avaliados e prestam contas no dia a dia pela sua conduta relativa à gestão do patrimônio da coletividade, a coisa pública. Princípios democráticos são aplicáveis a todas as atividades da sociedade civil, mas especialmente às administrações públicas que são a materialização desta representatividade e que por isso têm por obrigação constitucional de prestação de contas de sua conduta através da *accountability*, como visto no subcapítulo 3.2.3.

A *accountability* não pode ser realizada, sem que o cidadão tenha claro o peso de suas ações de controle social frente aos poderes instituídos, como colocado por Campos (1990) na epígrafe desta dissertação. Muito embora estudos abordem que o patrimonialismo no Brasil esteja presente sob nova roupagem e seja um impedimento ao desenvolvimento da *accountability* no país, como no estudo de Pinho (2009), mudanças na sociedade brasileira ocorridas a partir da democratização impulsionam à velocidade morosa da história alterações na mentalidade do nosso povo.

A *accountability* está intimamente relacionada à transparência. É por isso que os estudos sobre a transparência pública são sempre reveladores. Revela ao mesmo tempo a qualidade das informações disponibilizadas, a conduta dos que exercem o poder e o amadurecimento do povo quanto ao controle das ações planejadas e executadas destes.

Um dos eventos que contribuem para tal é o advento tecnológico que permite hoje falarmos da necessidade de investimentos em infraestrutura e políticas públicas que favoreçam a consolidação da cidadania na nova era, a cibercidadania. Neste mundo hiperconectado, investimentos em serviços públicos através governo eletrônico bem como incorporar meios para saber os anseios e opiniões dos cidadãos, na velocidade da rede, cria novos modos de perceber a gestão governamental.

A internet tornou a invisibilidade mais difícil em todas as esferas da atividade humana e colocou políticos e gestores em evidência, com a ajuda das instituições necessárias ao controle governamental, como os meios de comunicação e os órgãos de controle que por força de leis devem publicizar seus atos.

Neste trabalho intentamos revelar a qualidade destes aspectos no contexto de uma instituição pública, a UFPB cuja existência primordial para o desenvolvimento da sociedade, reflexão sobre as consequências das ações humanas sobre o planeta e sobre a própria sociedade, sobretudo na atual tensão do contexto (pós) moderno. A universidade luta para manter vivo o seu compromisso social através de seus três eixos de ação: o ensino, a pesquisa e a extensão.

As conclusões neste trabalho nos levam a olhar a universidade por vários aspectos. O primeiro é o aspecto técnico-científico onde as atividades das ciências são colocadas a favor da criação de valor de produtos e lucros das organizações privadas por um suposto argumento de que este seria seu papel através de atividades de gestão (GOERGEN, 2006). O segundo é o aspecto relativo à própria gestão universitária que em resposta às imposições legais através de modernização da administração pública exige resultados práticos e inequívocos, reforçando a prevalência do primeiro aspecto, ao favorecer aquelas em detrimento das áreas ditas “revolucionárias” por Sousa Santos (1999) como as ciências humanas, sociais e as artes, tão elementares para a saúde do homem e da sociedade quanto às demais.

Senge (2017, 34) nos fala que as organizações que realmente terão sucesso no futuro serão aquelas de descobrem como cultivar nas pessoas o comprometimento e a capacidade de aprender em todos os níveis. Os resultados obtidos juntos aos atores desta pesquisa lançam bons prognósticos quanto à melhoria das práticas de gestão pública e da transparência, uma vez que a instituição tem proporcionado oportunidades para que seu corpo técnico expanda seus conhecimentos e capacidades. Ao que nos parece há uma complementaridade entre oportunidade ofertada, incentivos de ordem financeira e profissional e interesse genuíno por

parte dos servidores que compõem este corpo técnico.

Quiçá a renovação de quadros de servidores da instituição interessados em melhorar seus próprios conhecimentos, possa surtir alguma influência para que se modifique a cultura de transparência para além da transparência ativa e passiva, mas também a proativa, pois é aquela que está presente nas atitudes e práticas de trabalho mais básicas. Outrossim, que este quadro de servidores técnico-administrativos possa de fato ser incluído em uma gestão verdadeiramente democrática e não refém de centralizações de informações e atribuições, ou mesmo de decisões meramente políticas, e que lhes sejam proporcionadas oportunidades de realmente promover estes princípios democráticos, que resultarão em maior publicidade e transparência.

A partir destas constatações, nossa pesquisa apresenta outras possibilidades de investigação. Se pensarmos nos estudos sobre a transparência e sua capilaridade, podemos compará-la a um passeio pelo bosque, por onde ao enveredarmos, descobrimos diversos caminhos a serem trilhados. Ao adentrá-lo, para garantir que não nos percamos por entre o labirinto de trilhas, podemos sinalizar nosso caminhar com seixos para encontrar o caminho de volta, pois se encontram em todas as saídas da encruzilhada. Neste sentido, nosso passeio, a pesquisa, oferece contemplar várias possibilidades de caminhadas, ou seja, novos temas a serem investigados a partir do que aqui foi posto.

Do presente estudo, apontamos para dois caminhos principais de estudos futuros. O primeiro seria a relação entre aspectos burocráticos desnecessários que persistem no cotidiano da UFPB e sua relação com a evolução da gestão pública e da transparência.

Por outro lado, constatamos que a cultura organizacional na UFPB precisa de um olhar mais cuidadoso. Um segundo caminho para investigação seria a avaliação da evolução de aspectos positivos da cultura organizacional da UFPB, não apenas em relação à transparência na instituição, mas de modo geral.

REFERÊNCIAS

- ABED. Associação Brasileira de Educação a Distância. **Censo EAD.BR**: relatório analítico da aprendizagem a distância no Brasil 2016. Disponível em: http://abed.org.br/censoead2016/Censo_EAD_2016_portugues.pdf. Acesso em: 13 fev. 2018.
- ASSUMPÇÃO, Cristiana Mattos. O papel dos cursos livres na formação continuada. In: **Censo EAD.BR 2016**: relatório analítico da aprendizagem a distância no Brasil 2016. Disponível em: http://abed.org.br/censoead2016/Censo_EAD_2016_portugues.pdf. Acesso em: 13 fev. 2018.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BARRETO JÚNIOR, Irineu; RODRIGUES, Cristina Barbosa. Governo eletrônico, cidadania e inclusão digital. **Revista Direito e Justiça**, v.12, n. 19, p. 91-112, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.31512/rdj.v12i19.977> . Disponível em: http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito_e_justica/article/view/977/461. Acesso em: 23 Jan. 2019
- BARROS, D.S.; MEDLEG, G.R. Acesso à informação na região nordeste: Balanço da criação da LAI nos estados e o processo de sua regulamentação no Maranhão. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 23, n. 1, p. 2-18, jan./abr. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362018000100002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 11 dez. 2018.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: Uma defesa das regras do jogo. 10. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- BRASIL. Controladoria Geral da União. **Controle Social**: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. 3.ed. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/controle-social/arquivos/controlesocial2012.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2019.
- BRASIL. Controladoria Geral da União. **Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. 6ª Versão (2019). Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2020.
- BRASIL. Controladoria-geral da União (CGU). **Histórico**. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/historico>. Acesso em: 2 out. 2019.
- BRASIL. **Decreto n. 2.794, de 1º de outubro de 1998**. Institui a Política Nacional de Capacitação dos Servidores para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto n. 5.707/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2794.htm. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.** Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Revogado pelo Decreto nº 9.991, de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm. Acesso em: 8 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm. Acesso em: 30 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 9.690, de 23 de janeiro de 2019.** Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D9690.htm. Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 9.716, de 26 de fevereiro de 2019.** Revoga dispositivos do Decreto n. 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D9716.htm#art1. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019.** Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 23 Ago. 2017.

BRASIL. **Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 30 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Ouvidoria-Geral da União. **Coletânea de Acesso à Informação**. 3.ed. Brasília: 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Da criação à instalação**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/museu-do-tribunal-de-contas-da-uniao/tcu-a-evolucao-do-controle/dacriacao-a-instalacao.htm>. Acesso em: 2 out. 2019.

BRASIL, Tatiana Lima. **Resiliência Integral**: um caminho de possibilidades para formação humana de futuros docentes. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34274>. Acesso em: 3 nov. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Cidadania e *res publica*: A emergência dos direitos republicanos. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 208, 1997. DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v208.1997.46993>. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/46993/46159> . Acesso em: 7 ago. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma gerencial do Estado de 1995. **Revista de Administração Pública – RAP**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, jul./ago. 2000. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em 29 set. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma nova gestão para um novo Estado: Liberal, social e republicano. **Revista do Serviço Público – RSP**, v. 52, n. 1, p. 5-24, 2001. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1827>. Acesso em: 7 ago. 2019.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, fev./abr. 1990. Acesso em: Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>. Acesso em: 10 set. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A Glória da Internet**: Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: A crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

DAHL, Robert Alan. **Sobre a democracia**. 10. Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016.

DALAI-LAMA, Sua Santidade, O. **Uma nova ética para o novo milênio**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006, p. 123.

DIAS, Reinaldo. **Cultura organizacional: construção, consolidação e mudanças**. São Paulo: Atlas, 2013.

DIAS SOBRINHO, José. Universidade e novos modos de produção, circulação e aplicação do conhecimento. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Sorocaba, v. 19, n. 3, nov. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772014000300007>. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772014000300007&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 1 set. 2019.

FERREIRA, Rubens da Silva. A sociedade da informação como sociedade de disciplina, vigilância e controle. **Información, Cultura y Sociedad**, Buenos Aires, n. 31, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/pdf/ics/n31/n31a07.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2018.

FORMIGA, Manuel Marcos Maciel. A terminologia da EAD. In: LITTO, Fredric Michael; FORMIGA, Manuel Marcos Maciel (orgs.). **Educação a distância : o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009. Disponível em: http://www.abed.org.br/site/pt/midiateca/bibliografia/527/2004/12/educacao_a_distancia_-_o_estado_da_arte. Acesso em: 29 jan. 2020.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **TransInformação**, Campinas, v. 28, n. 1, p. 47-57, jan./abr., 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2318-08892016002800004>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-37862016000100047&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 22 set. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de Pessoas**. São Paulo: Atlas, 2001.

GOERGEN, Pedro. Universidade e compromisso social. In: RISTOFF, Dilvo; SEVEGNANI, Palmira (Orgs.). **Universidade e compromisso social**: Brasília, 25 e 26 de agosto de 2005. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/489018/Universidade+e+compromisso+social/f388b0a6-cfb0-4d93-80bf-af6f58a19e00?version=1.4>. Acesso em: 1 set. 2019.

HELD, David. **Democracy and the Global Order**: From the modern state to cosmopolitan governance. Stanford: Stanford University Press, 2008.

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. Rio de Janeiro: 2001.

JARDIM, José Maria. A face oculta do Leviatã: gestão da informação e transparência administrativa. **Revista do Serviço Público - RSP**. Brasília, v. 59, n. 1, p. 81-92, jan./mar. 2008. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v59i1.141>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/141/146>. Acesso em: 21 ago. 2019.

LEMONS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 2000.

LOPES, Aluísio Soares. **Contribuição da Lei de Acesso à Informação (LAI) para a Elevação da Accountability no Executivo Estadual de Minas Gerais**. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/378>. Acesso em: 17 abr. 2019

KANAANE, Roberto; FIEL FILHO, Alécio; FERREIRA, Maria das Graças. **Gestão Pública: Planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas**. São Paulo: Atlas, 2010.

MAGRO, Dalva; PINTO, Marli Dias de Souza. Os efeitos da nova gestão pública na produção de conhecimento científico. **Navus: Revista de Gestão e Tecnologia**. v. 2, n. 2, p. 78-89, set. 2012. Disponível em: navus.sc.senac.br/index.php/navus/article/view/81/71 . Acesso em: 27 ago. 2019

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

MENDEL, Toby. **Liberdade de informação**: um estudo de direito comparado. 2.ed. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf>. Acesso: 14 jun. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MORAN, José. **O que é educação a distância**. 2002. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/dist.pdf> . Acesso em: 7 dez. 2017.

MOTTA, Raquel Dias da Silveira. Agentes públicos: Classificação. In: NUNES JR, Vidal Serrano et al (org.). **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**, tomo II (recurso eletrônico): direito administrativo e constitucional. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/agentes-publicos:-classificacao_58eda57d7c4e5.pdf . Acesso: 15 out. 2019

MOZZATO, Anelise Rebelato; GRZYBOVSKI, Denize. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. **Revista de Administração Contemporânea (RAC)**. Curitiba, v.15, n. 4, jul./ago. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552011000400010&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 3 nov. 2019.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NASCIMENTO, Thiago Cavalcante *et al*. Prontidão Tecnológica e Satisfação de Alunos na Modalidade a Distância: o caso de um programa de capacitação de um governo estadual. **REGE – Revista de Gestão**. São Paulo, v. 18, n. 3, p. 489-509, jul./set. 2011. Disponível em: <https://www-sciencedirect.ez15.periodicos.capes.gov.br/science/article/pii/S1809227616303873>. Acesso em: 27 jun. 2019.

PAES, Eneida Bastos. A construção da Lei de Acesso à Informação Pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios. **Revista do Serviço Público - RSP**. Brasília, v. 62, n. 4, p. 407-423, out/dez 2011. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v62i4.80>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/80/77>. Acesso em: 21 Ago. 2019.

PATROCÍNIO, Tomás. Para uma genealogia da cidadania digital. **Educação, Formação & Tecnologias**, v. 1, n. 1, p. 47-65, 2008. Disponível em: <http://eft.educum.pt/index.php/eft/article/view/21/13>. Acesso em: 23 Jan. 2019

PINHO, José Antônio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública-RAP**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019

RODRIGUES, Georget Medleg. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**, v. 9, n. 2, p. 423-438, 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3474>. Acesso em: 17 nov. 2018.

RIBEIRO, Raimunda Maria da Cunha. A natureza da gestão universitária: Influência de aspectos político-institucionais, econômicos e culturais. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v.3, n.2, p. 357-379, maio/ago 2017. Disponível em: <http://ojs.fe.unicamp.br/index.php/RIESup/article/view/7787>. Acesso em: 28 ago. 2019.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**. Métodos e técnicas. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RODRIGO, Diego; NUNO, Fernando (coord.). **Minidicionário Larousse da Língua Portuguesa**. 2.ed. São Paulo: Larousse do Brasil, 2008.

SENGE, Peter M. **A quinta disciplina**. A arte e a prática da organização que aprende. 34.ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Terezinha Elisabeth da; EIRÃO, Thiago Gomes; CAVALCANTE, Raphael da Silva. Relacionando la legislación sobre acceso a la Información de los países del MERCOSUR. **Biblios Online**, n. 56, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5195/biblios.2014.190> . Disponível em: <https://biblios.pitt.edu/ojs/index.php/biblios/article/view/190>. Acesso em: 18 nov. 2019.

SILVA, Aloirmar José; MEDEIROS, José Washington de Moraes; SOUSA, Marckson Roberto. Ciberaula e nativos digitais: uma experiência de educação a distância na educação básica. **#tear – Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**, Porto Alegre, v. 7, n.1, p.1-21, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/2733> . Acesso em: 23 nov. 2018.

SILVA, Robson Santos da. A educação corporativa: universidades corporativas. In: LITTO, Fredric Michael; FORMIGA, Manuel Marcos Maciel (orgs.). **Educação a distância : o**

estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009. Disponível em: http://www.abed.org.br/site/pt/midiateca/bibliografia/527/2004/12/educacao_a_distancia_-_o_estado_da_arte. Acesso em: 29 jan. 2020.

SILVEIRA, Zuleide Simas da; BIANCHETTI, Lucídio. Universidade moderna: Dos interesses do Estado-nação às conveniências do mercado. **Revista Brasileira de Educação**. v. 21, n. 64 jan./mar. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v21n64/1413-2478-rbedu-21-64-0079.pdf>. Acesso em: 1 set. 2019.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 1999.

SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de; OLIVEIRA, Bernardina Maria Juvenal Freire de; SOUSA, Marckson Roberto Ferreira de. Reflexões sobre a regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do poder executivo federal. **Revista Analisando em Ciência da Informação – RACIn**. João Pessoa, v. 4, n. 2, p. 77-98, jul./dez. 2016. Disponível em: http://racin.arquivologiauepb.com.br/edicoes/v4_n2/racin_v4_n2_artigo05.pdf. Acesso em: 12 out. 2018.

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa: Estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da informação no Brasil: Livro Verde**. Brasília: Ministério da Ciência e da Tecnologia, 2000.

TEIXEIRA, Clotildes Avellar; REIS, Alcenir Soares dos. Informação e patrimônio cultural imaterial: uma proposta de cidadania digital. **Eptic online: Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**. v. 15, n. 2, p. 200-215, mai./ago. 2013. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/epctic/article/view/949/821>. Acesso em: 22 Jan. 2019.

TOURAINÉ, Alain. **O que é democracia?** 2.Ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

TRILLA, Jaume. A educação não-formal: pontos e contra pontos. In: AMORIM, Valéria (Org.). **Educação formal e não formal**. Arantes. São Paulo: Summus, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. **Edital n.º 41/2017, de 28 de setembro de 2017**. Torna pública a abertura de inscrições para o curso de Controle Social e Lei de Acesso à Informação. João Pessoa: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, 2017. Disponível em: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/editais-de-capacitacao/edital-no-41-2017-controle-social-e-lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 6 jun. 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. **Edital n.º 13/2018, de 23 de junho de 2018**. Torna pública a abertura de inscrições para o curso de Acesso à Informação e Transparência Pública - EAD. João Pessoa: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, 2018. Disponível em: <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/editais-de-capacitacao/edital-no-13-acesso-a-informacao-e-transparencia-publica.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. **Edital n.º 29/2019, de 27 de maio de 2019**. Torna pública a abertura de inscrições para o curso de Acesso à Informação e Transparência Pública - EAD. João Pessoa: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, 2019. Disponível em:

<http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/editais-de-capacitacao/edital-no-29-controle-e-acesso-a-informacao.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. **Plano de Desenvolvimento Institucional UFPB 2019-2023**. João Pessoa: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2019. Disponível em:

http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/pdi/pdi_2019-2023_posconsuni-1.pdf. Acesso em: 15 out. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. **Resolução N.º 16/2017**. Regulamenta o Regimento Interno da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN). João Pessoa: Conselho Universitário, 2017. Disponível em:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201722516577896172147bf4fdd7ef3e/Runi16_2017.pdf . Acesso em: 25 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. **Resolução N.º 28/2010**. Cria e estrutura a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. João Pessoa: Conselho Universitário, 2010. Disponível em:

https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/201503504905e1118690d6c7cacd1f21/Runi28_2010.pdf . Acesso em: 25 mar. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. **Relatório de Gestão UFPB 2018**. João Pessoa: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, 2019. Disponível em:

<https://drive.ufpb.br/s/t3XKdyTzDiYt2Bf#pdfviewer>. Acesso em: 15 out. 2019.

APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Elaborado de acordo com a Resolução 466/13 e 510/17 do CNS)

O(A) Sr.(a) está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada: “**Da Aprendizagem Virtual às Práticas Cotidianas: concepção de servidores em relação à aplicação da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal da Paraíba**”, desenvolvida por **VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA**, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA) do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob orientação da **Prof.^a Dr.^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira**.

O presente estudo tem como **objetivo geral**: Analisar a percepção de servidores capacitados pela UFPB em relação ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação nas atividades rotineiras da instituição; e **objetivos específicos**: Caracterizar a estrutura dos cursos de capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação ofertadas pela UFPB; Categorizar o perfil dos servidores participantes efetivos destes cursos; Diagnosticar a percepção dos servidores sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação na UFPB; Mapear as boas práticas adotadas pelos servidores referentes à transparência pública nas atividades cotidianas a partir da participação no curso.

Justifica-se o presente estudo pela relevância dos cursos de capacitação na mudança da cultura organizacional, sendo os cursos especificamente referentes à Lei de Acesso à Informação importantes para a melhoria da cultura de transparência da Universidade Federal da Paraíba.

A participação do(a) sr.(a) na presente pesquisa é de fundamental importância, mas será voluntária, não lhe cabendo qualquer obrigação de fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores se não concordar com isso, bem como, participando ou não, nenhum valor lhe será cobrado, como também não lhe será devido qualquer valor.

Caso decida não participar do estudo ou resolver a qualquer momento dele desistir, nenhum prejuízo lhe será atribuído, sendo importante o esclarecimento de que os riscos da sua participação são considerados mínimos, limitados à possibilidade de eventual desconforto psicológico ao responder o questionário que lhe será apresentado. Para que isso não venha a ocorrer, será escolhido um local privado sem a interferência de pessoas alheias ao estudo,

enquanto que, em contrapartida, os benefícios obtidos com este trabalho serão importantíssimos e traduzidos em esclarecimentos para a população estudada.

Em todas as etapas da pesquisa serão fielmente obedecidos os Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme Resoluções nºs. 466/2012 e 510/17, ambas do Conselho Nacional de Saúde, que disciplina as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil.

Solicita-se, ainda, a sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos ou divulgá-los em revistas científicas, assegurando-se que o seu nome será mantido no mais absoluto sigilo por ocasião da publicação dos resultados.

Caso a participação de vossa senhoria implique em algum tipo de despesas, as mesmas serão ressarcidas pelo pesquisador responsável, o mesmo ocorrendo caso ocorra algum dano.

Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Eu, _____, declaro que fui devidamente esclarecido (a) quanto aos objetivos, justificativa, riscos e benefícios da pesquisa, e dou o meu consentimento para dela participar e para a publicação dos resultados, assim como o uso de minha imagem nos slides destinados à apresentação do trabalho final. Estou ciente de que receberei uma cópia deste documento, assinada por mim e pelo pesquisador responsável. Como trata-se de um documento em duas páginas, a primeira deverá ser rubricada tanto pelo pesquisador responsável quanto por mim, assim como a última assinada por ambos.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2020.

Victor Hugo Sousa de Oliveira
Pesquisador Responsável

Participante da Pesquisa

Pesquisador Responsável: Victor Hugo Sousa de Oliveira

Endereço: Proplan – Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – UFPB – Campus I. Fone: (83) 9 8823-2369 – E-mail: victorsecretario1@gmail.com

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB - (83) 3216-7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com

APÊNDICE B – Instrumento de coleta de dados

Questionário aplicado via sistema on-line (Google Formulários).

Estimado(a) Servidor(a)!

Estamos realizando uma pesquisa sobre a percepção dos servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em relação ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) com vistas à construção da Dissertação de Mestrado, junto ao Programa de Pós-graduação em Gestão das Organizações Aprendentes (PPGOA) do Centro de Educação (CE) desta Universidade, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.

Para tanto, necessitamos conhecer sua percepção acerca do cumprimento da LAI após sua participação em curso de capacitação sobre esta temática, oferecido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Por oportuno, registramos que por razões éticas o questionário é confidencial e suas respostas permanecerão completamente no anonimato.

O questionário dura aproximadamente 10 minutos e suas respostas serão tratadas de forma totalmente anônima. É permitido responder ao questionário apenas uma vez e você pode enviar suas respostas até a data de encerramento do mesmo, em 16 de março de 2020. Todas as questões deverão ser respondidas.

OBS.: Após o envio do questionário, você poderá visualizar o resultado parcial da pesquisa.

Caso tenha alguma dúvida, envie-nos um e-mail: victorsecretario1@gmail.com

Sua participação é muito importante para nós!

Atenciosamente,

Victor Hugo Sousa de Oliveira (Mestrando)

Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (Orientadora)

Pesquisa sobre a Concepção dos servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) quanto à capacitação e à aplicação da Lei de Acesso à Informação

Assim, pedimos que você indique a alternativa que, de acordo com SUA OPINIÃO, melhor responde cada item.

As respostas devem ser baseadas na sua primeira impressão, não sendo necessárias consultas adicionais.

PARTE I – Perfil do respondente

Precisamos conhecer um pouco mais sobre você. Por favor, fale-nos sobre você.

1. Idade: (_____)
2. Gênero: () feminino () masculino () Outro _____
3. Nível de escolaridade: () Ensino fundamental () Ensino médio () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
4. Categoria do seu cargo na UFPB: () docente () técnico-administrativo
5. Exerce função de chefia, com ou sem remuneração? () não () sim

6. Há quanto tempo é servidor(a) da UFPB?
☐ Menos de 1 ano ☐ 1 a 5 anos ☐ 6 a 10 anos ☐ 11 a 15 anos ☐ 16 a 20 anos ☐ 21 a 25 anos ☐ 26 a 30 anos ☐ Mais de 30 anos

7. Em que ano você participou do curso sobre a LAI na UFPB?
☐ 2017 ☐ 2018 ☐ 2019

PARTE II – Perguntas sobre a Lei de Acesso à Informação e o curso de capacitação sobre ela.

Nesta seção, você encontrará afirmações sobre o cumprimento da LAI na UFPB, bem como sobre o curso de capacitação do qual participou sobre a LAI.

Escolha a opção que mais se aproxima de sua percepção ou opinião (Concordo / Nem concordo, nem discordo / Concordo) sobre as afirmativas. Nas questões abertas, responda objetivamente com suas palavras.

8. O que o(a) motivou a participar do curso?

(_____)

9. O conteúdo do curso sobre a LAI foi adequado, nem muito extenso, nem muito curto.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

10. Após a minha participação no curso de capacitação, sinto-me preparado para ajudar a gestão a ser mais transparente.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

11. Os tópicos abordados no curso de capacitação são vivenciados no exercício das minhas funções laborais.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

12. Sinto que o curso de capacitação deixou de abordar tópicos que vivencio rotineiramente.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

13. A UFPB tem uma cultura de transparência.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

14. A cultura organizacional da UFPB favorece a transparência de informações e das ações da gestão.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

15. Estou satisfeito com a transparência de informações na UFPB.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

16. A transparência por parte do setor depende da chefia da unidade.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

17. O cidadão encontra facilmente informações sobre a rotina da UFPB.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

18. Estou familiarizado(a) com o Serviço de Informação ao Cidadão da UFPB.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

19. É fácil acessar informações internas na UFPB.
☐ Concordo ☐ Não concordo, nem discordo ☐ Discordo

20. As informações e serviços do meu setor são facilmente acessíveis aos cidadãos. () Concordo () Não concordo, nem discordo () Discordo
21. Em sua opinião como você descreve a Transparência Pública na UFPB? (_____)
22. O atendimento ao pedido de acesso à informação ao cidadão faz parte das atribuições do servidor. () Concordo () Não concordo, nem discordo () Discordo
23. É importante conhecer a identidade do cidadão que solicita informações. () Concordo () Não concordo, nem discordo () Discordo
24. Em sua opinião, quais são possíveis obstáculos a uma gestão transparente? (_____)
25. O curso me motivou a desenvolver atitudes e práticas para melhorar a transparência do meu setor. () Concordo () Não concordo, nem discordo () Discordo
26. Os conteúdos sobre a LAI foram suficientes para a sua efetiva aprendizagem? Justifique sua resposta. (_____)
27. Descreva ao menos uma boa prática que adquiriu como resultado da participação na capacitação. (_____)
28. Por favor, sinta-se à vontade para dar sua livre opinião sobre esta pesquisa. (_____)

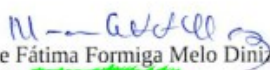
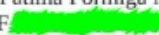
ANEXO I – Termo de anuência para o *locus* da pesquisa**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução da pesquisa intitulada: **“Da Aprendizagem Virtual às Práticas Cotidianas: Concepção dos servidores quanto à aplicação da Lei de Acesso à Informação na Universidade Federal da Paraíba”**, a ser desenvolvida pelo aluno **VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA**, do **MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES APRENDENTES** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, sob orientação da Prof.^a Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira.

Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso em verificar seu desenvolvimento para que se possa cumprir os requisitos da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares, como também, no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para garantia de tal segurança e bem-estar.

Igualmente informamos que para ter acesso à coleta de dados nesta instituição, fica condicionada à apresentação à direção da mesma, da Certidão de Aprovação do presente projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Tudo como preconiza a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

João Pessoa-PB, 20 de dezembro de 2019.


Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
CPF 

Margareth de F. F. Melo Diniz
Reitoria UFPB

ANEXO II – Parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CCS/UFPB)
aprovando a pesquisa

**UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DA APRENDIZAGEM VIRTUAL ÀS PRÁTICAS COTIDIANAS: PERCEPÇÃO DE SERVIDORES EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Pesquisador: VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 28219619.0.0000.5188

Instituição Proponente: CENTRO DE EDUCAÇÃO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.889.738

Apresentação do Projeto:

Projeto do Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Aprendentes/CE/CCSA/UFPB. Esta é uma pesquisa quanti-qualitativa. Será utilizada a Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin (2002). O presente projeto de pesquisa parte da importância da melhoria da transparência pública, aliada à capacitação dos servidores públicos com vistas à melhoria da eficiência e eficácia administrativa. Nosso interesse de investigação quanto à cultura de transparência surge com entraves advindos da cultural organizacional da UFPB e da implantação do serviço de informação ao cidadão.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a percepção de servidores capacitados pela UFPB em relação ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação nas atividades rotineiras da instituição.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: Os riscos proporcionados pelo presente estudos aos participantes, são considerados mínimos, limitados à possibilidade de eventual desconforto psicológico ao responder o questionário que lhe será apresentado. Para que isso não venha a ocorrer, será garantido aos mesmos o sigilo de todas as informações. **Benefícios:** Esta pesquisa poderá ser usada pela administração da UFPB e de outras IFES para aprimoramento dos cursos de capacitação oferecidos, bem como motivar a adoção de boas práticas relativas à aplicação da LAI, inclusive ao público

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**



Continuação do Parecer: 3.889.738

interno mais específico, a exemplo dos servidores investidos em cargo de chefia. Além disso, contribuirá para a melhoria da transparência pública e fortalecimento da cultura de transparência pública.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

De comum acordo com os objetivos, referencial teórico, metodologia e referências.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta a documentação de praxe.

Recomendações:

Divulgar resultados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

APROVADO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1492207.pdf	23/12/2019 10:01:49		Aceito
Folha de Rosto	VICTOR_FOLHA_DE_ROSTO_ASSINADA.pdf	23/12/2019 09:59:25	VICTOR HUGO SOUSA DE	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DETALHADO.pdf	20/12/2019 15:18:12	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA	Aceito
Outros	INSTRUMENTO_PARA_COLETA_DE_	20/12/2019	VICTOR HUGO	Aceito

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**UFPB - CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA**



Continuação do Parecer: 3.889.738

Outros	ADOS.pdf	15:14:09	SOUSA DE	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVR E_E_ESCLARECIDO.pdf	20/12/2019 15:12:08	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	20/12/2019 15:10:10	VICTOR HUGO SOUSA DE	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_DE_EXECUCAO.pdf	20/12/2019 15:08:50	VICTOR HUGO SOUSA DE	Aceito
Outros	CERTIDAO_DE_APROVACAO.pdf	20/12/2019 15:06:47	VICTOR HUGO SOUSA DE	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	TERMO_DE_ANUENCIA.pdf	20/12/2019 15:06:23	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 28 de Fevereiro de 2020

**Assinado por:
Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))**

Endereço: UNIVERSITARIO S/N

Bairro: CASTELO BRANCO

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br